

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 12/2024.**
Secretaria de saúde**INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria de Saúde

Nome do ordenador responsável pela demanda: Arlete Latzuk

Cargo: Secretária de Saúde

E-mail institucional:
secsaudesmo2022@gmail.com

TEL/Ramal:

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior: : Não se aplica

Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso: : Não se aplica

Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA : Arlete Latzuk

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso : Andreia Kaviak

Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas : Jeinifer Amanda S. Nieduziak

Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas : Arlete Latzuk

Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior : Não se aplica

Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso :



A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Nada a constar
Prazo sugerido para a Contratação	:	360 DIAS
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	Em até 10 dias após a emissão de requisição.
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual (x) Municipal ()
Indicação da dotação orçamentaria	:	Em anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	
Regime regente da contratação:	:	Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (x) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos testes de **NS1 (DENGUE) e Teste rápido de covid 19 AG**, faz-se necessário para diagnóstico preciso para detectar as infecções em suas fases iniciais, evitando assim que a situação dos pacientes evolua para um quadro mais grave. Considerando que estes testes não são disponibilizados aos municípios, pela regional de saúde, fica a encargo do município a aquisição e aplicação destes, sempre pensando na assistência ao usuário SUS, o qual obterá a partir deste um diagnóstico e tratamento mais rápido.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Teste Rápido de Dengue, NS1 caixa c/ 20 unidades	180
02	Teste rápido COVID 19 AG, caixa com 25 testes	144



Documentos anexos: Orçamentos, dotação orçamentária.

Data: 21 de Março de 2024

Equipe de Apoio
Patricia Sene

Equipe de Apoio
Ketlin C. Pasqualotto Locatelle

Data: 21 de Março de 2024

ARLETE LATZUK
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 12/2024

OBJETO: Aquisição de Testes Rápidos de Dengue NS1 e COVID 19 AG.
INTERESSADO (S): Secretaria de Saúde
RESPONSÁVEL: Arlete Latzuk

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 14.133/21 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se aplica

1.4 Licitação Anterior

Não se aplica

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial.

Não se aplica

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Não se Aplica

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos testes de **NS1 (DENGUE) e Teste rápido de covid 19 AG**, faz-se necessário para diagnóstico preciso para detectar as infecções em suas fases iniciais, evitando assim que a situação dos pacientes evolua para um quadro mais grave. Considerando que estes testes não são disponibilizados aos municípios, pela regional de saúde, fica a encargo do município a aquisição e aplicação destes, sempre pensando na assistência ao usuário SUS, o qual obterá a partir deste um diagnóstico e tratamento mais rápido.

3. DO OBJETO

Aquisição de Testes Rápidos de Dengue NS1 e COVID 19 AG.



4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

De imediato

4.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

12 Meses

4.3 Do Local da Prestação de Serviço

Entrega na central de controle do município

4.4 Da Vigência da Contratação

12 meses.

4.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Entregar dentro do prazo e com as especificações descritas.

4.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

4.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

5. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Teste Rápido de Dengue, NS1 caixa c/ 20 unidades	180
02	Teste rápido COVID 19 AG, caixa com 25 testes	144

6. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU

**PREÇOS REFERENCIAIS**

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO, sendo que os mesmos podem ser conferidos de acordo com planilha em anexo:

ITEM	Hortoplus	Elo	Promedic	MEDIA DE VALOR
Teste rápido dengue NS1, caixa c/ 20 testes.	R\$ 432,00	R\$ 459,21	R\$ 451,32	R\$ 447,51
Teste rápido de COVID19- AG caixa c/25 testes.	R\$ 516,60	R\$563,40	R\$521,56	R\$ 533,85

6.1 - DA MODALIDADE/FORNECEDOR**7. DA SOLUÇÃO DE MERCADO**

Aquisição de testes rápidos de dengue NS1(dengue) e COVID19, para diagnostico rápido e preciso.

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de testes rápidos de NS1 DENGUE E COVID 19, priorizando a agilidade no diagnostico.

9. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

As entregas serão de forma parcelada, conforme requisição da secretaria municipal de Administração.

10. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Considerando a procura e necessidade de diagnostico de DENGUE E COVID, nas unidades básicas de saúde e pronto atendimento municipal, e considerando que o teste rápido, além de um diagnostico rápido, ainda proporciona a economicidade em comparativo ao exame de sangue.

11. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

13. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Entrega dos testes conforme especificações solicitadas	Conferencia pelo fiscal de contratos.

14. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica

**15. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES**

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

16. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

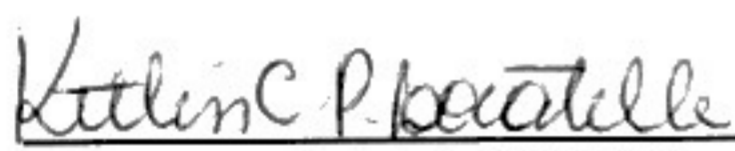
É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

17. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 21 de Março de 2024.


KETLIN C. LOCATELLE
ENFERMEIRA


PATRICIA SENE
VIGILANCIA SANITÁRIA


JARLETE LATZUK
SECRETÁRIA DE SAÚDE

18. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR 21 de Março de 2024.


Adão Santana de Lima
Sec. Mun. Finanças



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 09

Santa Maria do Oeste/PR, 21 de Março de 2024.

Arlete Latzuk
Sec. Mun. de saúde
Autoridade que Autoriza a realização dos ETPs



ORÇAMENTO 049/2024

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
 Guarapuava, 20 de Março de 2024

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Teste rápido DENGUE NS1 caixa com 20 testes	180	R 432,00	R 77.760,00
2	Teste rápido COVID-19 AG caixa com 25 testes	144	R 516,60	R 74.390,40
TOTAL				R\$ 152.150,40

Validade da proposta: 30 dias
 Condições de pagamento: 30 dias

HORTOPLUS
PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS
E HOSPITALARES
L:17676642000108

Assinado de forma digital
 por HORTOPLUS PRODUTOS
 ODONTOLÓGICOS E
 HOSPITALARES
 L:17676642000108
 Dados: 2024.03.20 16:26:53
 -03'00'

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 39.241.426/0001-72

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90863522-11

ENDEREÇO: RUA DAS MAGNOLIAS NUM: 68 BAIRRO: CIDADE ALTA

CIDADE: GOIOERÊ ESTADO: PARANA CEP: 87.360-000

TEL: (44) 3528 - 0344 Whatsapp E-MAIL: melo.faturamento@outlook.com

E-MAIL: melomedicamentos@outlook.com

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 8551-0

C/C: 299-2



Prezados Senhores,

segue abaixo nosso orçamento:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Teste rápido DENGUE NS1 caixa com 20 testes	180	R 459,21	R 82.657,80
2	Teste rápido COVID-19 AG caixa com 25 testes	144	R 563,40	R 81.129,60
TOTAL				R\$ 163.787,40

Valor Total da Proposta: R\$ 163.787,40 (Cento E Sessenta E Três Mil, Setecentos E Oitenta E Sete Reais E Quarenta Centavos)

Validade da proposta é de 10 dias

O prazo de Entrega de 5 dias

GOIOERÊ - PR, 20 DE MARÇO DE 2024

IRACI NILSA DE SOUZA Assinado de forma digital
MELO:86676016915 por IRACI NILSA DE SOUZA
MELO:86676016915

MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA.

Dpto.Licitação

MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 39.241.426/0001-72 I.E.: 90.863.522-11 ENDEREÇO: AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO NUM: 1238 BAIRRO:
CENTRO

GOIOERÊ - PR TEL: (44) 98459-0305

MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Ao Município de Santa Maria - PR

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	180	Teste rápido DENGUE NS1 caixa com 20 testes	R\$ 451,32	R\$ 81.237,60
02	144	Teste rápido COVID-19 AG caixa com 25 testes	R\$ 521,56	R\$ 75.104,64
			TOTAL	R\$ 156.342,24

Data: 20/03/2024	Prazo de entrega: 5 á 25 dias uteis.
Forma de pagamento: A combinar	Validade da proposta: 25 dias
CNPJ responsável: 24.384.602/0001-58	
CNPJ do comprador: 95.684.544/0001-26	
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR End Rua Jose de Franca Pereira, 10 CEP: 85230-000	

FERNANDO LUIZ
MARCON:05265359974

Assinado de forma digital por FERNANDO LUIZ MARCON:05265359974
Dados: 2024.03.20 16:44:53 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 24/2024

FLS. 33

Equipar

Página 1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>		
24	Aquisição de Material	01/04/2024	2
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
105487-2	ARLETE PEREIRA	0/2024	
Local			
29	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão			
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Forma de pagamento			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
CONFORME A ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
		Dias	

Descrição:
AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE DENGUE NS1 E COVID19 AG PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.

Justificativa:
A AQUISIÇÃO DOS TESTES DE NS1 (DENGUE) E TESTE RÁPIDO DE COVID 19 AG, FAZ -SE NECESSARIO PARA DIAGNOSTICO PRECISO PARA DETECTAR AS INFECCÕES EM SUAS FASES INICIAIS, EVITANDO ASSIM QUE A SITUAÇÃO DOS PACIENTES EVOLUA PARA UM QUADRO MAIS GRAVE. CONSIDERANDO QUE ESTES TESTES NÃO SÃO DISPONIBILIZADOS AOS MUNICIPIOS, PELA REGIONAL DE SAÚDE, FICA A ENCARGO DO MUNICIPIO A AQUISIÇÃO A APLICAÇÃO DESTES, SEMPRE PENSANDO NA ASSISTENCIA AO USUÁRIO SUS, O QUAL OBTERÁ A PARTIR DESTE UM DIAGNOSTICO E TRATAMENTO MAIS RÁPIDO.

<i>Lote</i>				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
014623	TESTE RÁPIDO DE DENGUE, NS1 CAIXA C/20 UNIDADES	CX	180,00	80.551,80
014624	TESTE RAPIDO COVID-19 AG, CAIXA COM 25 TESTES	CX	144,00	76.874,40
			TOTAL	157.426,20
			TOTAL GERAL	157.426,20



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

FLS. 34

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a **“AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE DENGUE NS1 E COVID19 AG PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item.

Cujo Valor Total de R\$ 157.426,20 (Cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte seis reais e vinte centavos).

Santa Maria do Oeste/PR, 01 de Abril de 2024.


OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santa Maria do Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/04/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F - PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F - PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.305.1001.2076 - Vigilância em Saúde - Recursos Fundo a Fundo	20.000,00	30.000,00	7.968,24	22.031,77
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	30.000,00	7.968,24	22.031,77
04420 - E - 00491 - 0494/09/02/05/20 - Custeio Recursos Estaduais - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
04420 - EA - 00491 - 0494/09/02/05/20 - Custeio Recursos Estaduais - Saúde	0,00	10.000,00	7.968,24	2.031,77
03270 - E - 00494 - 0494/09/02/05/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Total Geral	20.000,00	30.000,00	7.968,24	22.031,77

Critérios de seleção:
Data do cálculo: 01/04/2024
Órgão entre: 13 e 13
Orden: 076
Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 036.934.189-93

PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria do Saúde, através de sua Secretária Sra. Arlete Latzuk, em data de 21 de Março de 2024, solicitou a abertura de procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS D DENGUE NS1 E COVID19 AG, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, a modalidade de **LICITAÇÃO** a ser adotada é a de **PREGÃO ELETRÔNICO MENOR PREÇO sob o Sistema de Registro de Preços, conf. Art. 28, Inciso I, e art. 33, Inciso I, art. 34, da Lei 14.133/2021.**

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 157.426,20** (Cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos) conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de inexigibilidade e ou dispensa, em atendimento ao disposto a Lei Federal 14.133/21, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida.

Devendo A Comissão de Licitação, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital, e retorne-se a essa Assessoria para posteriores averiguações.



O presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 03 de Abril de 2024.



ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00/2024

PREÂMBULO

O Município de Santa Maria do Oeste Pr, torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Secretaria de Administração que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO por Item**, sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 00h00min. do dia **00/00/2024**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 00h00min. do dia **00/00/2024**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 00h00min. do dia **00/00/2024**

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste PR (www.santamariadooeste.pr.gov.br).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: pmsmolitacao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (42) 99841-0495.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual **"AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE DENGUE NS1 E COVID19 AG PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 157.426,20(Cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.bll.org.br. O edital está disponível na internet, www.bll.org.br, e no portal do município www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro MILICIO VICENTE STROHER e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º20/2024, servidores(as) do Município

E-mail: pmsmolitacao@yahoo.com.br

1



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO MENOR PREÇO

10 ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Documentos de Habilitação;
Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
Anexo IV – Modelo de Procuração;
Anexo V – Modelo de Declaração;
Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo VIII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);
Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
Anexo X – Declaração LGPD.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

LS. 18

Telefones: (42) 99841-0495

Endereço: Rua José de França Pereira nº 10 – CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste Paraná
O atendimento será feito no horário das 08h00hs às 12hs e das 13h00min às 17:00 hs.

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 010, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, em campo específico no site eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Portal do Município no site www.santamariadooeste.pr.gov.br, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na página www.bll.org.br

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal.

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 do Decreto Municipal n.º 010/2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.bll.org.br ou, ainda, por meio do telefone (41)3097-4600.

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.
- 2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.
- 2.6 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

- 3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;
- 3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.
- 3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).
- 3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.
- 3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.
- 3.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 3.5 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;
- 4.1.2 Marca;
- 4.1.3 Fabricante;
- 4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 19

- 4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 5.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.
- 5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$0,01 (um centavo)**.
- 5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18 Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.26 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.
- 5.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.
- 6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.
- 6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 6.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.
- 6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

6.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante

9



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

procurador devidamente qualificado), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e de acordo com o Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do Art. 20 do Decreto Nº 11.462/2023, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal de Transparência do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 130 do Decreto Municipal nº 010/2023, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Anexo VII deste Edital.

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto no artigo 175 do Decreto municipal nº 010/2023.

11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

11.7.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA (Índice Nacional dos Preços ao Consumidor Amplo) tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

11.7.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

11.7.2.2 O transcurso do período citado no item 11.7.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 20

legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional, e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscribed por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site do Portal do Município www.santamariadooeste.pr.gov.br

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o município através da Secretaria de Administração convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu

10



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual - Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466, de 2015.

12.4 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

13.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.4. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Lei Nº 9.78/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

13.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 010/2023.

13.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846, de 2013.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro de Fornecedores Município.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 21

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca de Pitanga PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Jurídico do Município.

Santa Maria do Oeste Pr, 00 de xxxx de 2024.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual "AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE DENGUE NS1 E COVID19 AG PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR", conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Conforme as descrições na Planilha do Item 1.1.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4 O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria de Administração) junto à Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do Município de Santa Maria do Oeste Pr, na Central de Controle, situada na Rua Alexandre Kordiak, 309, Centro, Santa Maria do Oeste PR.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição dos testes de NS1 (DENGUE) e Teste rápido de Covid 19 AG faz-se necessário para diagnóstico preciso para detectar as infecções em suas fases iniciais, evitando assim que a situação dos pacientes evolua para um quadro mais grave. Considerando que estes testes não são disponibilizados aos municípios, pela regional de saúde, fica a cargo do município a aquisição e aplicação destes, sempre pensando na assistência ao usuário SUS, o qual obterá a partir deste um diagnóstico e tratamento mais rápido.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A aquisição de testes rápidos de NS1 DENGUE e COVID 19 priorizando a agilidade no diagnóstico.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Em análise do presente estudo, foram consultadas as empresas HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS e HOSPITALARES LTDA, MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPROMEDIC MZZ-COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, ambas atuantes na área do objeto.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

5.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como serviço(s) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria de Administração) junto à Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do Município de Santa Maria do Oeste Pr, na Central de Controle, situada na Rua Alexandre Kordiak, nº 309, Centro, Santa Maria do Oeste PR.

9.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.4 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.8.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS,

17



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Conforme o Item 13 do Edital e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

16.1 Não se aplica

17 VIGÊNCIA:

17.1 Da vigência da ata de registro de preços.

17.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado, será de 1(um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

17.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

17.1.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17.2 Da vigência do contrato

17.2.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 1(um) ano e poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos legais.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto no artigo 175 Decreto Municipal nº 010/2023.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outras legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10, consoante número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12.6 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRAÇÃO

18



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

19.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

19.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

19.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

19.1.2.2 O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício de despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22. DECRETO MUNICIPAL N.º 010 de 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal nº 010/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.

Santa Maria do Oeste, 00 de xxxxx de 2024.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO II DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo estabelecido na plataforma utilizada pela Administração, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no prego, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; c) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011;

f) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

a) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão em que se comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão;**

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.6 **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).**

1.7 **COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP**, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da

21



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 23

lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 (ANEXO VIII), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício - DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade - CFC, ou outra norma que vier a substituir [art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 2.474, de 2015].

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

22



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO III MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX		Ano: XXXX	
DADOS DO FORNECEDOR			
Fornecedor:			
CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual:		
Endereço:			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: "AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE DENGUE NS1 E COVID19 AG PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR", para atender as diversas secretarias requisitantes conforme item 2 do Termo de Referência.

1. Especificações técnicas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2. A validade da proposta é de sessenta (60) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS nº 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, nº XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX, e do CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, nº XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico nº XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no prego, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

25



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 24

ANEXO VI

ÓRGÃO PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: XXXXXXXX
Responsável pelo Recebimento: XXXXXXXX
Telefone: XXXXXXXX
Horário de Funcionamento: XXXXXXXX
ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: XXXXXXXX
Responsável pelo Recebimento: XXXXXXXX
Telefone: XXXXXXXX
Horário de Funcionamento: XXXXXXXX

26



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º _____ PROTOCOLO N.º _____
DATA DE PUBLICAÇÃO: _____ VALIDADE DA ATA: _____

[ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS], localizado XXXX, nº XXXX, CEP XX.XXX-XXX, [MUNICÍPIO], Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 010/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº XXXX/XXXX, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e eventual aquisição de XXXXXXXX, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de XXXXXXXX, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 130 do Decreto nº 010/2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE

02 - ÓRGÃO/ENTIDADE

03 - ÓRGÃO/ENTIDADE

04 - ÓRGÃO/ENTIDADE

05 - ÓRGÃO/ENTIDADE

06 - ÓRGÃO/ENTIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preço(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

TOTAL				
-------	--	--	--	--

LOTE 02 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1(um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto no artigo 175 do Decreto Municipal nº 010/2023.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado...



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 6.1.1. for liberado;
- 6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.
- 6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
- 6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
- 6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- 7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;
- 7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- 7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:
 - 9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
 - 9.1.2 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
 - 9.1.3. manter as condições de de habilitação;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
 - 10.1 tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

29



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS 25

- 10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- 10.3 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- 10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto no Art. 130 do Decreto Municipal nº 010/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

- 14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 24 do Decreto Municipal nº 010/2023.
- 14.2 A ata de registro de preços será divulgada no portal da internet www.santamariadooeste.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Pregão Eletrônico nº XXXX/XXXX é realizado pelo Pregoeiro XXXXXXXX, designado na Resolução nº XXXX/XXXX, publicado no DIOE Executivo edição nº XXXX de XX/XX/XXXX. Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

SERVIDOR RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO
GERENCIADOR

PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA
CONDUÇÃO DO PREGÃO

30



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

É possível efetuar o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceite cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

FORNECEDORES

LOTE/Item	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

Anexo da Ata de Registro de Preços Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE XX/20XX

PROTOCOLO XX.XXX.XXX-XX

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	XXXX	
X	R\$ xx,xx	XXXX	

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	XXXX	
X	R\$ xx,xx	XXXX	



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VIII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXX

CONTRATANTE: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto nº XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXXXX.

CONTRATADORA: [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o nº XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, (pelo Decreto nº 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico nº 0000/202_ XXXX do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

"AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE DENGUE NS1 E COVID19 AG PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR", conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Preço máx.	Preço máx total
TOTAL					

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº XXXXXXXX, objeto do processo administrativo nº XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado nº XXXXXXXX, de XXXXXXXX.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos [escrever a forma de fornecimento], conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

33



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);
Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);
Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);
Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);
Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de XXXX (XXXX), contados de ____/____ a ____/____, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

- 10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
 - 10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
 - 10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato;

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

5.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos a data da sua assinatura.

5.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 134 do Decreto nº 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 134 do Decreto nº 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de XXXXXXXX (XXXX) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da contabilidade junto à instituição financeira Contratada pelo Município.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura seguinte.

FLS. 20

34



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

1.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 13 do Edital e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1 Não se Aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato.

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

14.9 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública Municipal.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

37



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma da Lei Federal nº 13.709.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS 27

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 Não será admitida a subcontratação do fornecimento."

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

38

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca de Pitanga – PR

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

ANEXO VIII

ANEXO À NOTA DE EMPENHO



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

VALOR XXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º XXXXXXXX, independentemente de transcrição.

2. DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Município.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

2.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

3.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

3.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

3.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega;

3.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

3.6 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.7 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

4)



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

5.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

5.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca de Pitanga – PR.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS 28

3.7.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

3.7.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

3.7.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

4.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato.

4.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

4.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

4.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

4.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá na Lei Federal n.º 9.784.

4.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

4.9 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO

5.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

5.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

5.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

5.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção a outra, por escrito.

42



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º _____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, e considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

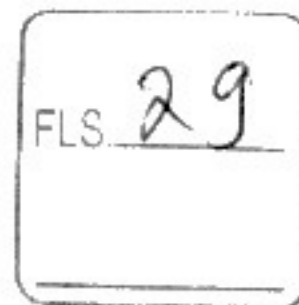
Representante Legal:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 16 - CEP. 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



ANEXO X

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei 14.133/2021, Art. 19, Inciso IV, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS D DENGUE NS1 E COVID19 AG, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsões contidas na Lei 14.133/2021, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 92, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 03 de Abril de 2024.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente à **"AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE DENGUE NS1 E COVID19 AG PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**, especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 14.133/2021.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 10 de abril de 2024.


Oscar Delgado
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone Fax: (042) 3644-1359

FLS. 32

PORTARIA Nº 020/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21, e decreto Municipal nº. 010/2023:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.***.***-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.***.***-86	EQUIPE APOIO
MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS	103.***.***-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.***.***-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.***.***-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 045/2023), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI CPF: 101.***.***-88.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2024.


OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 020/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21, e decreto Municipal nº. 010/2023:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.***.***-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.***.***-86	EQUIPE APOIO
MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS	103.***.***-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.***.***-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.***.***-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 045/2023), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI CPF: 101.***.***-88.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador: DAEDD16D

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/02/2024. Edição 2957

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2024

PREÂMBULO

O Município de Santa Maria do Oeste Pr, torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Secretaria de Administração que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO por Item**, sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min. do dia **30/04/2024**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min. do dia **30/04/2024**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30min. do dia **30/04/2024**

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste PR (www.santamariadooeste.pr.gov.br).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: pmsmollicitacao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (42) 99841-0495.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual **"AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE DENGUE NS1 E COVID19 AG PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ **157.426,20**(Cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.bll.org.br
O edital está disponível na internet, www.bll.org.br, e no portal do município www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro MILICIO VICENTE STROHER e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º20/2024, servidores(as) do Município

E-mail: pmsmollicitacao@yahoo.com.br

Janeiro



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

Telefones: (42) 99841-0495

Endereço: Rua José de França Pereira nº 10 – CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste Paraná
O atendimento será feito no horário das 08h00hs às 12hs e das 13h00min às 17:00 hs.

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 010, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Portal do Município no site www.santamariadooeste.pr.gov.br, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO TIPO MENOR PREÇO

10 ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Documentos de Habilitação;

Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;

Anexo IV – Modelo de Procuração;

Anexo V – Modelo de Declaração;

Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VIII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);

Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.

Anexo X – Declaração LGPD.

James



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na página **www.bll.org.br**

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal.

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 do Decreto Municipal n.º 010/2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal, conforme instruções que podem ser obtidas na página **www.bll.org.br** ou, ainda, por meio do telefone (41)3097-4600.

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

Assinatura



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Jhonny



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 39

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta)dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$0,01(um centavo)**

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10(dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2(dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

João S

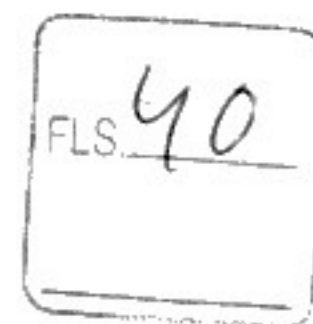


Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



- 5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18 critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.26 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

J. J. J.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2(duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Handwritten signature



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

6.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

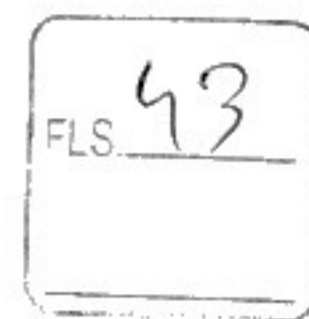
8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site do Portal do Município www.santamariadoeste.pr.gov.br

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o município através da Secretaria de Administração convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu

Assinatura



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

procurador devidamente qualificado), no prazo de 5(cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e de acordo com o Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do Art. 20 do Decreto Nº 11.462/2023, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal de Transparencia do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 130 do Decreto Municipal nº 010/2023, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Anexo VII deste Edital.

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto no artigo 175 do Decreto municipal n.º 010/2023.

11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

11.7.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA (Índice Nacional dos Preços ao Consumidor Amplo) tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

11.7.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

11.7.2.2 O transcurso do período citado no item 11.7.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

Juarez



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5(cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

12.4 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

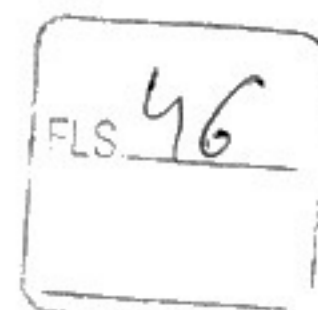
Jenness



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



13.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.4. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Lei Nº 9.78/99 , que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

13.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal n.º 010/2023.

13.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro de Fornecedores Município.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

João 25



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca de Pitanga PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Jurídico do Município.

Santa Maria do Oeste Pr, 10 de abril de 2024.

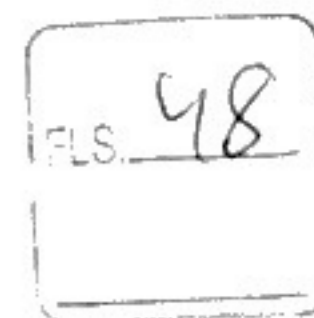
Irene
IRENE APARECIDA SCHMOELLER
SERETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual **"AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE DENGUE NS1 E COVID19 AG PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**., conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	TESTE RAPIDO COVID-19 AG, CAIXA COM 25 TESTES	144,00	CX	533,85	76.874,40
2	TESTE RÁPIDO DE DENGUE, NS1 CAIXA C/20 UNIDADES	180,00	CX	447,51	80.551,80
TOTAL					157.426,20

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Conforme as descrições na Planilha do Item 1.1.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4 O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria de Administração) junto à Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do Município de Santa Maria do Oeste Pr, na Central de Controle, situada na Rua Alexandre Kordiak, 309, Centro, Santa Maria do Oeste PR.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição dos testes de **NS1 (DENGUE) e Teste rápido de Covid 19 AG** faz-se necessário para diagnóstico preciso para detectar as infecções em suas fases iniciais, evitando assim que a situação dos pacientes evolua para um quadro mais grave. Considerando que estes testes não são disponibilizados aos municípios, pela regional de saúde, fica a cargo do município a aquisição e aplicação destes, sempre pensando na assistência ao usuário SUS, o qual obterá a partir deste um diagnóstico e tratamento mais rápido

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A aquisição de testes rápidos de NS1 DENGUE e COVID 19 priorizando a agilidade no diagnóstico.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Em análise do presente estudo, foram consultadas as empresas: **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPROMEDIC MZZ-COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, ambas atuantes na área do objeto.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



5.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como serviço(s) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria de Administração), na **Central de Controle**, situada na Rua Alexandre Kordiak, nº 309, Centro, Santa Maria do Oeste PR.

9.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.4 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

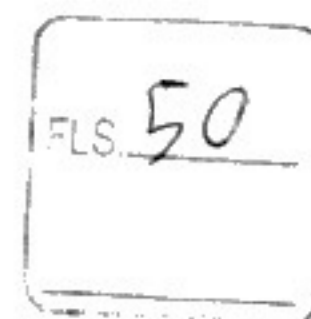
10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.8.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS,



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outras legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12.6 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

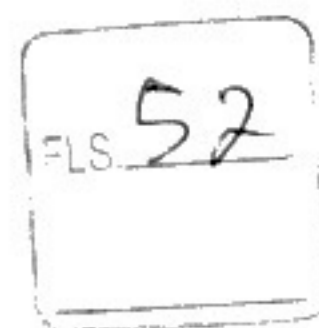
14.SUBCONTRATAÇÃO



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Conforme o Item 13 do Edital e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

16.1 Não se aplica

17 VIGÊNCIA:

17.1 Da vigência da ata de registro de preços.

17.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado, será de 1(um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

17.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

17.1.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17.2 Da vigência do contrato

17.2.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 1(um) ano e poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos legais,

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

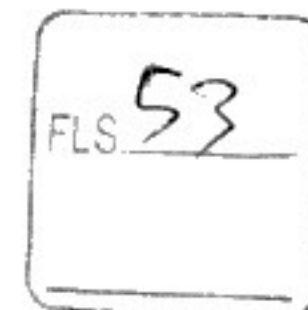
19. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto no artigo 175 Decreto Municipal nº 010/2023.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

19.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

19.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

19.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

19.1.2.2 O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3270	13.002.10.305.1001.2076	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4420	13.002.10.305.1001.2076	491	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22. DECRETO MUNICIPAL N.º 010 de 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.

Santa Maria do Oeste, 10 de abril de 2024.

Ireness
IRENE APARECIDA SCHMOELLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo estabelecido na plataforma utilizada pela Administração, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

Registro comercial, no caso de empresa individual.

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; c) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

f) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão em que se comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão;

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado **o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

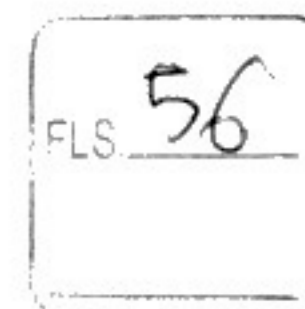
1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:					
CNPJ/CPF :			Inscrição Estadual :		
Endereço :					
Bairro:					
CEP:		Cidade:		Estado:	
Telefone:		Fax:		e-mail:	
Banco:		Agência:		Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: **"AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE DENGUE NS1 E COVID19 AG PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**, para atender as diversas secretarias requisitantes conforme item 2 do Termo de Referência.

1. Especificações técnicas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2. A validade da proposta é de sessenta (60) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 58

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 59

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VI ÓRGÃO PARTICIPANTE E LOCAL DE ENTREGA

PREFEITURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR
Local de Entrega: CENTRAL DE CONTROLE Rua Alexandre Kordiak, nº 309 Centro
Responsável pelo Recebimento: LUCILENE COSTA
Telefone: 42 99841-0503
Horário de Funcionamento: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 60

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

[ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS], localizado XXXX, nº XXXX, CEP XX.XXX-XXX, [MUNICÍPIO], Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 010/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de XXXXXXXX, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de XXXXXXXX, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

LOTE 02 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 61

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1(um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto no artigo 175 do Decreto Municipal nº 010/2023.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

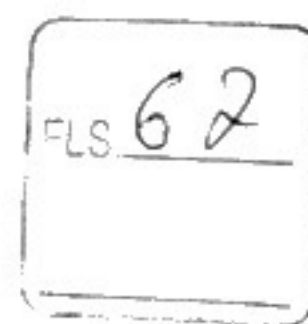


Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de de habilitação;

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS 63

preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto no Art. 130 do Decreto Municipal n.º 010/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 24 do Decreto Municipal n.º 010/2023.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no portal da internet www.santamariadoeste.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX é realizado pelo Pregoeiro XXXXXXXX, designado na Portaria n.º 20/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n.º 2957 de 08/02/2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO
GERENCIADOR]

[PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA
CONDUÇÃO DO PREGÃO]



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 64

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

É possível efetuar o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

FORNECEDORES

LOTE/Item	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

Anexo da Ata de Registro de Preços Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE XX/20XX

PROTOCOLO XX.XXX.XXX-XX

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	XXXX	
X	R\$ xx,xx	XXXX	

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	XXXX	
X	R\$ xx,xx	XXXX	



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



ANEXO VIII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXXX]

CONTRATANTE: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, (pelo Decreto n.º 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202_ XXXX do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

“AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE DENGUE NS1 E COVID19 AG PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos [escrever a forma de fornecimento], conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

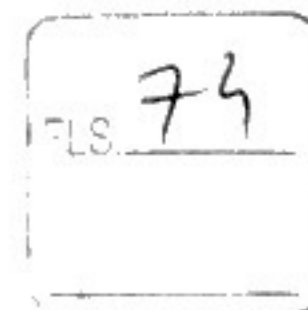
4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VIII

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N°XXXXXXXX

VALOR XXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º XXXXXXXX, independentemente de transcrição.

2. DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Município.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

2.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

3.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

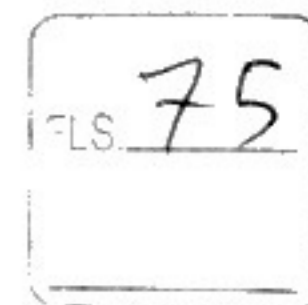
3.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

3.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

3.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega,

3.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

3.6 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.7 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

3.7.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

3.7.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

3.7.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

4.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato.

4.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

4.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

4.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

4.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá na Lei Federal nº 9.784.

4.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

4.9 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

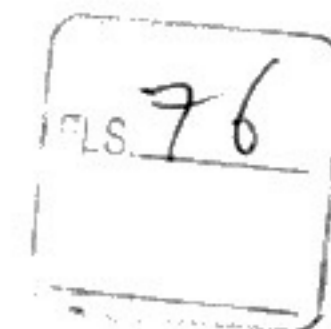
5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO

5.1 O presente instrumento poderá ser extinto:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

5.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

5.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

5.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

5.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca de Pitanga – PR.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO X

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 021/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE DENGUE NS1 E COVID19 AG PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 30 de abril de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 30 de abril de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 30 de abril de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MÁXIMO: R\$ 157.426,20 (Cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 10 de abril de 2024.


MILÍCIO VICENTE STROHER
Pregoeiro
Portaria n° 020/2024

Detalhes processo licitatório

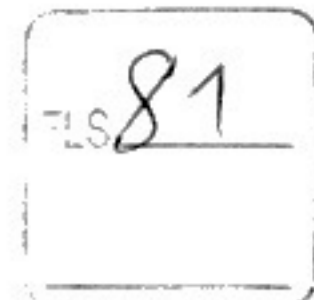
Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	12		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	21/2024		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	"AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE DENGUE NS1 E COVID19 AG PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR".		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1300210305100120763390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	157.426,20		
Data de Lançamento do Edital	10/04/2024		
Data da Abertura das Propostas	30/04/2024	Data Registro	10/04/2024
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)



BLL COMPRAS

Extrato de publicação



PREGÃO ELETRÔNICO - 12/2024

Nº PROC. ADM. 21/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor MILICIO VICENTE STROHER e tendo como autoridade OSCAR DELGADO.

PUBLICAÇÃO: 10/04/2024 10:50

INÍCIO REC. PROPOSTA: 11/04/2024 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 30/04/2024 09:00

INÍCIO DISPUTA: 30/04/2024 09:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 157.426,2000

OBJETO DO PROCESSO

"AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE DENGUE NS1 E COVID19 AG PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR",

Para demais informações contato via e-mail: pmsmo@yahoo.com.br, telefone: 4236441359 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5DL1H1MJZ%2FWKDe1KGegQynAMyT56Y6pTnYuDwxMCGvIV4les9dh3es9Rbvyd1CWnpBLsBKO4%2F5n_snRaVEocSfp9EPvScabxK1IyvUAWOSTg%3D

MILICIO VICENTE STROHER

SANTA MARIA DO OESTE-PR - 10/04/2024



Ofício n.º 07/2024

Santa Maria do Oeste – Pr, 10 de Abril de 2024

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:


- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MILICIO VICENTE STROHER
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
TIAGO VARIZA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Realizado
20/04/24
10:02


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 021/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE DENGUE NS1 E COVID19 AG PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 30 de abril de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 30 de abril de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 30 de abril de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MAXIMO: R\$ 157.426,20(Cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolitacao@yahoo.com.br

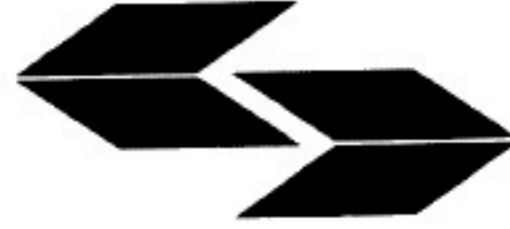
Santa Maria do Oeste PR, 10 de abril de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER

Pregoeiro
Portaria n.º 020/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:CE70917E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/04/2024. Edição 3000
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 12/2024 - MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
22/04/2024 17:41	Prezado pregoeiro Milicio, boa tarde! Sobre o presente edital pedimos os seguintes esclarecimentos: 01) A apresentação dos documentos de habilitação será exigida somente DEPOIS da sessão de lances e UNICAMENTE do licitante arrematante, nos termos da Lei 14.133/2021?; 02) Qual o prazo será dado para a apresentação dos documentos de habilitação? Será de 02 horas, semelhante ao prazo para o arrematante enviar a sua proposta adequada ao valor do último lance? Desde já, agradecemos a v. atenção.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
23/04/2024 08:25	BOM DIA, AGRADECEMOS O INTERESSE PELAS NOSSAS LICITAÇÕES. OS DOCUMENTOS DEVEM SER ANEXADOS ATÉ O INICIO DA SESSÃO. E A PROPOSTA FINAL SERA CONFORME O ITEM 5.28.2 DO EDITAL. NO PRAZO DE DUAS HORAS.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
24/04/2024 5:01	Prezada Equipe de Licitação, Ilmo. Sr. Pregoeiro, boa tarde! A MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.343.029/0001-90, interessada em participar do certame em tela, vem respeitosamente à Vossa presença REQUERER que seja esclarecida a dúvida do item a seguir: Item 2 - NS1 Caixa com 20 unidades O descritivo desse item informa a quantidade de produtos que deverá conter em cada caixa. Ocorre que a quantidade de produto por caixa não interfere na sua qualidade, nem mesmo no resultado apresentado, tratando de característica meramente comercial e estratégica de cada fabricante. Não seria razoável concluir que determinada fabricante seja impedida de participar da licitação simplesmente porque comercializa o produto em caixas com quantidade diferente daquela definida no edital, apesar de possuir produto de alta qualidade, devidamente aprovado e registrado na ANVISA. Diante disso, requer que seja esclarecido: A licitante poderá ofertar proposta conforme a quantidade por caixa definida no edital e, entregar em caixas com quantidade aproximada, desde que seja respeitada a quantidade total exigida no empenho? At.te		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
26/04/2024 08:58	AGRADECEMOS PELO INTERESSE EM NOSSAS LICITAÇÕES. INFORMAMOS QUE FORNECER O PRODUTO DE OUTRA FORMA, NÃO SERÁ POSSIVEL EMITIR NOTA DE EMPEENHO (SE TORNARIA FRACIONADA)		Não há arquivo anexado.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
Processo Administrativo Nº 21/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 10/04/2024 10:50:00

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 144 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 533,85

Descrição: TESTE RAPIDO COVID-19 AG, CAIXA COM 25 TESTES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 005	PROPRIA / COVID AG SE RAPIDO	533,50
PARTICIPANTE 077	ECO / N/C	533,85
PARTICIPANTE 074	ECO / CAIXA	533,85
PARTICIPANTE 046	ECO / COVID-19AG	533,85
PARTICIPANTE 143	WONDFO / TESTE COVID AG 19	533,85
PARTICIPANTE 094	medteste / Covid 19 ag	528,00
PARTICIPANTE 073	ECO DIAGNOSTICA / COVID AG ECO TESTE	533,85
PARTICIPANTE 011	Bioclin/Quibasa - Brasil / Ref.: K-244/3	533,85
PARTICIPANTE 129	QUIBASA QUÍMICA / TESTE RAPIDO COVID-19 AG	21,35
PARTICIPANTE 020	WAMA	533,85
PARTICIPANTE 093	IBMP / CX 25	533,85
PARTICIPANTE 051	WAMA / Imuno-RÁPIDO COVID-19 Ag	533,85
PARTICIPANTE 115	fast / COVID-19 AG	1.000,00
PARTICIPANTE 052	ONSITE / TESTE RÁPIDO	533,85
PARTICIPANTE 001	ECO / TESTE COVID	533,85
PARTICIPANTE 078	Alltest / Teste Rápido de Antígeno SARS-CoV-2	533,85
PARTICIPANTE 012	CEPALAB / CEPALAB	533,85
PARTICIPANTE 036	WAMA / COVID AG - SWAB	533,85
PARTICIPANTE 010	BIOCON / TESTE RAPIDO COVID-19 AG, CAIXA COM 25 TESTES	533,85
PARTICIPANTE 109	ANHUI DEEPBLUE MEDICAL TECHNOLOGY CO.,LTD / COVAg1NNO2-25	250,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 180 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 447,51

Descrição: TESTE RÁPIDO DE DENGUE, NS1 CAIXA C/20 UNIDADES

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 078	BIOCON / TESTE RÁPIDO DE DENGUE, NS1 CAIXA C/20 UNIDADES	447,51
PARTICIPANTE 144	WAMA	447,51
PARTICIPANTE 111	MEDLEVENSOHN / CX 20	447,51
PARTICIPANTE 016	WAMA / Imuno-Rápido DENGUE NS1	447,51
PARTICIPANTE 007	wondfo / COVID-19 AG	1.000,00
PARTICIPANTE 036	ECO / TESTE DENGUE	447,51
PARTICIPANTE 117	Alltest / Teste Rápido de Dengue NS1 em Cassete	447,51
PARTICIPANTE 126	CEPALAB / CEPALAB	447,51
PARTICIPANTE 001	Bioclin/Quibasa - Brasil / Ref.: K-130	447,51
PARTICIPANTE 051	PROPRIA / DENGUE NS1	444,50
PARTICIPANTE 112	WAMA / DENGUE NS1	447,51
PARTICIPANTE 079	ECO / N/C	447,51
PARTICIPANTE 015	BIOCON / CAIXA	447,51
PARTICIPANTE 093	BIOCON / DENGUE NS1 RAPID TEST	447,51
PARTICIPANTE 091	biocon / Ns1	443,00
PARTICIPANTE 119	ECO DIAGNOSTICA / dengue AG ECO TESTE	447,51

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
Processo Administrativo Nº 21/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 10/04/2024 10:50:00

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 144 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 533,85
Descrição: TESTE RAPIDO COVID-19 AG, CAIXA COM 25 TESTES

Aut	Marca/Modelo	Valor
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	QUIBASA QUÍMICA / TESTE RAPIDO COVID-19 AG	21,35
CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESAOAL LTDA	ECO DIAGNOSTICA / COVID AG ECO TESTE	533,85
E.R.SANTOS GLEDEN	medteste / Covid 19 ag	528,00
CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	WONDFO / TESTE COVID AG 19	533,85
LA LICITAÇÕES LTDA	ECO / COVID-19AG	533,85
SEVEN DIAGNÓSTICA	ECO / CAIXA	533,85
SUPRITÉCNICA LTDA	ECO / N/C	533,85
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	WAMA / COVID AG - SWAB	533,85
VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	PROPRIA / COVID AG SE RAPIDO	533,50
J. R EHLKE & CIA LTDA	Bioclin/Quibasa - Brasil / Ref.: K-244/3	533,85
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	BIOCON / TESTE RAPIDO COVID-19 AG, CAIXA COM 25 TESTES	533,85
LA DALLAPORTA JUNIOR	CEPALAB / CEPALAB	533,85
SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA	Alltest / Teste Rápido de Antígeno SARS-CoV-2	533,85
EDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	ECO / TESTE COVID	533,85
A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTSOS PARA LABORATÓRIOS LTDA -EPP	ONSITE / TESTE RÁPIDO	533,85
NOVA BRASIL D.I.S.T COMERCIAL LTDA	fast / COVID-19 AG	1.000,00
WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	WAMA / Imuno-RÁPIDO COVID-19 Ag	533,85
CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	IBMP / CX 25	533,85
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	WAMA	533,85
UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	ANHUI DEEPBLUE MEDICAL TECHNOLOGY CO.,LTD / COVAg1NNO2-25	250,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 180 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 447,51
Descrição: TESTE RÁPIDO DE DENGUE, NS1 CAIXA C/20 UNIDADES

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESOAAL LTDA	ECO DIAGNOSTICA / dengue AG ECO TESTE	447,51
E.R.SANTOS GLEDEN	biocon / Ns1	443,00
LA LICITAÇÕES LTDA	BIOCON / DENGUE NS1 RAPID TEST	447,51
SEVEN DIAGNÓSTICA	BIOCON / CAIXA	447,51
SUPRITÉCNICA LTDA	ECO / N/C	447,51
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	WAMA / DENGUE NS1	447,51
VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	PROPRIA / DENGUE NS1	444,50
J. R EHLKE & CIA LTDA	Bioclin/Quibasa - Brasil / Ref.: K-130	447,51
LA DALLAPORTA JUNIOR	CEPALAB / CEPALAB	447,51
GNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA	Alltest / Teste Rápido de Dengue NS1 em Cassete	447,51
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	ECO / TESTE DENGUE	447,51
NOVA BRASIL D.I.S.T COMERCIAL LTDA	wondfo / COVID-19 AG	1.000,00
WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	WAMA / Imuno-Rápido DENGUE NS1	447,51
CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MEDLEVENSOHN / CX 20	447,51
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	WAMA	447,51
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	BIOCON / TESTE RÁPIDO DE DENGUE, NS1 CAIXA C/20 UNIDADES	447,51

DOCUMENTOS ANEXADOS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

E.R.SANTOS GLEDEN

- Horário:** 24/04/2024 14:38 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4442fa995c8a40528dc5a2e43d01e1f1.pdf>
- Horário:** 24/04/2024 14:38 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/996413e1642f4434998ae5964b936fc8.pdf>
- Horário:** 24/04/2024 14:38 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ac78b0963794ac3968e718d7b4e3fa3.pdf>
- Horário:** 24/04/2024 14:38 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bed3028782d64f028835f9e07412dae7.pdf>
- Horário:** 24/04/2024 14:38 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab0dbe311f9f4f15912ca1be0dc654df.pdf>
- Horário:** 24/04/2024 14:38 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5903314f3fe54483a928789cc41f02f8.pdf>
- Horário:** 24/04/2024 14:38 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c62c5228736c4b6693c064f2495db890.pdf>
- Horário:** 24/04/2024 14:38 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef3c4c23bb5d4c2ab165327938bfa3ef.pdf>
- Horário:** 24/04/2024 14:38 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e8fa7bb3f754022a27fc11272509f93.pdf>
- Horário:** 24/04/2024 14:38 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ecbaa8b183d14ba8b3d806d6a67fe6c2.pdf>
- Horário:** 24/04/2024 14:38 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c394813fff034d4ea01e96ebaba9a7b0.pdf>
- Horário:** 24/04/2024 14:38 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/449e0dfa8e8b457c895d576eda1b535b.pdf>
- Horário:** 24/04/2024 14:38 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/788796c47aa245efb328a98f752afc02.pdf>
- Horário:** 24/04/2024 14:38 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/91a9d90900f347ca8e3473576f22efd8.pdf>
- Horário:** 24/04/2024 14:38 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2cd5dd64271a401e9f71cc7374bc3ab9.pdf>
- Horário:** 24/04/2024 14:38 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0636392f59f14d6b8e42109f97fef035.pdf>
- Horário:** 24/04/2024 14:38 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4bfbee80105459e943be099b04268a9.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA

- Horário:** 26/04/2024 13:10 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5531c953f95440088de299f16c46b71.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 13:10 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f6abe43f985c4710ac6d5d48d873b582.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 13:10 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed7404ab57be436fb12cc6b9983ec4af.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 13:10 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bccff5cbb7a94a75bd95ddf14415d0c9.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 13:10 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f196532bcf954806a30e569809ae6e60.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 13:10 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c84bd9bf50a04540a3cc265be1856646.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 13:10 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a431017f37fd4868901c73273edc511d.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 13:10 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f421d5dcb8d47d39f7f9f83e446ada7.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 13:10 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/654300e3ac8c4c4290180715e4621fec.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 13:10 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/32f98cc4503248e3894e4b60f9648e84.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 13:10 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/93dfbde496974b9abb2958035dd0d9d4.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 13:10 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bbfdbb9a74834adbaf9b54a8b86b5454.zip>
- Horário:** 26/04/2024 13:10 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de5af6d455a9437194693528e3aca774.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 13:10 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1f3873683f24fda959b58cbe23b00ff.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 13:10 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eaf948fc9b294086a9a4f160672f08e0.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 13:10 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6edb370cda7041b89db5cef3a0d41046.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 13:10 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ffa247b19bb4d1b8991affab22996b2.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

LA LICITAÇÕES LTDA

- Horário:** 26/04/2024 14:09 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e35feaab194844d196f7d876068bf3d9.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 14:09 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2508b9350d69487795a382e00faa0641.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 14:09 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5afa684cab254cd5b358f1c56e1a72e5.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 14:09 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/375e22020faa43a6a0283eed3fab923b.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 14:09 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3722fba10fd41469e4bed9eda4c5049.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 14:09 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9720dba9299046acb20396dd6458b517.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 14:09 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/708a7f770ccc44dd890e32c0e067b1e4.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 14:09 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a748aa7b2ebb4c3682d71491b2fa2b0c.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 14:09 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/30478f945357477fbd552b31c60af3f9.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 14:09 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/95dfd3830adf4b14a352bc4b41a54478.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 14:09 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/37d45aec561d44df803126cf289d6e3f.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 14:09 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42ba5787a00e4431baa547f6f30c0e1f.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 14:09 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb5c604815ae4952a385066aa3a58451.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 14:09 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4152873aa82e429483f666e2942f951a.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 14:09 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ed46181cf124e8f85cea5713c089854.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 14:09 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8479295dbbe4f988c614f831e3ecd27.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

SEVEN DIAGNÓSTICA

- Horário:** 29/04/2024 10:39 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22c0c2ff2a7244099f1002fac4ff975a.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 10:39 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/20ccfaaf84c94699b56344e5e3f89b0d.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 10:39 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6250cfc046641dfa894ba85a7db23af.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 10:39 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/30549e3c6bde4bf6be5797d7e7572e4d.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 10:39 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/57ee80edcbfa4df4bd48168d372f13cd.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 10:39 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/344ae6977ece4dba9002327bd08da419.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 10:39 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1c1f272196c4912becb5cf9426b4fa5.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 10:39 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5ff8ee5a23049f2881690cc02690b03.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 10:39 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4cb4f6396dbf4cddbace6abbc81310ed.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 10:39 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/69a3c61fc2f6489889fbae6e73a95863.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 10:39 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4b676ce369f4a1db9c476d5ce564d52.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 10:39 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a42f04625c37451cae5cc970bafdd80c.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 10:39 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c70a434af7be40489dcfcfd58fefe72c.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 10:39 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c1edcbc8be94b909acd43f6bb77c576.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 10:39 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be2c41ce640d436d8e6dbed10a247749.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 10:39 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/61ebbeb5694d46eba38c4c110ae50b08.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 10:39 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bbf971b4931b49d6938bd89d4c00a3ba.zip>

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

SUPRITÉCNICA LTDA

- Horário:** 29/04/2024 11:50 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d44a90c9279f4c02b7cb820d8f13315a.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 11:50 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/02dc4319ee3a4749b83e4be305f2bc88.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 11:50 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6faa00b276384543acc932ce96b407f1.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 11:50 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b47f6a19c99e4e488c822a758c89f6c7.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 11:50 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5c5ae30aa9d4deeb38df426b51eab.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 11:50 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6117963c074f491fbf1df381b97bcb13.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 11:50 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ef2d78f6c744f99aa524ab0d02661d9.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 11:50 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e5184b5ffc84e059f7623f308a0b899.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 11:50 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fae5635a125148569cfebe983d07a668.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 11:50 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2193ffdc59c4439af2d01be91c2c502.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 11:50 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f41eaa01ab6c4b12bceb4696cc2d3ffe.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 11:50 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8e8f7abbfd545338c708ea4d5806804.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 11:50 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8945974e20f4f13bb976147cdb64666.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 11:50 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f921e6b8c181427d852fa046c83c533f.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 11:50 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7907e0617aad42d2b4fd8262317edb60.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 11:50 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6bba9a251fe247e5bdca1c7bf6d51ff0.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 11:50 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/187c5bf2fcea430fa120ecc9742c33dd.pdf>

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR****VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**

Horário: 29/04/2024 15:58 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/288738d3145f4da896b257ff3122d849.pdf>

Horário: 29/04/2024 15:58 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70272a44a2e64c2fa56f9001d7c3b351.pdf>

Horário: 29/04/2024 15:58 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b396198faa146628b6b185bf5a0be59.pdf>

Horário: 29/04/2024 15:58 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/124d0b41fcb44ae7be19d6bb413fe061.pdf>

Horário: 29/04/2024 15:58 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/69f5ba780b2e43b1bead0bd83c1c96a3.pdf>

Horário: 29/04/2024 15:58 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b5bbdef141c4584880c21683b002c1c.pdf>

Horário: 29/04/2024 15:58 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76494873cace4f7b9a95ad267eff82e9.pdf>

Horário: 29/04/2024 15:58 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ab58caa645f4a20ac7fe9738266032b.pdf>

Horário: 29/04/2024 15:58 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5ab682365bf4c8a97c782e041841052.pdf>

Horário: 29/04/2024 15:58 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68bc3981b8d243478db70200a1047d1e.pdf>

Horário: 29/04/2024 15:58 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00b6e327878641c8aab8b9081db2fe7b.pdf>

Horário: 29/04/2024 15:58 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/971ef857ee9f4851adb0d02746122515.zip>

Horário: 29/04/2024 15:58 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5ac0e88f5b7404685fd2dae38014326.pdf>

Horário: 29/04/2024 15:58 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bccb8dc032e248c2b72865832c57b3b9.pdf>

Horário: 29/04/2024 15:58 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12ff09273ccd4866a711bbaca7ff56a1.pdf>

Horário: 29/04/2024 15:58 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58dcda9ddefa428fb7efd0d253daf7c2.pdf>

Horário: 29/04/2024 15:58 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b9539df2c7794185a6aa1fdab73f2798.pdf>

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA

- Horário:** 29/04/2024 16:16 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89b096127c214d169add442410018ec6.pdf>
Horário: 29/04/2024 16:16 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2479293de6a04d65b36cfd1953fed98.pdf>
Horário: 29/04/2024 16:16 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f8e7e5506364372a44673f8451e75c7.pdf>
Horário: 29/04/2024 16:16 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58a2850622b64698beed6a67a8d68ef6.pdf>
Horário: 29/04/2024 16:16 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80b213344b974a04afb25db5eca6b1d6.pdf>
Horário: 29/04/2024 16:16 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/608ebb75c3b545fbaf7d91e61fefaab6.pdf>
Horário: 29/04/2024 16:16 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/24cfbb6f1c544199822ba66572e5bea7.pdf>
Horário: 29/04/2024 16:16 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34ef232f0666472da2e065512ca9ba7c.pdf>
Horário: 29/04/2024 16:16 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fdfb6152e81f4800b292d37425b723d5.pdf>
Horário: 29/04/2024 16:16 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dbe99196ab5348e888677cfe9fab03fa.pdf>
Horário: 29/04/2024 16:16 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b76af28cd1524ae5bf907b0103ebcb4d.pdf>
Horário: 29/04/2024 16:16 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ae28fde3a6d427ab7cdf5febceabafc.pdf>
Horário: 29/04/2024 16:16 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f81624629a4b46fa8d4199fc20b7fe09.pdf>
Horário: 29/04/2024 16:16 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/97b951d597c74abea2f61efb8c67369d.pdf>
Horário: 29/04/2024 16:16 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/252e360ac82349cba0aa06ea9c1ab61a.pdf>
Horário: 29/04/2024 16:16 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62b654ff7f6f4d10a46d44f77d3e5602.pdf>
Horário: 29/04/2024 16:16 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3f75d84ce064e648929ce820e7b24e1.pdf>



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR****MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**

Horário: 29/04/2024 16:19 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b7a90719e22439699612ccf0197be76.pdf>

Horário: 29/04/2024 16:19 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/04573ca7842d427694f802e03bddbed4.pdf>

Horário: 29/04/2024 16:19 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2b5696a3eff49dda89318b0f2afebaf.pdf>

Horário: 29/04/2024 16:19 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb1b3f0e31044c27b106b337e6cb00db.pdf>

Horário: 29/04/2024 16:19 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1db540387ea74c5d8e15013eb440eb2f.pdf>

Horário: 29/04/2024 16:19 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ca861b57f2642c7a06ad818dbcf8d52.pdf>

Horário: 29/04/2024 16:19 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b9ea254fdb48eebf51e53a285b6118.pdf>

Horário: 29/04/2024 16:19 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56a0dc2618bc48749181441403dd2d7b.pdf>

Horário: 29/04/2024 16:19 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4db08ee192ae4c278417d6023fb29456.pdf>

Horário: 29/04/2024 16:19 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d97cfdb614ae4bf48af1c0ae3797ab55.pdf>

Horário: 29/04/2024 16:19 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d4495c171ce4e74ab1412fbb61b620c.pdf>

Horário: 29/04/2024 16:19 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/860473e2df47491db24d3b2975214377.pdf>

Horário: 29/04/2024 16:19 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e9ffe54a0a74e25bf5e25827d1868c8.pdf>

Horário: 29/04/2024 16:19 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12484eb963924b038c3a82636cc9448e.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR****J. R EHLKE & CIA LTDA**

Horário: 29/04/2024 16:32 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05f85f2db5904cf092813ee0a61116b7.pdf>

Horário: 29/04/2024 16:32 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f90d81f08904c63b2ee304411520a37.pdf>

Horário: 29/04/2024 16:32 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/222bcb475d514208a6489c5e651b84df.pdf>

Horário: 29/04/2024 16:32 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cac1c1322cfe449194ad3029357a5f86.pdf>

Horário: 29/04/2024 16:32 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ce66ee982804b0b979b5fc4dbf14347.pdf>

Horário: 29/04/2024 16:32 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/33fdec7f65fd4c1bba32e3b3a90d0d72.pdf>

Horário: 29/04/2024 16:32 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce945503791246cdb74d045ebeda3e8e.pdf>

Horário: 29/04/2024 16:32 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5739e416b0eb4ec785f1954028c396c3.pdf>

Horário: 29/04/2024 16:32 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6030590bad2140b3946f34c89a3c2e86.pdf>

Horário: 29/04/2024 16:32 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/533ba256bae3481cb50f36da007efd52.pdf>

Horário: 29/04/2024 16:32 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ccedb466ebe4ec4bdf7a04b805d6d24.pdf>

Horário: 29/04/2024 16:32 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/682fe5e6f48642ff952e4636941c8f71.pdf>

Horário: 29/04/2024 16:32 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f4e8b314c814b489cee410512f169f7.pdf>

Horário: 29/04/2024 16:32 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6907f366edf846de9d92890766dbac1d.pdf>

Horário: 29/04/2024 16:32 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd887d3f401842d497bac3dee5c9d305.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTSOS PARA LABORATÓRIOS LTDA -EPP

- Horário:** 29/04/2024 16:44 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4b32f5389bb484bbf6423f715127693.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 16:44 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/06cacc932aad4ee9817320d3f0cf3785.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 16:44 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/25dbe23495c54fb8a6a037e81de491ce.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 16:44 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/717d06ca5af5445e850a0a579b444223.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 16:44 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c67fa9c752b44458ac75ab4b772f6a49.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 16:44 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c0412120a1764d71a614eace35517d58.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 16:44 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/139ea594ba38488aaa3b989e59f345bc.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 16:44 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f594f1900e6e4438a1b07c0b02558c7d.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 16:44 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee773987ac7b406cb88958fee94613c7.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 16:44 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b69a39687f304ff5b552f01a04d7c797.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 16:44 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7fca83de3a5412198b4cacdae0092b0.zip>
- Horário:** 29/04/2024 16:44 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/38f50905fd5645bb882798140aa930ba.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 16:44 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c474599560c24c3d905d5255db9d39db.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 16:44 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a041212cc3cf4e77ace9566cba30e5ad.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 16:44 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e9d008e57af4048bdbcc3399fd520af.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 16:44 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fadd1e6c8d2e4e4fb9c11d42c2dcec6a.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 16:44 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f7409b5cb6341179af34cda22d50b3e.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR****WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA**

Horário: 29/04/2024 17:08 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b239d2601bd148fa99dd78710676d4ce.pdf>

Horário: 29/04/2024 17:08 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a14a961619694cd6a1053adb88c5e0c2.pdf>

Horário: 29/04/2024 17:08 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/011b096bb3a747dba9b16d7bc90ffec0.zip>

Horário: 29/04/2024 17:08 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9fde640f660f46c5bf64bb47716f14da.pdf>

Horário: 29/04/2024 17:08 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5de76da44c57410ba6e66b9ee8d71951.pdf>

Horário: 29/04/2024 17:08 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5395863bcc944de932f63f0f2bfd7c4.pdf>

Horário: 29/04/2024 17:08 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5ae5a4795de4d939650641fb95e0bf9.pdf>

Horário: 29/04/2024 17:08 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/066018e6df744498a94ceeab99544b4.pdf>

Horário: 29/04/2024 17:08 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c897e541bda2484cbf5b7c9f72ee0f77.pdf>

Horário: 29/04/2024 17:08 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/570a06799ccc424289b4d117d6df049f.pdf>

Horário: 29/04/2024 17:08 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe2e71172362418aa94257c6741a0438.pdf>

Horário: 29/04/2024 17:08 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df4292340cf34416be1e0891a736dd9c.pdf>

Horário: 29/04/2024 17:08 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6cd7020a63254142b419d861f5577c77.pdf>

Horário: 29/04/2024 17:08 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5baf68362d6d40e480f575691b751040.pdf>

Horário: 29/04/2024 17:08 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/939c242ecd2345fa8792e6ab51feef46.pdf>

Horário: 29/04/2024 17:08 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0237cea0ec3b4f128bb10450885acf74.pdf>

Horário: 29/04/2024 17:08 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d9e81994fd524ae29959710dd8fcb6c0.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

- Horário:** 29/04/2024 17:22 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd58034e18a44acebc1554ec70f73098.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 17:22 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e95340895464a619865b8aa0aedc9de.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 17:22 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b87886c40c9e4088a6180eb34617235d.rar>
- Horário:** 29/04/2024 17:22 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e90a81dd9154b1aa1de3eed43b1bc38.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 17:22 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9cdf8623cdc64923b9e46bdf4eea1c84.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 17:22 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ce74ee4db1e43f2ae516f594dd14ece.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 17:22 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3eb17b8d39c24a03b0949a32b635241b.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 17:22 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/15faf325b6a746a2a3fcd7a4116b6d5c.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 17:22 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c096ff867a2490abdcefd72863dc74.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 17:22 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f30f9ea3262a4173b2f02bc5c10f71b8.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 17:22 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/98c578aeab7240009d3184f2f7a4cda5.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 17:22 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b39da095f1ca4ae39f9398380325be00.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 17:22 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b809e92eea2647b781fb2881d5a1ee81.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 17:22 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f0310d5cddb4fb2a3087db1f616f438.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 17:22 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a8902f5a42c948ffa3c420e4b2bb63c4.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 17:22 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c1fd15054dd246ec92280ebb24bdd2c6.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 17:22 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/39fdf7525e514d51abd1c618d75fcf1b.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME

Horário: 29/04/2024 17:40 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c159b99f8b24168baf5754f1eda369a.zip>
Horário: 29/04/2024 17:40 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/669afb94d3c54f429035e25f0e7fc567.pdf>
Horário: 29/04/2024 17:40 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a61972f82b444b839f287fa0b52f059a.rar>
Horário: 29/04/2024 17:40 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc1b4139a393422580a8165c2010e8b2.pdf>
Horário: 29/04/2024 17:40 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea3c3cfe2c1f422894cf3e9e67ec07a3.pdf>
Horário: 29/04/2024 17:40 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eee3db2ea7cf46ef8399129f41b672e5.pdf>
Horário: 29/04/2024 17:40 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/15abc191b9ef42f68770dc01baf676e8.pdf>
Horário: 29/04/2024 17:40 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0d42e8bf1bc40f586988c4f56d086c0.pdf>
Horário: 29/04/2024 17:40 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/106102cc3cc9401eae29bbad034602c5.pdf>
Horário: 29/04/2024 17:40 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9044da53c4c649ef9fa1b4f314982001.pdf>
Horário: 29/04/2024 17:40 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/17e205ddb7c14846b868567e1a91b7ae.pdf>
Horário: 29/04/2024 17:40 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3728f9cee6e46c38eb981842384532c.pdf>
Horário: 29/04/2024 17:40 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ea659ae677145ee84fbcab0eb48b288.pdf>
Horário: 29/04/2024 17:40 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d4cb1b203ef4f28be2c400e62f8a843.pdf>
Horário: 29/04/2024 17:40 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05f96eb56cdf48e4a1bcdec737681747.pdf>
Horário: 29/04/2024 17:40 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a047b5b34fa94a8eb1b6b259ecddd226.pdf>
Horário: 29/04/2024 17:40 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03c515a594d64a06a2fec2c41a884271.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

- Horário:** 29/04/2024 17:43 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a2a1d736d6540568285b39351b75ad8.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 17:43 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b98a7a31f4cb4724bd2a8ac8f4db6e77.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 17:43 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc9e570915964b37a778252e047d1c7e.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 17:43 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/57e64800a94c4a27aab1e7cdee09a994.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 17:43 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8bde22a8338748d5b0695e4b16c41854.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 17:43 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb2f63d7200c4eb3b598c9476afb94b8.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 17:43 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/daac7b14ca49434ea705e77447dee720.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 17:43 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/01a9800b044d4318996f9715577232fb.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 17:43 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34dbdda1f12c4b0c8a3c143a14c20a25.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 17:43 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2bd7ca7deed44aa59b306eaa131d4e40.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 17:43 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/301b30e73b2b40caadc218b4bafbb4e0.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 17:43 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c627f0f92fa04591a86f0a966b71a73b.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 17:43 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2948ce014ee4ecd994a98a8189e16ed.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 17:43 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f1badb96b9c4290abb0aebde6ebe2e1.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 17:43 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/77db45c23ff9421799e1e3e9dd7d253d.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 17:43 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f97404959bc4861ace04ee1839d5beb.pdf>
- Horário:** 29/04/2024 17:43 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/392d9bdfd4534ca68b692f8a3d5f4752.pdf>



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR****PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Horário: 29/04/2024 17:56 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f612f95ff03b4adebc39e7f2d69843b6.zip>

Horário: 29/04/2024 17:56 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/30628088612d40c3820b84669103fb73.zip>

Horário: 29/04/2024 17:56 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8342536c1799437fb6d2602bf8d66401.zip>

Horário: 29/04/2024 17:56 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eba46748a80f44869189a47363c1f36a.zip>

Horário: 29/04/2024 17:56 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/20699ddcf75e407eb89a50d2da122859.zip>

Horário: 29/04/2024 17:56 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5200150a766443b7b870a1fb5e71c3fa.zip>

Horário: 29/04/2024 17:56 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1934d4b0db5b4714b0882d5fc03beca2.zip>

Horário: 29/04/2024 17:56 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/72d9f3c695644de5b82011e3fdef5846.zip>

Horário: 29/04/2024 17:56 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eaf846ac99b94fb29de0b41c91a4badd.zip>

Horário: 29/04/2024 17:56 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0bf9fd498001454184df14ef4a35f6f2.zip>

Horário: 29/04/2024 17:56 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/97f742e601a4451b8c8ac0e8d23e0e87.zip>

Horário: 29/04/2024 17:56 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5be98a631ac47d0ab143e48b0edbbda.zip>

Horário: 29/04/2024 17:56 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff427733076347c0864220b93e2e6740.zip>

Horário: 29/04/2024 17:56 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/53d4a55290f143c4a4f760a227c6516e.zip>

Horário: 29/04/2024 17:56 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad3897028a2c4f22841359ada4ba9cbc.zip>

Horário: 29/04/2024 17:56 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5406bcd2626a45848110b8b57a94f17b.zip>

Horário: 29/04/2024 17:56 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f5c9c8b868e41b88eac20409889c2f8.zip>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Horário: 30/04/2024 07:57 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c0fffbdc4f44b7a94190e5bb71e65a6.pdf>
Horário: 30/04/2024 07:57 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5a9e130487b4892b30f20c6c84fe171.pdf>
Horário: 30/04/2024 07:57 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45dbc25a190440f2aef40d345528a686.pdf>
Horário: 30/04/2024 07:57 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/489c89f10ff94fc39e2ece12278ef5dc.pdf>
Horário: 30/04/2024 07:57 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1de01980ee4b44edb72a26c00f6eaf95.pdf>
Horário: 30/04/2024 07:57 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d78d1847ae334d2dac4cddbfc1be5a49.pdf>
Horário: 30/04/2024 07:57 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dccfe00717424b83863a4e7a2d442713.pdf>
Horário: 30/04/2024 07:57 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/32cddf4db6904663b3382cf03b083fd4.pdf>
Horário: 30/04/2024 07:57 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4346ddc9a73946fea2243952252d13f9.pdf>
Horário: 30/04/2024 07:57 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b5d6fef750a48a19611225cf5a5caaf.pdf>
Horário: 30/04/2024 07:57 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4699b8d133134c24b42ad09d58958c9f.pdf>
Horário: 30/04/2024 07:57 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd109e8c7f6247559222603b2eb4e1bf.pdf>
Horário: 30/04/2024 07:57 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13fae9e2f2614106b55ac34db84e35f0.pdf>
Horário: 30/04/2024 07:57 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/01c480cd96ed4dbabf426368758ac033.pdf>
Horário: 30/04/2024 07:57 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/07be51f0f85a46b4ad1fc8307ffb783b.pdf>
Horário: 30/04/2024 07:57 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a3de9addb9e44b6aea6938562fd27a9.pdf>
Horário: 30/04/2024 07:57 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58a22f21654540728b82efac9ea298f6.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

- Horário:** 30/04/2024 08:24 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca540533767b4c4b94c6120dd3a50062.pdf>
- Horário:** 30/04/2024 08:24 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28b22343c39d482fad6eedf8c024fb1a.pdf>
- Horário:** 30/04/2024 08:24 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/81e9fd06b2494784bdadd6cb231aad1a.pdf>
- Horário:** 30/04/2024 08:24 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/472315dd6eeb45098ba2604a8b05c66a.pdf>
- Horário:** 30/04/2024 08:24 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40f1723bd18b4516bf1cf88ebd52156b.pdf>
- Horário:** 30/04/2024 08:24 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed6c5f6e6d884c879f7b9c2ffcfadb5d.pdf>
- Horário:** 30/04/2024 08:24 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7c7377784eb43608a5f9d4590c07f30.pdf>
- Horário:** 30/04/2024 08:24 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aeaf0beb375e412e8b6d4063fdb0c363.pdf>
- Horário:** 30/04/2024 08:24 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5bf766fe542844539543508f9b9b8931.pdf>
- Horário:** 30/04/2024 08:24 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2907e2f51e974360994fdc6c9cd46b30.pdf>
- Horário:** 30/04/2024 08:24 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf113c5ab79f44d7908e666bbfc8dfed.pdf>
- Horário:** 30/04/2024 08:24 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5b34314cd214cec8b5c1c77e257ae9a.pdf>
- Horário:** 30/04/2024 08:24 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/24da103aac0843ab8e1a9aedcf7acc5a.pdf>
- Horário:** 30/04/2024 08:24 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/97fc1f04075c48a2ad65ac1241aefa87.pdf>
- Horário:** 30/04/2024 08:24 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b814afd0c7b4d62962ddd540cb9c95.pdf>
- Horário:** 30/04/2024 08:24 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a3c95563a7741be8988b70762dca407.pdf>
- Horário:** 30/04/2024 08:24 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5bdd12a8f5a4880a0efc4b1dccea736.pdf>

CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA

- Horário:** 11/04/2024 08:42 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/624883115e6245e6b345e89361af8fe8.zip>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
Processo Administrativo Nº 21/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 10/04/2024 10:50:00

LOTE 1 - LOTE 1

30/04/2024 09:32:11	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	528.00	30/04/2024 09:32:11	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	VÁLIDO	533.85
30/04/2024 09:32:11	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	VÁLIDO	533.85	30/04/2024 09:32:11	A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA -EPP	VÁLIDO	533.85
30/04/2024 09:32:11	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	21.35	30/04/2024 09:32:11	CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	533.85
30/04/2024 09:32:11	CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESOAAL LTDA	VÁLIDO	533.85	30/04/2024 09:32:22	A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA -EPP	VÁLIDO	271.88
30/04/2024 09:32:11	LA LICITAÇÕES LTDA	VÁLIDO	533.85	30/04/2024 09:33:26	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	VÁLIDO	237.00
30/04/2024 09:32:11	SEVEN DIAGNÓSTICA	VÁLIDO	533.85	30/04/2024 09:33:48	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA	VÁLIDO	236.99
30/04/2024 09:32:11	SUPRITÉCNICA LTDA	VÁLIDO	533.85	30/04/2024 09:33:56	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	VÁLIDO	235.00
30/04/2024 09:32:11	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	533.85	30/04/2024 09:34:09	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA	VÁLIDO	234.99
30/04/2024 09:32:11	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	VÁLIDO	533.50	30/04/2024 09:34:21	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	VÁLIDO	230.00
30/04/2024 09:32:11	LA DALLAPORTA JUNIOR	VÁLIDO	533.85	30/04/2024 09:34:31	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA	VÁLIDO	229.99
30/04/2024 09:32:11	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA	VÁLIDO	533.85	30/04/2024 09:34:36	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	VÁLIDO	225.00
30/04/2024 09:32:11	J. R EHLKE & CIA LTDA	VÁLIDO	533.85	30/04/2024 09:34:47	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA	VÁLIDO	224.99
30/04/2024 09:32:11	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	533.85	30/04/2024 09:34:51	CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESOAAL LTDA	VÁLIDO	400.00
30/04/2024 09:32:11	NOVA BRASIL D.I.S.T COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	1,000.00	30/04/2024 09:35:01	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	VÁLIDO	220.00
30/04/2024 09:32:11	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	VÁLIDO	533.85	30/04/2024 09:35:05	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA	VÁLIDO	219.99
30/04/2024 09:32:11	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	VÁLIDO	533.85	30/04/2024 09:35:10	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	VÁLIDO	200.00
30/04/2024 09:32:11	UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	250.00	30/04/2024 09:35:12	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA	VÁLIDO	199.99
				30/04/2024 09:35:19	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	VÁLIDO	210.00
				30/04/2024 09:35:21	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	VÁLIDO	210.00
				30/04/2024 09:35:23	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	399.99
				30/04/2024 09:35:32	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	VÁLIDO	175.00
				30/04/2024 09:35:33	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA	VÁLIDO	174.99

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

30/04/2024 09:35:39 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	249.99	30/04/2024 09:39:52 CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	188.80
30/04/2024 09:35:40 SEVEN DIAGNÓSTICA VÁLIDO	303.75	30/04/2024 09:40:01 VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA VÁLIDO	109.75
30/04/2024 09:35:59 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	209.99	30/04/2024 09:40:25 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	188.79
30/04/2024 09:36:07 J. R EHLKE & CIA LTDA VÁLIDO	450.00	30/04/2024 09:40:26 LA LICITAÇÕES LTDA VÁLIDO	249.99
30/04/2024 09:36:13 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	271.87	30/04/2024 09:40:29 CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESOAAL LTDA VÁLIDO	380.00
30/04/2024 09:36:17 VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA VÁLIDO	165.00	30/04/2024 09:40:32 CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA VÁLIDO	105.00
30/04/2024 09:36:21 SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA VÁLIDO	164.99	30/04/2024 09:40:48 VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA VÁLIDO	100.00
30/04/2024 09:36:32 CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA VÁLIDO	160.00	30/04/2024 09:40:50 UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	188.78
30/04/2024 09:36:35 SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA VÁLIDO	159.99	30/04/2024 09:41:27 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	188.77
30/04/2024 09:36:48 WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA VÁLIDO	195.75	30/04/2024 09:41:39 CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA VÁLIDO	99.00
30/04/2024 09:36:51 CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA VÁLIDO	150.00	30/04/2024 09:41:51 VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA VÁLIDO	98.75
30/04/2024 09:36:52 SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA VÁLIDO	149.99	30/04/2024 09:42:04 CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESOAAL LTDA VÁLIDO	350.00
30/04/2024 09:37:05 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	195.74	30/04/2024 09:42:20 UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	188.76
30/04/2024 09:37:08 VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA VÁLIDO	140.00	30/04/2024 09:42:54 CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA VÁLIDO	98.00
30/04/2024 09:37:14 SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA VÁLIDO	139.99	30/04/2024 09:43:03 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	188.75
30/04/2024 09:37:17 CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA VÁLIDO	139.00	30/04/2024 09:43:04 UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	188.74
30/04/2024 09:37:19 SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA VÁLIDO	138.99	30/04/2024 09:43:07 VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA VÁLIDO	97.75
30/04/2024 09:37:33 CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA VÁLIDO	130.00	30/04/2024 09:43:25 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	188.73
30/04/2024 09:37:41 VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA VÁLIDO	120.00	30/04/2024 09:43:31 CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESOAAL LTDA VÁLIDO	320.00
30/04/2024 09:37:56 CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA VÁLIDO	119.00	30/04/2024 09:43:32 UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	188.72
30/04/2024 09:38:30 VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA VÁLIDO	115.00	30/04/2024 09:44:24 CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESOAAL LTDA VÁLIDO	300.00
30/04/2024 09:39:40 CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA VÁLIDO	110.00		

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

30/04/2024 09:45:24	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	VÁLIDO	97.00	30/04/2024 09:32:12	J. R EHLKE & CIA LTDA	VÁLIDO	447.51
30/04/2024 09:45:49	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	VÁLIDO	96.25	30/04/2024 09:32:12	CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	447.51
30/04/2024 09:45:57	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	VÁLIDO	96.00	30/04/2024 09:33:04	SUPRITÉCNICA LTDA	VÁLIDO	441.00
30/04/2024 09:46:39	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	VÁLIDO	95.75	30/04/2024 09:33:37	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	VÁLIDO	420.50
30/04/2024 09:46:56	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	VÁLIDO	95.00	30/04/2024 09:33:47	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA	VÁLIDO	420.49
30/04/2024 09:47:06	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	VÁLIDO	94.75	30/04/2024 09:33:49	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	440.99
30/04/2024 09:48:38	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	VÁLIDO	94.00	30/04/2024 09:33:57	SUPRITÉCNICA LTDA	VÁLIDO	418.00
LOTE 2 - LOTE 2				30/04/2024 09:34:10	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA	VÁLIDO	417.99
30/04/2024 09:32:12	CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESOAAL LTDA	VÁLIDO	447.51	30/04/2024 09:34:27	CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESOAAL LTDA	VÁLIDO	419.00
30/04/2024 09:32:12	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	443.00	30/04/2024 09:34:35	SUPRITÉCNICA LTDA	VÁLIDO	402.00
30/04/2024 09:32:12	LA LICITAÇÕES LTDA	VÁLIDO	447.51	30/04/2024 09:34:35	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA	VÁLIDO	401.99
30/04/2024 09:32:12	SEVEN DIAGNÓSTICA	VÁLIDO	447.51	30/04/2024 09:34:42	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	415.00
30/04/2024 09:32:12	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	447.51	30/04/2024 09:34:50	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	VÁLIDO	380.00
30/04/2024 09:32:12	LA DALLAPORTA JUNIOR	VÁLIDO	447.51	30/04/2024 09:34:51	SUPRITÉCNICA LTDA	VÁLIDO	399.00
30/04/2024 09:32:12	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA	VÁLIDO	447.51	30/04/2024 09:34:52	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA	VÁLIDO	379.99
30/04/2024 09:32:12	SUPRITÉCNICA LTDA	VÁLIDO	447.51	30/04/2024 09:35:00	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	417.98
30/04/2024 09:32:12	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	VÁLIDO	444.50	30/04/2024 09:35:01	SEVEN DIAGNÓSTICA	VÁLIDO	398.00
30/04/2024 09:32:12	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	VÁLIDO	447.51	30/04/2024 09:35:06	SUPRITÉCNICA LTDA	VÁLIDO	372.00
30/04/2024 09:32:12	NOVA BRASIL D.I.S.T COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	1,000.00	30/04/2024 09:35:16	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA	VÁLIDO	371.99
30/04/2024 09:32:12	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	VÁLIDO	447.51	30/04/2024 09:35:17	SEVEN DIAGNÓSTICA	VÁLIDO	370.00
30/04/2024 09:32:12	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	VÁLIDO	447.51	30/04/2024 09:35:19	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA	VÁLIDO	369.99
30/04/2024 09:32:12	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	447.51	30/04/2024 09:35:26	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	369.98

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

30/04/2024 09:35:28	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA	VÁLIDO	369.97	30/04/2024 09:36:36	SUPRITÉCNICA LTDA	VÁLIDO	260.00
30/04/2024 09:35:28	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	412.00	30/04/2024 09:36:37	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA	VÁLIDO	263.99
30/04/2024 09:35:41	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	VÁLIDO	350.00	30/04/2024 09:36:40	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	269.99
30/04/2024 09:35:43	SUPRITÉCNICA LTDA	VÁLIDO	362.95	30/04/2024 09:36:40	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA	VÁLIDO	259.99
30/04/2024 09:35:44	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA	VÁLIDO	349.99	30/04/2024 09:36:40	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	259.99
30/04/2024 09:35:50	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	369.96	30/04/2024 09:36:48	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA	VÁLIDO	259.98
30/04/2024 09:35:55	SUPRITÉCNICA LTDA	VÁLIDO	340.00	30/04/2024 09:36:52	SUPRITÉCNICA LTDA	VÁLIDO	250.00
30/04/2024 09:35:56	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	VÁLIDO	300.00	30/04/2024 09:36:53	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	259.97
30/04/2024 09:35:56	SEVEN DIAGNÓSTICA	VÁLIDO	335.00	30/04/2024 09:36:55	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	259.98
30/04/2024 09:35:57	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA	VÁLIDO	299.99	30/04/2024 09:37:02	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA	VÁLIDO	249.99
30/04/2024 09:36:01	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	299.98	30/04/2024 09:37:06	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	VÁLIDO	240.00
30/04/2024 09:36:09	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA	VÁLIDO	299.97	30/04/2024 09:37:07	J. R EHLKE & CIA LTDA	VÁLIDO	284.00
30/04/2024 09:36:10	SEVEN DIAGNÓSTICA	VÁLIDO	285.00	30/04/2024 09:37:09	SEVEN DIAGNÓSTICA	VÁLIDO	245.00
30/04/2024 09:36:17	SUPRITÉCNICA LTDA	VÁLIDO	280.00	30/04/2024 09:37:09	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	249.98
30/04/2024 09:36:20	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	279.99	30/04/2024 09:37:10	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA	VÁLIDO	239.99
30/04/2024 09:36:20	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	284.99	30/04/2024 09:37:15	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	249.98
30/04/2024 09:36:20	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	VÁLIDO	270.00	30/04/2024 09:37:18	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	239.98
30/04/2024 09:36:25	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA	VÁLIDO	279.99	30/04/2024 09:37:20	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	VÁLIDO	230.00
30/04/2024 09:36:28	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA	VÁLIDO	269.99	30/04/2024 09:37:23	SUPRITÉCNICA LTDA	VÁLIDO	238.00
30/04/2024 09:36:30	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	269.98	30/04/2024 09:37:26	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA	VÁLIDO	229.99
30/04/2024 09:36:33	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA	VÁLIDO	269.97	30/04/2024 09:37:30	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	VÁLIDO	225.00
30/04/2024 09:36:34	SEVEN DIAGNÓSTICA	VÁLIDO	264.00	30/04/2024 09:37:32	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA	VÁLIDO	224.99

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

30/04/2024 09:37:32 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	229.98	30/04/2024 09:38:48 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	199.98
30/04/2024 09:37:34 WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA VÁLIDO	229.00	30/04/2024 09:38:50 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	184.98
30/04/2024 09:37:36 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	229.99	30/04/2024 09:38:50 SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA VÁLIDO	184.97
30/04/2024 09:37:41 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	224.98	30/04/2024 09:39:02 VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA VÁLIDO	175.00
30/04/2024 09:37:41 SUPRITÉCNICA LTDA VÁLIDO	220.00	30/04/2024 09:39:05 WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA VÁLIDO	180.00
30/04/2024 09:37:43 WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA VÁLIDO	220.00	30/04/2024 09:39:10 SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA VÁLIDO	174.99
30/04/2024 09:37:44 SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA VÁLIDO	219.99	30/04/2024 09:39:16 WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA VÁLIDO	170.00
30/04/2024 09:37:47 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	219.99	30/04/2024 09:39:18 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	174.99
30/04/2024 09:37:48 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	224.97	30/04/2024 09:39:22 SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA VÁLIDO	169.99
30/04/2024 09:37:49 VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA VÁLIDO	215.00	30/04/2024 09:39:25 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	169.98
30/04/2024 09:37:50 SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA VÁLIDO	214.99	30/04/2024 09:39:32 SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA VÁLIDO	169.97
30/04/2024 09:38:02 SUPRITÉCNICA LTDA VÁLIDO	210.00	30/04/2024 09:39:38 WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA VÁLIDO	165.00
30/04/2024 09:38:09 SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA VÁLIDO	209.99	30/04/2024 09:39:42 SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA VÁLIDO	164.99
30/04/2024 09:38:11 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	214.98	30/04/2024 09:39:44 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	169.96
30/04/2024 09:38:20 WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA VÁLIDO	200.00	30/04/2024 09:39:52 VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA VÁLIDO	156.00
30/04/2024 09:38:28 SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA VÁLIDO	199.99	30/04/2024 09:39:58 SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA VÁLIDO	155.99
30/04/2024 09:38:29 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	209.98	30/04/2024 09:40:00 WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA VÁLIDO	150.00
30/04/2024 09:38:43 SEVEN DIAGNÓSTICA VÁLIDO	195.00	30/04/2024 09:40:05 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	164.98
30/04/2024 09:38:45 SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA VÁLIDO	194.99	30/04/2024 09:40:09 CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	263.73
30/04/2024 09:38:47 VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA VÁLIDO	185.00	30/04/2024 09:40:12 SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA VÁLIDO	149.99
30/04/2024 09:38:48 SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA VÁLIDO	184.99	30/04/2024 09:40:25 WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA VÁLIDO	145.00
		30/04/2024 09:40:30 LA LICITAÇÕES LTDA VÁLIDO	194.99

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

30/04/2024 09:40:38 SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA	
VÁLIDO	144.99
30/04/2024 09:40:43 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	
VÁLIDO	149.98
30/04/2024 09:41:06 WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	
VÁLIDO	140.60
30/04/2024 09:41:06 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	
VÁLIDO	144.98
30/04/2024 09:41:06 SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA	
VÁLIDO	140.59
30/04/2024 09:41:08 CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal LTDA	
VÁLIDO	400.00
30/04/2024 09:41:47 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	
VÁLIDO	140.58
30/04/2024 09:41:52 SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA	
VÁLIDO	140.57
30/04/2024 09:42:03 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	
VÁLIDO	140.56
30/04/2024 09:42:11 SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA	
VÁLIDO	140.55
30/04/2024 09:42:43 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	
VÁLIDO	140.54
30/04/2024 09:42:49 CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal LTDA	
VÁLIDO	380.00
30/04/2024 09:42:49 SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA	
VÁLIDO	140.53
30/04/2024 09:43:14 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	
VÁLIDO	140.52
30/04/2024 09:43:16 SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA	
VÁLIDO	140.51
30/04/2024 09:45:01 CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal LTDA	
VÁLIDO	350.00
30/04/2024 09:46:28 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	
VÁLIDO	140.50
30/04/2024 09:46:32 SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA	
VÁLIDO	140.49

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
Processo Administrativo Nº 21/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 10/04/2024 10:50:00

MOVIMENTOS DO PROCESSO

11/04/2024 08:42:56 CADASTRO DE PROPOSTA CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES

22/04/2024 17:41:25 ESCLARECIMENTO REQUERIDO J. R EHLKE & CIA LTDA (76.730.076/0001-34)

Prezado pregoeiro Milicio, boa tarde! Sobre o presente edital pedimos os seguintes esclarecimentos: 01) A apresentação dos documentos de habilitação será exigida somente DEPOIS da sessão de lances e UNICAMENTE do licitante arrematante, nos termos da Lei 14.133/2021?; 02) Qual o prazo será dado para a apresentação dos documentos de habilitação? Será de 02 horas, semelhante ao prazo para o arrematante enviar a sua proposta adequada ao valor do último lance? Desde já, agradecemos a v. atenção.

23/04/2024 08:25:41 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

BOM DIA, AGRADECEMOS O INTERESSE PELAS NOSSAS LICITAÇÕES. OS DOCUMENTOS DEVEM SER ANEXADOS ATÉ O INICIO DA SESSÃO. E A PROPOSTA FINAL SERA CONFORME O ITEM 5.28.2 DO EDITAL. NO PRAZO DE DUAS HORAS.

24/04/2024 14:23:28 CADASTRO DE PROPOSTA E.R.SANTOS GLEDEN

24/04/2024 14:38:40 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA E.R.SANTOS GLEDEN

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

24/04/2024 15:01:26 ESCLARECIMENTO REQUERIDO MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE

Prezada Equipe de Licitação,

Ilmo. Sr. Pregoeiro, boa tarde!

A MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.343.029/0001-90, interessada em participar do certame em tela, vem respeitosamente à Vossa presença REQUERER que seja esclarecida a dúvida do item a seguir:

Item 2 - NS1 Caixa com 20 unidades

O descritivo desse item informa a quantidade de produtos que deverá conter em cada caixa. Ocorre que a quantidade de produto por caixa não interfere na sua qualidade, nem mesmo no resultado apresentado, tratando de característica meramente comercial e estratégica de cada fabricante.

Não seria razoável concluir que determinada fabricante seja impedida de participar da licitação simplesmente porque comercializa o produto em caixas com quantidade diferente daquela definida no edital, apesar de possuir produto de alta qualidade, devidamente aprovado e registrado na ANVISA.

Diante disso, requer que seja esclarecido:

A licitante poderá ofertar proposta conforme a quantidade por caixa definida no edital e, entregar em caixas com quantidade aproximada, desde que seja respeitada a quantidade total exigida no empenho?

At.te

26/04/2024 08:58:50	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
AGRADECEMOS PELO INTERESSE EM NOSSAS LICITAÇÕES. INFORMAMOS QUE FORNECER O PRODUTO DE OUTRA FORMA, NÃO SERÁ POSSIVEL EMITIR NOTA DE EMPEENHO (SE TORNARIA FRACIONADA)		
26/04/2024 11:33:17	CADASTRO DE PROPOSTA	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
26/04/2024 13:10:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
26/04/2024 13:54:09	CADASTRO DE PROPOSTA	LA LICITAÇÕES LTDA
26/04/2024 14:09:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LA LICITAÇÕES LTDA
29/04/2024 10:39:48	CADASTRO DE PROPOSTA	SEVEN DIAGNÓSTICA
29/04/2024 11:50:40	CADASTRO DE PROPOSTA	SUPRITÉCNICA LTDA
29/04/2024 13:16:32	CADASTRO DE PROPOSTA	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
29/04/2024 15:37:26	CADASTRO DE PROPOSTA	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
29/04/2024 15:51:49	CADASTRO DE PROPOSTA	J. R EHLKE & CIA LTDA
29/04/2024 15:58:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
29/04/2024 16:05:28	CADASTRO DE PROPOSTA	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
29/04/2024 16:11:40	CADASTRO DE PROPOSTA	LA DALLAPORTA JUNIOR
29/04/2024 16:16:48	CADASTRO DE PROPOSTA	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA
29/04/2024 16:19:59	CADASTRO DE PROPOSTA	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
29/04/2024 16:32:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J. R EHLKE & CIA LTDA

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

29/04/2024 16:44:56	CADASTRO DE PROPOSTA	A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTSOS PARA
29/04/2024 16:49:22	CADASTRO DE PROPOSTA	NOVA BRASIL D.I.S.T COMERCIAL LTDA
29/04/2024 17:08:37	CADASTRO DE PROPOSTA	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
29/04/2024 17:22:31	CADASTRO DE PROPOSTA	CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
29/04/2024 17:34:04	CADASTRO DE PROPOSTA	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
29/04/2024 17:40:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
29/04/2024 17:43:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
29/04/2024 17:50:41	CADASTRO DE PROPOSTA	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
29/04/2024 17:54:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LA DALLAPORTA JUNIOR
29/04/2024 17:56:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
30/04/2024 07:57:27	CADASTRO DE PROPOSTA	UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
30/04/2024 08:24:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
30/04/2024 09:30:40	MENSAGEM	PREGOEIRO OM DIA A TODOS
30/04/2024 09:31:48	MENSAGEM	PREGOEIRO OBRGADO POR PARTICIPAREM DESTA LICITAÇÃO. LEMBRANDO SEMPRE OFERTAR LANCES E PRODUTOS/SERVIÇOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
30/04/2024 09:31:58	MENSAGEM	PREGOEIRO DESEJO A TODO UM ÓTIMO CERTAME

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WONDFO	Modelo: TESTE COVID AG 19
Descrição: TESTE RAPIDO COVID-19 AG, CAIXA COM 25 TESTES			
Quantidade: 144	Valor Unit.: 94,00	Valor Total: 13.536,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	143	02.248.312/0001-44	533,85	94,00		Não
2 VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	005	11.308.834/0001-85	533,50	94,75	0,80	Não
3 SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA	078	09.028.635/0001-71	533,85	138,99	46,69	Sim
4 UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	109	49.938.521/0001-83	250,00	188,72	35,78	Sim
5 HORTOPLUS PRODUTOS	036	17.676.642/0001-08	533,85	188,73	0,01	Sim
6 CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA	093	52.685.881/0001-25	533,85	188,80	0,04	Sim
7 WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO	051	66.000.787/0001-08	533,85	195,75	3,68	Não
8 LA LICITAÇÕES LTDA	046	41.474.334/0001-84	533,85	249,99	27,71	Sim
9 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	010	51.740.794/0001-60	533,85	271,87	8,75	Sim
10 A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE	052	22.627.453/0001-85	533,85	271,88	0,00	Sim
11 CH3 COMERCIO DE PRODUTOS	073	37.001.012/0001-40	533,85	300,00	10,34	Sim
12 SEVEN DIAGNÓSTICA	074	34.182.886/0001-53	533,85	303,75	1,25	Sim
13 J. R EHLKE & CIA LTDA	011	76.730.076/0001-34	533,85	450,00	48,15	Não
14 E.R.SANTOS GLEDEN	094	07.611.744/0001-91	528,00	528,00	17,33	Sim
15 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	020	32.282.308/0001-63	533,85	533,85	1,11	Sim
16 LA DALLAPORTA JUNIOR	012	11.145.401/0001-56	533,85	533,85	0,00	Não
17 SUPRITÉCNICA LTDA	077	13.107.128/0001-09	533,85	533,85	0,00	Não
18 MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	001	34.064.557/0001-08	533,85	533,85	0,00	Sim
19 NOVA BRASIL D.I.S.T COMERCIAL LTDA	115	49.740.150/0001-20	1.000,00	1.000,00	87,32	Sim

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	129 81.706.251/0001-98	21,35	21,35		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/04/2024 10:50:39	PUBLICADO				
11/04/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
30/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
30/04/2024 09:32:11	DISPUTA				
30/04/2024 09:32:11	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 094)			528,00
30/04/2024 09:32:11	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 143)			533,85
30/04/2024 09:32:11	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			21,35
30/04/2024 09:32:11	LANCE	CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESOAAL			533,85
30/04/2024 09:32:11	LANCE	LA LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 046)			533,85
30/04/2024 09:32:11	LANCE	SEVEN DIAGNÓSTICA (PARTICIPANTE 074)			533,85
30/04/2024 09:32:11	LANCE	SUPRITÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 077)			533,85
30/04/2024 09:32:11	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			533,85
30/04/2024 09:32:11	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 005)			533,50
30/04/2024 09:32:11	LANCE	LA DALLAPORTA JUNIOR (PARTICIPANTE 012)			533,85
30/04/2024 09:32:11	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 078)			533,85
30/04/2024 09:32:11	LANCE	J. R EHLKE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 011)			533,85
30/04/2024 09:32:11	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE			533,85
30/04/2024 09:32:11	LANCE	NOVA BRASIL D.I.S.T COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 115)			1.000,00
30/04/2024 09:32:11	LANCE	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 051)			533,85
30/04/2024 09:32:11	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI			533,85
30/04/2024 09:32:11	LANCE	A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTSOS PARA			533,85
30/04/2024 09:32:11	LANCE	CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E			533,85
30/04/2024 09:32:11	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS			533,85
30/04/2024 09:32:11	LANCE	UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 109)			250,00
30/04/2024 09:32:22	LANCE	A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTSOS PARA			271,88
30/04/2024 09:33:07	MENSAGEM PREGOEIRO				
	PARA PARTICIPANTE 129: O VALOR É ENEQXEQUIVEL. FAVOR VERIFICAR				
30/04/2024 09:33:26	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 005)			237,00
30/04/2024 09:33:48	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 078)			236,99
30/04/2024 09:33:53	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO				
	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA desclassificado. Motivo: LANCE OFERTADO É INEXEQUIVEL				
30/04/2024 09:33:56	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 143)			235,00
30/04/2024 09:34:09	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 078)			234,99
30/04/2024 09:34:21	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 005)			230,00
30/04/2024 09:34:31	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 078)			229,99
30/04/2024 09:34:36	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 143)			225,00
30/04/2024 09:34:47	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 078)			224,99

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

30/04/2024 09:34:51	LANCE	CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal	400,00
30/04/2024 09:35:01	LANCE	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	220,00
30/04/2024 09:35:05	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	219,99
30/04/2024 09:35:10	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 143)	200,00
30/04/2024 09:35:12	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	199,99
30/04/2024 09:35:19	LANCE	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	210,00
30/04/2024 09:35:21	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 005)	210,00
30/04/2024 09:35:23	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	399,99
30/04/2024 09:35:32	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 143)	175,00
30/04/2024 09:35:33	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	174,99
30/04/2024 09:35:39	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	249,99
30/04/2024 09:35:40	LANCE	SEVEN DIAGNÓSTICA (PARTICIPANTE 074)	303,75
30/04/2024 09:35:59	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	209,99
30/04/2024 09:36:07	LANCE	J. R EHLKE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 011)	450,00
30/04/2024 09:36:13	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	271,87
30/04/2024 09:36:17	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 005)	165,00
30/04/2024 09:36:21	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	164,99
30/04/2024 09:36:32	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 143)	160,00
30/04/2024 09:36:35	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	159,99
30/04/2024 09:36:48	LANCE	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	195,75
30/04/2024 09:36:51	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 143)	150,00
30/04/2024 09:36:52	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	149,99
30/04/2024 09:37:05	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	195,74
30/04/2024 09:37:08	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 005)	140,00
30/04/2024 09:37:14	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	139,99
30/04/2024 09:37:17	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 143)	139,00
30/04/2024 09:37:19	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	138,99
30/04/2024 09:37:33	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 143)	130,00
30/04/2024 09:37:41	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 005)	120,00
30/04/2024 09:37:56	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 143)	119,00
30/04/2024 09:38:30	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 005)	115,00
30/04/2024 09:39:40	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 143)	110,00
30/04/2024 09:39:52	LANCE	CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	188,80
30/04/2024 09:40:01	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 005)	109,75
30/04/2024 09:40:25	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	188,79
30/04/2024 09:40:25	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/04/2024 09:40:26	LANCE	LA LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 046)	249,99
30/04/2024 09:40:29	LANCE	CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal	380,00
30/04/2024 09:40:32	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 143)	105,00
30/04/2024 09:40:48	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 005)	100,00
30/04/2024 09:40:50	LANCE	UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 109)	188,78
30/04/2024 09:41:27	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	188,77
30/04/2024 09:41:39	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 143)	99,00
30/04/2024 09:41:51	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 005)	98,75

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

30/04/2024 09:42:04	LANCE	CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal	350,00
30/04/2024 09:42:20	LANCE	UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 109)	188,76
30/04/2024 09:42:54	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 143)	98,00
30/04/2024 09:43:03	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICO E HOSPITALARES LTDA ME	188,75
30/04/2024 09:43:04	LANCE	UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 109)	188,74
30/04/2024 09:43:07	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 005)	97,75
30/04/2024 09:43:25	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICO E HOSPITALARES LTDA ME	188,73
30/04/2024 09:43:31	LANCE	CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal	320,00
30/04/2024 09:43:32	LANCE	UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 109)	188,72
30/04/2024 09:44:24	LANCE	CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal	300,00
30/04/2024 09:45:24	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 143)	97,00
30/04/2024 09:45:49	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 005)	96,25
30/04/2024 09:45:57	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 143)	96,00
30/04/2024 09:46:39	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 005)	95,75
30/04/2024 09:46:56	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 143)	95,00
30/04/2024 09:47:06	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 005)	94,75
30/04/2024 09:48:38	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 143)	94,00
30/04/2024 09:50:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
30/04/2024 09:50:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA			
30/04/2024 09:50:38	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Alltest	Modelo: Teste Rápido de Dengue NS1 em Cassete
Descrição: TESTE RÁPIDO DE DENGUE, NS1 CAIXA C/20 UNIDADES			
Quantidade: 180	Valor Unit.: 140,49	Valor Total: 25.288,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA	117 09.028.635/0001-71	447,51	140,49		Sim
2 HORTOPLUS PRODUTOS	112 17.676.642/0001-08	447,51	140,50	0,01	Sim
3 WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO	016 66.000.787/0001-08	447,51	140,60	0,07	Não
4 VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	051 11.308.834/0001-85	444,50	156,00	10,95	Não
5 LA LICITAÇÕES LTDA	093 41.474.334/0001-84	447,51	194,99	24,99	Sim
6 SEVEN DIAGNÓSTICA	015 34.182.886/0001-53	447,51	195,00	0,01	Sim
7 SUPRITÉCNICA LTDA	079 13.107.128/0001-09	447,51	210,00	7,69	Não
8 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	078 51.740.794/0001-60	447,51	224,97	7,13	Sim
9 CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA	111 52.685.881/0001-25	447,51	263,73	17,23	Sim
10 J. R EHLKE & CIA LTDA	001 76.730.076/0001-34	447,51	284,00	7,69	Não
11 CH3 COMERCIO DE PRODUTOS	119 37.001.012/0001-40	447,51	350,00	23,24	Sim
12 E.R.SANTOS GLEDEN	091 07.611.744/0001-91	443,00	412,00	17,71	Sim
13 MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	036 34.064.557/0001-08	447,51	447,51	8,62	Sim

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

14 LA DALLAPORTA JUNIOR	126	11.145.401/0001-56	447,51	447,51	0,00	Não
15 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	144	32.282.308/0001-63	447,51	447,51	0,00	Sim
16 NOVA BRASIL D.I.S.T COMERCIAL LTDA	007	49.740.150/0001-20	1.000,00	1.000,00	123,46	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/04/2024 10:50:39	PUBLICADO				
11/04/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
30/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
30/04/2024 09:32:12	DISPUTA				
30/04/2024 09:32:12	LANCE	J. R EHLKE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 001)			447,51
30/04/2024 09:32:12	LANCE	CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E			447,51
30/04/2024 09:32:12	LANCE	SUPRITÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 079)			447,51
30/04/2024 09:32:12	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 051)			444,50
30/04/2024 09:32:12	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI			447,51
30/04/2024 09:32:12	LANCE	NOVA BRASIL D.I.S.T COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 007)			1.000,00
30/04/2024 09:32:12	LANCE	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 016)			447,51
30/04/2024 09:32:12	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS			447,51
30/04/2024 09:32:12	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE			447,51
30/04/2024 09:32:12	LANCE	CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal			447,51
30/04/2024 09:32:12	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 091)			443,00
30/04/2024 09:32:12	LANCE	LA LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 093)			447,51
30/04/2024 09:32:12	LANCE	SEVEN DIAGNÓSTICA (PARTICIPANTE 015)			447,51
30/04/2024 09:32:12	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			447,51
30/04/2024 09:32:12	LANCE	LA DALLAPORTA JUNIOR (PARTICIPANTE 126)			447,51
30/04/2024 09:32:12	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)			447,51
30/04/2024 09:33:04	LANCE	SUPRITÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 079)			441,00
30/04/2024 09:33:37	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 051)			420,50
30/04/2024 09:33:47	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)			420,49
30/04/2024 09:33:49	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			440,99
30/04/2024 09:33:57	LANCE	SUPRITÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 079)			418,00
30/04/2024 09:34:10	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)			417,99
30/04/2024 09:34:27	LANCE	CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal			419,00
30/04/2024 09:34:35	LANCE	SUPRITÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 079)			402,00
30/04/2024 09:34:35	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)			401,99
30/04/2024 09:34:42	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 091)			415,00
30/04/2024 09:34:50	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 051)			380,00
30/04/2024 09:34:51	LANCE	SUPRITÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 079)			399,00
30/04/2024 09:34:52	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)			379,99
30/04/2024 09:35:00	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			417,98
30/04/2024 09:35:01	LANCE	SEVEN DIAGNÓSTICA (PARTICIPANTE 015)			398,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

30/04/2024 09:35:06	LANCE	SUPRITÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 079)	372,00
30/04/2024 09:35:16	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	371,99
30/04/2024 09:35:17	LANCE	SEVEN DIAGNÓSTICA (PARTICIPANTE 015)	370,00
30/04/2024 09:35:19	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	369,99
30/04/2024 09:35:26	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICO E HOSPITALARES LTDA ME	369,98
30/04/2024 09:35:28	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	369,97
30/04/2024 09:35:28	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 091)	412,00
30/04/2024 09:35:41	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 051)	350,00
30/04/2024 09:35:43	LANCE	SUPRITÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 079)	362,95
30/04/2024 09:35:44	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	349,99
30/04/2024 09:35:50	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICO E HOSPITALARES LTDA ME	369,96
30/04/2024 09:35:55	LANCE	SUPRITÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 079)	340,00
30/04/2024 09:35:56	LANCE	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 016)	300,00
30/04/2024 09:35:56	LANCE	SEVEN DIAGNÓSTICA (PARTICIPANTE 015)	335,00
30/04/2024 09:35:57	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	299,99
30/04/2024 09:36:01	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICO E HOSPITALARES LTDA ME	299,98
30/04/2024 09:36:09	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	299,97
30/04/2024 09:36:10	LANCE	SEVEN DIAGNÓSTICA (PARTICIPANTE 015)	285,00
30/04/2024 09:36:17	LANCE	SUPRITÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 079)	280,00
30/04/2024 09:36:20	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICO E HOSPITALARES LTDA ME	279,99
30/04/2024 09:36:20	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	284,99
30/04/2024 09:36:20	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 051)	270,00
30/04/2024 09:36:25	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	279,99
30/04/2024 09:36:28	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	269,99
30/04/2024 09:36:30	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	269,98
30/04/2024 09:36:33	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	269,97
30/04/2024 09:36:34	LANCE	SEVEN DIAGNÓSTICA (PARTICIPANTE 015)	264,00
30/04/2024 09:36:36	LANCE	SUPRITÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 079)	260,00
30/04/2024 09:36:37	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	263,99
30/04/2024 09:36:40	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICO E HOSPITALARES LTDA ME	269,99
30/04/2024 09:36:40	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	259,99
30/04/2024 09:36:40	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	259,99
30/04/2024 09:36:48	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	259,98
30/04/2024 09:36:52	LANCE	SUPRITÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 079)	250,00
30/04/2024 09:36:53	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	259,97
30/04/2024 09:36:55	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICO E HOSPITALARES LTDA ME	259,98
30/04/2024 09:37:02	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	249,99
30/04/2024 09:37:06	LANCE	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 016)	240,00
30/04/2024 09:37:07	LANCE	J. R EHLKE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 001)	284,00
30/04/2024 09:37:09	LANCE	SEVEN DIAGNÓSTICA (PARTICIPANTE 015)	245,00
30/04/2024 09:37:09	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICO E HOSPITALARES LTDA ME	249,98
30/04/2024 09:37:10	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	239,99
30/04/2024 09:37:15	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	249,98
30/04/2024 09:37:18	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICO E HOSPITALARES LTDA ME	239,98

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

30/04/2024 09:37:20	LANCE	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 016)	230,00
30/04/2024 09:37:23	LANCE	SUPRITÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 079)	238,00
30/04/2024 09:37:26	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	229,99
30/04/2024 09:37:30	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 051)	225,00
30/04/2024 09:37:32	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	224,99
30/04/2024 09:37:32	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	229,98
30/04/2024 09:37:34	LANCE	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 016)	229,00
30/04/2024 09:37:36	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	229,99
30/04/2024 09:37:41	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	224,98
30/04/2024 09:37:41	LANCE	SUPRITÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 079)	220,00
30/04/2024 09:37:43	LANCE	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 016)	220,00
30/04/2024 09:37:44	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	219,99
30/04/2024 09:37:47	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	219,99
30/04/2024 09:37:48	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	224,97
30/04/2024 09:37:49	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 051)	215,00
30/04/2024 09:37:50	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	214,99
30/04/2024 09:38:02	LANCE	SUPRITÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 079)	210,00
30/04/2024 09:38:09	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	209,99
30/04/2024 09:38:11	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	214,98
30/04/2024 09:38:20	LANCE	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 016)	200,00
30/04/2024 09:38:28	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	199,99
30/04/2024 09:38:29	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	209,98
30/04/2024 09:38:43	LANCE	SEVEN DIAGNÓSTICA (PARTICIPANTE 015)	195,00
30/04/2024 09:38:45	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	194,99
30/04/2024 09:38:47	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 051)	185,00
30/04/2024 09:38:48	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	184,99
30/04/2024 09:38:48	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	199,98
30/04/2024 09:38:50	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	184,98
30/04/2024 09:38:50	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	184,97
30/04/2024 09:39:02	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 051)	175,00
30/04/2024 09:39:05	LANCE	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 016)	180,00
30/04/2024 09:39:10	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	174,99
30/04/2024 09:39:16	LANCE	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 016)	170,00
30/04/2024 09:39:18	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	174,99
30/04/2024 09:39:22	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	169,99
30/04/2024 09:39:25	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	169,98
30/04/2024 09:39:32	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	169,97
30/04/2024 09:39:38	LANCE	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 016)	165,00
30/04/2024 09:39:42	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	164,99
30/04/2024 09:39:44	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	169,96
30/04/2024 09:39:52	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 051)	156,00
30/04/2024 09:39:58	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	155,99
30/04/2024 09:40:00	LANCE	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 016)	150,00
30/04/2024 09:40:05	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	164,98

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

30/04/2024 09:40:09	LANCE	CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	263,73
30/04/2024 09:40:12	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	149,99
30/04/2024 09:40:12	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/04/2024 09:40:25	LANCE	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 016)	145,00
30/04/2024 09:40:30	LANCE	LA LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 093)	194,99
30/04/2024 09:40:38	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	144,99
30/04/2024 09:40:43	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	149,98
30/04/2024 09:41:06	LANCE	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 016)	140,60
30/04/2024 09:41:06	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	144,98
30/04/2024 09:41:06	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	140,59
30/04/2024 09:41:08	LANCE	CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal	400,00
30/04/2024 09:41:47	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	140,58
30/04/2024 09:41:52	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	140,57
30/04/2024 09:42:03	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	140,56
30/04/2024 09:42:11	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	140,55
30/04/2024 09:42:43	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	140,54
30/04/2024 09:42:49	LANCE	CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal	380,00
30/04/2024 09:42:49	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	140,53
30/04/2024 09:43:14	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	140,52
30/04/2024 09:43:16	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	140,51
30/04/2024 09:45:01	LANCE	CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal	350,00
30/04/2024 09:46:28	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	140,50
30/04/2024 09:46:32	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	140,49
30/04/2024 09:48:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
30/04/2024 09:48:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA			
30/04/2024 09:48:32	HABILITAÇÃO		

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS

MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR


VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
Processo Administrativo Nº 21/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 10/04/2024 10:50:00

				TOTAL DO PROCESSO:	38.824,20
CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA		02.248.312/0001-44		13.536,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 143	Lance: 94,00	Total: 13.536,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WONDFO	Modelo: TESTE COVID AG 19		
Descrição: TESTE RAPIDO COVID-19 AG, CAIXA COM 25 TESTES					
Quantidade: 144		Val. Ref.: 533,85	Valor Unit.: 94,00	Total Item: 13.536,00	
SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA		09.028.635/0001-71		25.288,20	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 117	Lance: 140,49	Total: 25.288,20	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Alltest	Modelo: Teste Rápido de Dengue NS1 em Cassete		
Descrição: TESTE RÁPIDO DE DENGUE, NS1 CAIXA C/20 UNIDADES					
Quantidade: 180		Val. Ref.: 447,51	Valor Unit.: 140,49	Total Item: 25.288,20	



PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

ANEXO

À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
CEPALAB LABORATÓRIOS S.A.,
REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022

ESTATUTO SOCIAL DA
CEPALAB LABORATÓRIOS S.A.

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º - A CEPALAB LABORATÓRIOS S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, que se regerá pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por ações).

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São José da Lapa, Estado de Minas Gerais, na Rua Governador Valadares, nº 104, bairro Chácaras Reunidas São Vicente, CEP: 33.350-000, podendo abrir, alterar e extinguir filiais, sucursais, agências, escritórios, representações, dependências e outros estabelecimentos, em qualquer localidade, no território nacional ou no exterior por deliberação da Diretoria.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social: Fabricação, embalagem, reembalagem, importação, exportação, comercialização, fracionamento e distribuição de reagentes e produtos médicos, hospitalares e laboratoriais, atividades de consultoria em gestão empresarial, intermediação e agenciamento de serviços e gestão de ativos intangíveis não financeiros; comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (artefatos de borracha, cordas, injetados e acessórios para calçados, barbantes, artigos de selaria, brindes); comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar; comércio por atacado de motocicletas e motonetas; comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente (motores, transformadores elétricos, instrumentos e equipamentos de medida, robots, máquina de costura, equipamento de ginástica e condicionamento físico); comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal; comércio atacadista de cacau; comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; comércio atacadista de leite e laticínios; comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas; comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; comércio atacadista de aves abatidas e derivados; comércio atacadista de pescados e frutos do mar;

comércio atacadista de água mineral; comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante; comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente (vinho, cachaça, bebidas destiladas, etc. e não alcoólicas); comércio atacadista de açúcar; comércio atacadista de óleos e gorduras; comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; comércio atacadista de massas alimentícias; comércio atacadista de sorvetes; comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; comércio atacadista de tecidos; comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; comércio atacadista de artigos de armarinho; comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; comércio atacadista de calçados; comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; comércio atacadista de produtos odontológicos; comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de suprimentos para informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; comércio atacadista de madeira e produtos derivados; comércio atacadista de ferragens e ferramentas; comércio atacadista de material elétrico; comércio atacadista de cimento; comércio atacadista de tintas, vernizes e similares; comércio atacadista de mármore e granitos; comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais; comércio atacadista de materiais de construção em geral (areia, pedra britada, argila, gesso, tijolo, telhas, canos); comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (trr); comércio atacadista de lubrificantes; comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; comércio atacadista de resinas e elastômeros; comércio atacadista de solventes; comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (soda cáustica, cloro, água destilada, amônia, eteno, cloreto de vinila, ureia); comércio atacadista de papel e papelão em bruto; comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis; comércio atacadista de fios e fibras beneficiados; comissária de despachos; representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (fios e fibras têxteis beneficiadas, joias, relógios e bijuterias, artigos de escritório e de papelaria, peças e acessórios novos para veículos automotores, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico); locação de automóveis sem condutor; locação de outros meios de transporte não especificados

anteriormente, sem condutor (reboques, semirreboques, trailers); aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas, geradores, empilhadeiras, geradores).

Artigo 4º - A Companhia terá prazo indeterminado de duração e o seu exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II Do Capital

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil reais), representado por R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) ações, todas ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo 1º - As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais.

Parágrafo 2º - As ações são nominativas e a sua propriedade será presumida pela anotação nos livros sociais competentes, sendo que, em caso de emissão de títulos ou certificados representativos de ações, estes serão assinados por um diretor.

Parágrafo 3º - Os acionistas terão preferência, na proporção das respectivas participações, para a subscrição de novas ações nos aumentos de capital da Companhia, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo 4º - Os proprietários das ações não podem as ceder, alienar ou estabelecer qualquer gravame em favor de terceiros, sem o consentimento unânime dos demais acionistas e, em caso de cessão ou de alienação das ações, estarão obrigados a respeitar o direito de preferência na aquisição dessas ações, conferido aos demais acionistas proprietários de ações ordinárias e preferenciais da companhia, respeitando-se a proporcionalidade de participação de cada um dos acionistas no total das ações da sociedade. A preferência para a aquisição das ações deverá ser oferecida, por escrito, contra-recibo e com prazo decadencial de trinta dias, nas mesmas condições em que as mesmas ações serão (poderão ser) oferecidas para terceiros após o transcurso do prazo de preferência.

Parágrafo 5º - Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

Parágrafo 6º - Em caso de falecimento, insolvência ou falência de qualquer acionista, os demais acionistas poderão exercer proporcionalmente às ações que possuírem, direito de opção de compra de todas as ações do falecido, insolvente ou falido, desde que o preço de compra seja pago à vista, em dinheiro e seja determinado proporcionalmente pelo valor econômico da companhia, apurado por meio de fluxo de caixa descontado, realizado com projeção de 5 (cinco) anos e com taxa de desconto

correspondente à praticada no mercado à época, realizado por uma empresa independente. Caso essas condições não sejam observadas e/ou os acionistas minoritários não tenham interesse em exercer a opção de compra, os herdeiros e sucessores do acionista controlador poderão assumir as funções até então exercidas pelo falecido/insolvente/falido, ou indicar profissional qualificado para o exercício de tais funções, sendo o mesmo remunerado, de forma equitativa e condizente com as condições do mercado à época, pela companhia;

CAPÍTULO III Da Assembleia Geral

Artigo 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, com as finalidades de: (a) examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração para o Exercício Social encerrado; (b) resolver sobre a alocação dos lucros líquidos do Exercício Social encerrado e a distribuição de dividendos, se for o caso; e (c) eleger os Conselheiros da Companhia, se for o caso; e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º - As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer de seus diretores.

Parágrafo 2º - Ressalvada quando quórum maior for exigido em Lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do capital social com direito de voto; e em segunda convocação instalar-se-á com acionistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do capital social com direito de voto.

Parágrafo 3º - Independentemente das formalidades acima, a Assembleia Geral será considerada validamente instalada e realizada se todos os Acionistas comparecerem. As questões que não estiverem incluídas no aviso de convocação para uma Assembleia Geral não poderão ser aprovadas em Assembleia Geral, exceto quando todos os Acionistas participarem da Assembleia Geral e concordarem em deliberar sobre tal questão.

Parágrafo 4º - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social ou em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, serão tomadas por maioria simples.

Artigo 7º - Compete exclusivamente à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei:

- (a) reformar o Estatuto Social;
- (b) aprovar a mudança do objeto social da Companhia;
- (c) aprovar o aumento de capital social da Companhia e fixação do respectivo preço de emissão das ações;

- (d) aprovar a redução do capital social da Companhia;
- (e) eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal, quando instalado;
- (f) deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;
- (g) deliberar sobre a fusão, cisão, incorporação, transformação da Companhia e participação em grupo de sociedades, bem como deliberar sobre a autorização para fusão, incorporação, cisão, transformação ou extinção de sociedades coligadas ou controladas pela Companhia;
- (h) deliberar acerca da aquisição, cessão ou alteração de qualquer participação relevante em outras sociedades, assim como a celebração de qualquer tipo de acordo para esse fim;
- (i) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
- (j) eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- (k) deliberar sobre a dissolução, liquidação e cessação do estado de liquidação da Companhia, bem como a solicitação de recuperação judicial ou extrajudicial ou pedido de autofalência pela Companhia;
- (l) autorizar a Diretoria a efetuar a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação, em especial para firmar contrato de Cédula de Crédito Bancário;
- (m) aprovar os orçamentos anuais e plurianuais da Companhia, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento da Companhia, bem como acompanhar sua execução;
- (n) resolver os casos omissos no presente Estatuto Social.

CAPÍTULO IV Administração

Artigo 8º - A administração da Companhia competirá à Diretoria.

Parágrafo Único - A investidura dos Diretores se fará por meio da lavratura dos termos de posse nos respectivos livros de atas, quando de suas eleições.

Artigo 9º - O prazo de gestão dos membros da Diretoria se estenderá até a investidura dos novos administradores eleitos.

Artigo 10 - Compete à Diretoria, além das atribuições definidas em Lei:

- (o) gerir os negócios sociais, executar e cumprir o estatuto da companhia, bem como as deliberações de eventual acordo/deliberação de acionistas e da Assembleia Geral;
- (p) representar a sociedade e a própria Diretoria, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, perante órgãos e instituições, públicas e privadas (inclusive bancos, instituições financeiras, Receita Federal etc);
- (q) utilizar o nome social e assinar em nome da sociedade, quaisquer negócios de interesse social, inclusive no que diz respeito à prestação de garantias reais ou fidejussórias relativamente a negócios de interesse da sociedade, observados os limites estabelecidos neste estatuto social;
- (r) assinar, em nome da companhia, os instrumentos, balancetes e balanços destinados à publicidade ou registro, bem como os contratos em que a mesma for parte, dar quitações, emitir cheques e ordens de pagamento, celebrar e assinar contratos de câmbio e demais obrigações de caráter financeiro da sociedade, aceitar os títulos, saques, letras e endossos de responsabilidade da companhia;
- (s) apresentar, sempre que solicitado, aos acionistas e/ou à Assembleia Geral, o relatório de sua gestão;
- (t) identificar e prospectar novos negócios para a Companhia, inclusive a participação em procedimentos de licitação;
- (u) elaborar plano de ação, respeitadas as orientações gerais fixadas pelos acionistas e/ou pela Assembleia Geral, bem como apoiar a implementação de planos e projetos da sociedade.
- (v) organizar, dirigir e fiscalizar os trabalhos administrativos internos da companhia;
- (w) organizar, dirigir e elaborar todas as demonstrações financeiras e contábeis da companhia;
- (x) ter em boa guarda todos os livros e valores da Companhia.

Da Diretoria

Artigo 11 - A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por um ou dois Diretores, sendo um Diretor Presidente e o outro Diretor, se houver, sem designação específica, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - Os Diretores serão pessoas físicas, com reputação e moral ilibada, bem como com capacidade notável de administração e técnicas em suas respectivas áreas de desempenho, eleitos por Assembleia Geral para um mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Os Diretores não reeleitos permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura de seus substitutos.

Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria serão investidos em seus respectivos cargos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no respectivo Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, prestando as informações exigidas por lei, dispensada a prestação de qualquer espécie de garantia de gestão.

Parágrafo 2º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral de Acionistas.

ARTIGO 12 - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante convocação de qualquer dos Diretores.

Parágrafo 1º - Será considerado presente à reunião o membro que tiver apresentado voto por escrito, entregue por outro membro ou enviado à Companhia previamente à reunião, admitida a presença por conferência telefônica ou outros sistemas de comunicações similares.

Parágrafo 2º - Serão dispensadas as formalidades de convocação se estiverem presentes todos os membros, admitida, para este fim, a verificação de presença mediante a apresentação de votos por escrito entregues por outro membro ou enviados à Companhia previamente à reunião.

Parágrafo 3º - Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas no livro de Atas das Reuniões de Diretoria, as quais deverão ser assinadas pelos Diretores e arquivadas no Registro de Comércio.

Artigo 13 - A Companhia será representada: pelo Diretor Presidente, desde que (i) perante órgãos, repartições ou entidades públicas (federais, estaduais ou municipais); (ii) perante entidades de classe, sindicatos e Justiça do Trabalho, para a admissão, suspensão ou demissão de empregados e para negociação de acordos trabalhistas; e (iii) para representação da Companhia em processos judiciais, administrativos e arbitrais, ou para a prestação de depoimento pessoal ou atuar como preposto ou testemunha.

Parágrafo Único - A Companhia, mediante mandato outorgado pelo Diretor Presidente poderá constituir procuradores, sempre com poderes específicos e por prazo não superior a 1 (um) ano, salvo os *ad judicia* que poderão ser constituídos por prazo indeterminado.

Artigo 14 - A Diretoria será responsável por todos os assuntos relativos ao dia-a-dia da Companhia, que não sejam de competência da Assembleia Geral, conforme definido na Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto Social.

CAPÍTULO V Conselho Fiscal

Artigo 15 - O Conselho Fiscal compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, e terá funcionamento não permanente, somente sendo instalado por deliberação da Assembleia Geral, terminando cada período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação.

Artigo 16 - A Assembleia Geral que deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal elegerá os seus membros e fixará sua remuneração, observados os preceitos legais.

Artigo 17 - Os membros do Conselho Fiscal terão mandato unificado de 1 (um) ano, tendo as atribuições previstas em lei, manifestando-se por maioria absoluta de votos.

CAPÍTULO VI Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação dos Resultados

Artigo 18 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social, serão elaborados o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras previstas em lei, que deverão ser apresentados à Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - Os lucros líquidos apurados em cada exercício social, após as deduções legais aplicáveis, deverão ser alocados conforme decisão da Assembleia Geral, de acordo com a proposta submetida pela Diretoria.

Parágrafo 2º - Por deliberação da Assembleia Geral, a Companhia poderá declarar dividendos intermediários ou intercalares baseados: (i) nos balanços intermediários semestrais, trimestrais ou mensais; ou (ii) nas contas de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo 3º - A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento). Os acionistas poderão, no entanto, deliberar de forma unânime, em assembleia geral, pela distribuição de um percentual maior.

Artigo 19 - A Companhia ainda poderá pagar juros sobre o capital próprio, nos termos e limites previstos em lei.

CAPÍTULO VII Dissolução, Liquidação e Extinção da Companhia

Artigo 20 - A Companhia entrará em processo de dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante e, se for o caso, instalar o

Conselho Fiscal para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

CAPÍTULO VIII

Disposições Gerais

Artigo 21 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral, observando o que dispuser a Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 22 – Quaisquer litígios, controvérsias ou disputas direta ou indiretamente decorrentes ou relativos a este Estatuto, incluindo aqueles referentes à sua validade, interpretação, cumprimento ou violação (“Disputas”) – exceto, porém, habilitações de crédito, impugnações ou pedidos de restituição apresentados no âmbito de eventual recuperação judicial ou falência de uma Parte, nos termos dos art. 7º, §1º, 8º, 85 e 99, inciso IV, da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada, os quais deverão ser apresentados e processados exclusivamente perante o juízo estatal competente – serão definitivamente decididos por arbitragem, nos termos deste Artigo.

Parágrafo 1º - O procedimento arbitral será administrado pela Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial – Brasil (CAMARB) (“Câmara”), em consonância com o seu regulamento de arbitragem em vigor no momento da apresentação do requerimento de arbitragem (“Regulamento”). Será vedado o julgamento por equidade.

Parágrafo 2º - A arbitragem será decidida por um tribunal arbitral composto por 3 (três) árbitros (“Tribunal Arbitral”), devendo um ser indicado pela parte requerente, ou partes requerentes em conjunto, e outro pela parte requerida, ou partes requeridas em conjunto. O terceiro árbitro, que presidirá o Tribunal Arbitral, será escolhido de comum acordo pelos árbitros indicados pelas partes. Caso qualquer das partes, ou os árbitros por elas indicados, deixem de proceder à indicação, esta será realizada de acordo com o parágrafo 4º abaixo e o Regulamento, no que não conflitar com as presentes disposições.

Parágrafo 3º - O procedimento arbitral será conduzido no idioma português e todos os documentos redigidos em outros idiomas deverão ser acompanhados da respectiva tradução. O procedimento arbitral será conduzido e a sentença arbitral será prolatada, por escrito, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, sem prejuízo da designação motivada, por parte do Tribunal Arbitral, de diligências e atos processuais, inclusive audiências, em outras localidades. As Partes concordam que o procedimento arbitral deverá ser mantido confidencial (tanto em relação à sua existência, quanto em relação às alegações das partes, provas, laudos e outras manifestações de terceiros e quaisquer outros documentos apresentados ou trocados no curso do procedimento arbitral).

Parágrafo 4º - Caso os polos da disputa sejam compostos por mais de uma parte (demandantes ou demandadas) e as partes de um mesmo polo, conjuntamente, não puderem chegar a um consenso para indicar o respectivo árbitro na forma estipulada no parágrafo 2º acima, tais partes deverão se reunir para elegê-lo por maioria (sendo que cada demandante e/ou demandado terá direito a um único voto). Em

caso de empate na eleição ou impossibilidade de eleição por ausência de quórum, caberá ao Presidente da Câmara efetuar a indicação do árbitro, exclusivamente, porém, no que diz respeito ao polo que não obteve consenso quanto a uma indicação.

Parágrafo 5º - Antes da instituição do Tribunal Arbitral, qualquer das partes poderá requerer ao Poder Judiciário medidas cautelares ou antecipações de tutela com o propósito exclusivo de (a) assegurar a instauração da arbitragem; (b) solicitar medidas provisórias para proteger ou salvaguardar os direitos das Partes antes da constituição do Tribunal Arbitral; e/ou (c) executar obrigações líquidas e certas previstas neste Estatuto (incluindo obrigações de fazer e multas eventualmente aplicáveis), sendo certo que o eventual requerimento de medida cautelar ou antecipação de tutela ao Poder Judiciário não afetará, ou representará renúncia a, a existência, validade e eficácia desta convenção de arbitragem. Após a instauração do Tribunal Arbitral, os requerimentos de medida cautelar ou antecipação de tutela deverão ser dirigidos exclusivamente ao Tribunal Arbitral, que poderá, ainda, confirmar, modificar ou cassar eventual medida concedida anteriormente pelo Poder Judiciário, nos termos da Lei aplicável. Para as medidas previstas neste Artigo, para a execução da sentença arbitral e para as causas que não estejam submetidas à arbitragem, incluindo a execução específica de obrigações previstas neste Estatuto, as partes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como o único competente, renunciando a todos os outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam.

Parágrafo 6º - A sentença arbitral, parcial ou final, será considerada final e definitiva pelas Partes, não estando sujeita a qualquer recurso, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos previstos na Lei aplicável e no Regulamento.

Parágrafo 7º - No curso do procedimento, as partes arcarão com as despesas da arbitragem e honorários de árbitros na forma estabelecida no Regulamento. A sentença arbitral fixará, além das eventuais condenações impostas pelo Tribunal Arbitral, que a parte perdedora arque, proporcionalmente ao seu insucesso na demanda, com o pagamento e o reembolso (a) das taxas e demais valores devidos, pagos ou reembolsados à Câmara, (b) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos árbitros, (c) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos peritos, tradutores, intérpretes, secretários, estenotipistas e outros auxiliares eventualmente designados pelo Tribunal Arbitral e (d) dos honorários advocatícios de sucumbência fixados pelo Tribunal Arbitral. O Tribunal Arbitral não condenará qualquer das Partes a pagar ou reembolsar (i) honorários contratuais ou qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária a seus advogados, assistentes técnicos, tradutores, intérpretes e outros auxiliares e (ii) qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária com relação à arbitragem, a exemplo de despesas com fotocópias, autenticações, consularizações e viagens.

Parágrafo 8º - Caso duas ou mais Disputas surjam com relação ao presente Estatuto, o Tribunal Arbitral, com a anuência das Partes, poderá consolidar as demandas em um único procedimento arbitral. Antes da constituição do Tribunal Arbitral, caberá à consultar as partes, e com a sua aprovação, consolidar as referidas Disputas em um único procedimento arbitral. Depois da constituição do Tribunal Arbitral, este poderá, a pedido de qualquer das partes e concordância das demais, consolidar o procedimento arbitral

com qualquer outro procedimento arbitral pendente que envolva a resolução de disputas oriundas deste Estatuto. A Câmara ou o Tribunal Arbitral somente consolidarão os procedimentos se (a) os procedimentos envolverem as mesmas partes; (b) existirem questões de fato e/ou de direito comuns entre eles; e (c) se os procedimentos estiverem em estágios compatíveis, de maneira que a consolidação não resulte em prejuízos decorrentes de atrasos injustificados para a solução de uma das Disputas. A competência para determinar a consolidação dos procedimentos e conduzir o procedimento consolidado será do primeiro Tribunal Arbitral constituído. A decisão de consolidação será final e vinculante sobre todas as partes envolvidas nas Disputas e procedimentos arbitrais objeto da ordem de consolidação.

Assinatura dos Acionistas

Alessandra Ximenes de Mello
Rezende

Marcella Ximenes

Visto do Advogado:

Mariana Coelho D'Amato
OAB/MG nº 175.491

CEPALAB LABORATÓRIOS S.A.

CNPJ n.º 02.248.312/0001- 44

NIRE n.º 312.053.096.88

**ATA DE TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA.
EM SOCIEDADE ANÔNIMA SOB A DENOMINAÇÃO CEPALAB LABORATÓRIOS S.A.**

DATA, HORA E LOCAL. Em 17 de fevereiro de 2022, às 10h, na sede social da CEPALAB LABORATÓRIOS S.A. estabelecida na Rua Governador Valadares, nº 104, bairro Chácaras Reunidas São Vicente, São José da Lapa – MG, CEP: 33.350-000 (“Companhia”).

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA. Publicação de edital de convocação dispensada, conforme faculta o artigo 124, 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), em virtude da presença de todos os sócios quotistas. ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE, brasileira, empresária. viúva, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascida em 04/12/1971, portadora da carteira de identidade nº MG-8.369.215 expedida pela PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 872.589.866-34, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, nº 1752, Apto 102, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-037; e MARCELLA XIMENES, brasileira, empresária, divorciada, natural de Lambari/MG, nascida em 21/03/1951, portadora da carteira de identidade nº 20.742.974 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 749.220-337-34, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, nº 1752, Apto 102, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-037.

COMPOSIÇÃO DA MESA. Presidente: Alessandra Ximenes de Mello Rezende. Secretária: Marcella Ximenes, já qualificadas.

ORDEM DO DIA. Pela presidente foram abertos os trabalhos e lida a ordem do dia, com a seguinte pauta: a) Transformação da CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA em CEPALAB LABORATÓRIOS S.A.; b) Aprovação do Estatuto Social; c) Representação do capital social em ações d) Nomeação da Diretoria.

DELIBERAÇÕES. Pelos acionistas, após discutidas e votadas, foram deliberadas por unanimidade, as aprovações das seguintes matérias:

a) Transformação da CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA em CEPALAB LABORATÓRIOS S.A.; A transformação, independentemente de dissolução e liquidação, da Sociedade em sociedade anônima, sob a denominação de “CEPALAB LABORATÓRIOS S/A”, não importando a transformação em qualquer solução de continuidade, permanecendo em vigor todos os direitos e obrigações sociais, constantes agora do estatuto social, o mesmo patrimônio, a mesma escrituração comercial e fiscal e inalterado o objeto social. Nos termos do parágrafo único do artigo 220 da Lei n.º 6.404/76, a transformação aqui aprovada obedece a todos os preceitos que regulam a constituição da sociedade, ficando a Assembleia Geral investida dos poderes próprios de assembleia especial de constituição, prevista no artigo 87 da Lei n.º 6.404/76

b) Aprovação do Estatuto Social; Fica aprovado o Estatuto Social da Sociedade que constitui o Anexo I da presente ata;

c) Representação do capital social em ações; Em virtude da transformação ora deliberada, o capital social da Sociedade, no valor de R\$250.000 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, passará a ser representado por 250.000 (duzentas e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os sócios observando-se o mesmo percentual de participação por eles então detido no capital social da Sociedade, conforme disposto na Lista de Conversão e Subscrição constante ao final;

d) Nomeação da Diretoria; Foram eleitos para compor a Diretoria, para o mandato de 3 (três) anos, contados a partir da presente data, as seguintes diretoras, que neste ato são empossadas: Alessandra Ximenes de Mello Rezende, já qualificada; Marcella Ximenes, já qualificada. As diretoras, também presentes, desde logo declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas, por lei especial, de exercer o cargo de diretoria da Sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. As diretoras eleitas são, neste ato, investidas nos cargos para os quais foram eleitas mediante assinatura de ato de posse nesta mesma ata.

ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROCAÇÃO DA ATA. Discutidas e aprovadas as matérias constantes da pauta do dia e nada mais havendo a ser dito, a Sra. Presidente franqueou a palavra, sendo que ninguém dela quis fazer uso ou ressalva, e eu, Marcella Ximenes, lavrei a presente ata, que após, lida e aprovada, é assinada por mim e por todos os acionistas, que se comprometeram a cumpri-la, encerrando-se, assim, os trabalhos pelo Sr. Presidente

ASSINATURAS. Presidente: Alessandra Ximenes de Mello Rezende. Secretária: Marcella Ximenes

São José da Lapa – MG, 17 de fevereiro de 2022.

Mesa:

Alessandra Ximenes de Mello Rezende
(Presidente e acionista)

Marcella Ximenes
(Secretária e acionista)

DIRETORES ELEITOS E NESTE ATO EMPOSSADOS:

Alessandra Ximenes de Mello Rezende

Marcella Ximenes

LISTA DE CONVERSÃO E SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

ACIONISTA	NÚMERO	AÇÕES
ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE, brasileira, empresária, viúva, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascida em 04/12/1971, portadora da carteira de identidade nº MG-8.369.215 expedida pela PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 872.589.866-34, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, nº 1752, Apto 102, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-037	175.000	Ordinárias
MARCELLA XIMENES, brasileira, empresária, divorciada, natural de Lambari/MG, nascida em 21/03/1951, portadora da carteira de identidade nº 20.742.974 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 749.220-337-34, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, nº 1752, Apto 102, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-037	75.000	Ordinárias
Total	250.000	

VISTO DO ADVOGADO:

Mariana Coelho D'Amato
OAB/MG: 175.491

Ministério da Economia
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) _____
 Código da Natureza Jurídica **2054**
 N° de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio _____

N° DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) _____

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **CEPALAB LABORATORIOS S.A**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



N° DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	013			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SAO JOSE DA LAPA
Local

16 MARÇO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão
_____	_____	
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____
_____ / ____ / ____ Data	_____ / ____ / ____ Responsável	_____ / ____ / ____ Data
		_____ / ____ / ____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____ / ____ / ____ Data	_____ / ____ / ____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
_____ / ____ / ____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/139.440-1	MGP2200221283	21/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
872.589.866-34	ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE



CEPALAB LABORATÓRIOS S.A.

CNPJ n.º 02.248.312/0001- 44

NIRE n.º 312.053.096.88

**ATA DE TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA.
EM SOCIEDADE ANÔNIMA SOB A DENOMINAÇÃO CEPALAB LABORATÓRIOS S.A.**

DATA, HORA E LOCAL. Em 17 de fevereiro de 2022, às 10h, na sede social da CEPALAB LABORATÓRIOS S.A. estabelecida na Rua Governador Valadares, nº 104, bairro Chácaras Reunidas São Vicente, São José da Lapa – MG, CEP: 33.350-000 (“Companhia”).

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA. Publicação de edital de convocação dispensada, conforme faculta o artigo 124, 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), em virtude da presença de todos os sócios quotistas. ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE, brasileira, empresária, viúva, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascida em 04/12/1971, portadora da carteira de identidade nº MG-8.369.215 expedida pela PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 872.589.866-34, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, nº 1752, Apto 102, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-037; e MARCELLA XIMENES, brasileira, empresária, divorciada, natural de Lambari/MG, nascida em 21/03/1951, portadora da carteira de identidade nº 20.742.974 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 749.220-337-34, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, nº 1752, Apto 102, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-037.

COMPOSIÇÃO DA MESA. Presidente: Alessandra Ximenes de Mello Rezende. Secretária: Marcella Ximenes, já qualificadas.

ORDEM DO DIA. Pela presidente foram abertos os trabalhos e lida a ordem do dia, com a seguinte pauta: a) Transformação da CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA em CEPALAB LABORATÓRIOS S.A.; b) Aprovação do Estatuto Social; c) Representação do capital social em ações d) Nomeação da Diretoria.

DELIBERAÇÕES. Pelos acionistas, após discutidas e votadas, foram deliberadas por unanimidade, as aprovações das seguintes matérias:

a) Transformação da CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA em CEPALAB LABORATÓRIOS S.A;
A transformação, independentemente de dissolução e liquidação, da Sociedade em sociedade anônima, sob a denominação de “CEPALAB LABORATÓRIOS S/A”, não importando a transformação em qualquer solução de continuidade, permanecendo em vigor todos os direitos e obrigações sociais, constantes agora do estatuto social, o mesmo patrimônio, a mesma escrituração comercial e fiscal e inalterado o objeto social. Nos termos do parágrafo único do artigo 220 da Lei n.º 6.404/76, a transformação aqui aprovada obedece a todos os preceitos que regulam a constituição da sociedade, ficando a Assembleia Geral investida dos poderes próprios de assembleia especial de constituição, prevista no artigo 87 da Lei n.º 6.404/76



[Handwritten signature]

b) Aprovação do Estatuto Social; Fica aprovado o Estatuto Social da Sociedade que constitui o Anexo I da presente ata;

c) Representação do capital social em ações; Em virtude da transformação ora deliberada, o capital social da Sociedade, no valor de R\$250.000 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, passará a ser representado por 250.000 (duzentas e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os sócios observando-se o mesmo percentual de participação por eles então detido no capital social da Sociedade, conforme disposto na Lista de Conversão e Subscrição constante ao final;

d) Nomeação da Diretoria; Foram eleitos para compor a Diretoria, para o mandato de 3 (três) anos, contados a partir da presente data, as seguintes diretoras, que neste ato são empossadas: Alessandra Ximenes de Mello Rezende, já qualificada; Marcella Ximenes, já qualificada. As diretoras, também presentes, desde logo declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas, por lei especial, de exercer o cargo de diretoria da Sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. As diretoras eleitas são, neste ato, investidas nos cargos para os quais foram eleitas mediante assinatura de ato de posse nesta mesma ata.

ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA. Discutidas e aprovadas as matérias constantes da pauta do dia e nada mais havendo a ser dito, a Sra. Presidente franqueou a palavra, sendo que ninguém dela quis fazer uso ou ressalva, e eu, Marcella Ximenes, lavrei a presente ata, que após, lida e aprovada, é assinada por mim e por todos os acionistas, que se comprometeram a cumpri-la, encerrando-se, assim, os trabalhos pelo Sr. Presidente

ASSINATURAS. Presidente: Alessandra Ximenes de Mello Rezende. Secretária: Marcella Ximenes

São José da Lapa – MG, 17 de fevereiro de 2022.

Mesa:

Alessandra Ximenes de Mello Rezende
(Presidente e acionista)

Marcella Ximenes
(Secretária e acionista)



DIRETORES ELEITOS E NESTE ATO EMPOSSADOS:

Alessandra Ximenes de Mello Rezende

Marcella Ximenes

LISTA DE CONVERSÃO E SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

ACIONISTA	NÚMERO	AÇÕES
ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE, brasileira, empresária, viúva, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascida em 04/12/1971, portadora da carteira de identidade nº MG-8.369.215 expedida pela PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 872.589.866-34, residente e domiciliada na Rua Espirito Santo, nº 1752, Apto 102, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-037	175.000	Ordinárias
MARCELLA XIMENES, brasileira, empresária, divorciada, natural de Lambari/MG, nascida em 21/03/1951, portadora da carteira de identidade nº 20.742.974 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 749.220-337-34, residente e domiciliada na Rua Espirito Santo, nº 1752, Apto 102, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-037	75.000	Ordinárias
Total	250.000	

VISTO DO ADVOGADO:

Mariana Coelho D'Amato
OAB/MG: 175.491





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/139.440-1	MGP2200221283	21/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
872.589.866-34	ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
749.220.337-34	MARCELLA XIMENES
112.777.236-80	MARIANA COELHO DAMATO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300146138 em 04/04/2022 da Empresa CEPALAB LABORATORIOS S.A, Nire 31300146138 e protocolo 221394401 - 31/03/2022. Autenticação: E776757F7C4CAE1BABF0BF329C5DE235944B54F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/139.440-1 e o código de segurança nBIO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ANEXO

À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
CEPALAB LABORATÓRIOS S.A.,
REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022

ESTATUTO SOCIAL DA
CEPALAB LABORATÓRIOS S.A.

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º - A CEPALAB LABORATÓRIOS S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, que se regerá pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por ações).

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São José da Lapa, Estado de Minas Gerais, na Rua Governador Valadares, nº 104, bairro Chácaras Reunidas São Vicente, CEP: 33.350-000, podendo abrir, alterar e extinguir filiais, sucursais, agências, escritórios, representações, dependências e outros estabelecimentos, em qualquer localidade, no território nacional ou no exterior por deliberação da Diretoria.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social: Fabricação, embalagem, reembalagem, importação, exportação, comercialização, fracionamento e distribuição de reagentes e produtos médicos, hospitalares e laboratoriais, atividades de consultoria em gestão empresarial, intermediação e agenciamento de serviços e gestão de ativos intangíveis não financeiros; comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (artefatos de borracha, cordas, injetados e acessórios para calçados, barbantes, artigos de selaria, brindes); comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar; comércio por atacado de motocicletas e motonetas; comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente (motores, transformadores elétricos, instrumentos e equipamentos de medida, robots, máquina de costura, equipamento de ginástica e condicionamento físico); comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal; comércio atacadista de cacau; comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; comércio atacadista de leite e laticínios; comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas; comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; comércio atacadista de aves abatidas e derivados; comércio atacadista de pescados e frutos do mar;



CEPALAB LABORATÓRIOS S.A.
CNPJ Nº 02.248.312/0001-44

comércio atacadista de água mineral; comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante; comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente (vinho, cachaça, bebidas destiladas, etc. e não alcoólicas); comércio atacadista de açúcar; comércio atacadista de óleos e gorduras; comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; comércio atacadista de massas alimentícias; comércio atacadista de sorvetes; comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; comércio atacadista de tecidos; comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; comércio atacadista de artigos de armarinho; comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; comércio atacadista de calçados; comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; comércio atacadista de produtos odontológicos; comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de suprimentos para informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; comércio atacadista de madeira e produtos derivados; comércio atacadista de ferragens e ferramentas; comércio atacadista de material elétrico; comércio atacadista de cimento; comércio atacadista de tintas, vernizes e similares; comércio atacadista de mármore e granitos; comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais; comércio atacadista de materiais de construção em geral (areia, pedra britada, argila, gesso, tijolo, telhas, canos); comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (trr); comércio atacadista de lubrificantes; comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; comércio atacadista de resinas e elastômeros; comércio atacadista de solventes; comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (soda cáustica, cloro, água destilada, amônia, eteno, cloreto de vinila, ureia); comércio atacadista de papel e papelão em bruto; comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis; comércio atacadista de fios e fibras beneficiados; comissária de despachos; representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (fios e fibras têxteis beneficiadas, joias, relógios e bijuterias, artigos de escritório e de papelaria, peças e acessórios novos para veículos automotores, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico); locação de automóveis sem condutor; locação de outros meios de transporte não especificados

Rua Governador Valadares, nº 104, bairro Chácara Reunidas São Vicente
São José da Lapa – Minas Gerais – CEP 33.350-000



anteriormente, sem condutor (reboques, semirreboques, trailers); aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas, geradores, empilhadeiras, geradores).

Artigo 4º - A Companhia terá prazo indeterminado de duração e o seu exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II Do Capital

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil reais), representado por R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) ações, todas ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo 1º - As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais.

Parágrafo 2º - As ações são nominativas e a sua propriedade será presumida pela anotação nos livros sociais competentes, sendo que, em caso de emissão de títulos ou certificados representativos de ações, estes serão assinados por um diretor.

Parágrafo 3º - Os acionistas terão preferência, na proporção das respectivas participações, para a subscrição de novas ações nos aumentos de capital da Companhia, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo 4º - Os proprietários das ações não podem as ceder, alienar ou estabelecer qualquer gravame em favor de terceiros, sem o consentimento unânime dos demais acionistas e, em caso de cessão ou de alienação das ações, estarão obrigados a respeitar o direito de preferência na aquisição dessas ações, conferido aos demais acionistas proprietários de ações ordinárias e preferenciais da companhia, respeitando-se a proporcionalidade de participação de cada um dos acionistas no total das ações da sociedade. A preferência para a aquisição das ações deverá ser oferecida, por escrito, contra-recibo e com prazo decadencial de trinta dias, nas mesmas condições em que as mesmas ações serão (poderão ser) oferecidas para terceiros após o transcurso do prazo de preferência.

Parágrafo 5º - Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

Parágrafo 6º - Em caso de falecimento, insolvência ou falência de qualquer acionista, os demais acionistas poderão exercer proporcionalmente às ações que possuírem, direito de opção de compra de todas as ações do falecido, insolvente ou falido, desde que o preço de compra seja pago à vista, em dinheiro e seja determinado proporcionalmente pelo valor econômico da companhia, apurado por meio de fluxo de caixa descontado, realizado com projeção de 5 (cinco) anos e com taxa de desconto



correspondente à praticada no mercado à época, realizado por uma empresa independente. Caso essas condições não sejam observadas e/ou os acionistas minoritários não tenham interesse em exercer a opção de compra, os herdeiros e sucessores do acionista controlador poderão assumir as funções até então exercidas pelo falecido/insolvente/falido, ou indicar profissional qualificado para o exercício de tais funções, sendo o mesmo remunerado, de forma equitativa e condizente com as condições do mercado à época, pela companhia;

CAPÍTULO III Da Assembleia Geral

Artigo 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, com as finalidades de: (a) examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração para o Exercício Social encerrado; (b) resolver sobre a alocação dos lucros líquidos do Exercício Social encerrado e a distribuição de dividendos, se for o caso; e (c) eleger os Conselheiros da Companhia, se for o caso; e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º – As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer de seus diretores.

Parágrafo 2º - Ressalvada quando quórum maior for exigido em Lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do capital social com direito de voto; e em segunda convocação instalar-se-á com acionistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do capital social com direito de voto.

Parágrafo 3º - Independentemente das formalidades acima, a Assembleia Geral será considerada validamente instalada e realizada se todos os Acionistas comparecerem. As questões que não estiverem incluídas no aviso de convocação para uma Assembleia Geral não poderão ser aprovadas em Assembleia Geral, exceto quando todos os Acionistas participarem da Assembleia Geral e concordarem em deliberar sobre tal questão.

Parágrafo 4º - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social ou em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, serão tomadas por maioria simples.

Artigo 7º - Compete exclusivamente à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei:

- (a) reformar o Estatuto Social;
- (b) aprovar a mudança do objeto social da Companhia;
- (c) aprovar o aumento de capital social da Companhia e fixação do respectivo preço de emissão das ações;



CEPALAB LABORATÓRIOS S.A.
CNPJ Nº 02.248.312/0001-44

- (d) aprovar a redução do capital social da Companhia;
- (e) eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal, quando instalado;
- (f) deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;
- (g) deliberar sobre a fusão, cisão, incorporação, transformação da Companhia e participação em grupo de sociedades, bem como deliberar sobre a autorização para fusão, incorporação, cisão, transformação ou extinção de sociedades coligadas ou controladas pela Companhia;
- (h) deliberar acerca da aquisição, cessão ou alteração de qualquer participação relevante em outras sociedades, assim como a celebração de qualquer tipo de acordo para esse fim;
- (i) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
- (j) eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- (k) deliberar sobre a dissolução, liquidação e cessação do estado de liquidação da Companhia, bem como a solicitação de recuperação judicial ou extrajudicial ou pedido de autofalência pela Companhia;
- (l) autorizar a Diretoria a efetuar a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação, em especial para firmar contrato de Cédula de Crédito Bancário;
- (m) aprovar os orçamentos anuais e plurianuais da Companhia, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento da Companhia, bem como acompanhar sua execução;
- (n) resolver os casos omissos no presente Estatuto Social.

CAPÍTULO IV
Administração

Artigo 8º - A administração da Companhia competirá à Diretoria.

Parágrafo Único - A investidura dos Diretores se fará por meio da lavratura dos termos de posse nos respectivos livros de atas, quando de suas eleições.

Artigo 9º - O prazo de gestão dos membros da Diretoria se estenderá até a investidura dos novos administradores eleitos.

Rua Governador Valadares, nº 104, bairro Chácara Reunidas São Vicente
São José da Lapa – Minas Gerais – CEP 33.350-000



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300146138 em 04/04/2022 da Empresa CEPALAB LABORATORIOS S.A, Nire 31300146138 e protocolo 221394401 - 31/03/2022. Autenticação: E776757F7C4CAE1BABF0BF329C5DE235944B54F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/139.440-1 e o código de segurança nBIO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Artigo 10 - Compete à Diretoria, além das atribuições definidas em Lei:

- (o) gerir os negócios sociais, executar e cumprir o estatuto da companhia, bem como as deliberações de eventual acordo/deliberação de acionistas e da Assembleia Geral;
- (p) representar a sociedade e a própria Diretoria, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, perante órgãos e instituições, públicas e privadas (inclusive bancos, instituições financeiras, Receita Federal etc);
- (q) utilizar o nome social e assinar em nome da sociedade, quaisquer negócios de interesse social, inclusive no que diz respeito à prestação de garantias reais ou fidejussórias relativamente a negócios de interesse da sociedade, observados os limites estabelecidos neste estatuto social;
- (r) assinar, em nome da companhia, os instrumentos, balancetes e balanços destinados à publicidade ou registro, bem como os contratos em que a mesma for parte, dar quitações, emitir cheques e ordens de pagamento, celebrar e assinar contratos de câmbio e demais obrigações de caráter financeiro da sociedade, aceitar os títulos, saques, letras e endossos de responsabilidade da companhia;
- (s) apresentar, sempre que solicitado, aos acionistas e/ou à Assembleia Geral, o relatório de sua gestão;
- (t) identificar e prospectar novos negócios para a Companhia, inclusive a participação em procedimentos de licitação;
- (u) elaborar plano de ação, respeitadas as orientações gerais fixadas pelos acionistas e/ou pela Assembleia Geral, bem como apoiar a implementação de planos e projetos da sociedade.
- (v) organizar, dirigir e fiscalizar os trabalhos administrativos internos da companhia;
- (w) organizar, dirigir e elaborar todas as demonstrações financeiras e contábeis da companhia;
- (x) ter em boa guarda todos os livros e valores da Companhia.

Da Diretoria

Artigo 11 - A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por um ou dois Diretores, sendo um Diretor Presidente e o outro Diretor, se houver, sem designação específica, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - Os Diretores serão pessoas físicas, com reputação e moral ilibada, bem como com capacidade notável de administração e técnicas em suas respectivas áreas de desempenho, eleitos por Assembleia Geral para um mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Os Diretores não reeleitos permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura de seus substitutos.

Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria serão investidos em seus respectivos cargos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no respectivo Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, prestando as informações exigidas por lei, dispensada a prestação de qualquer espécie de garantia de gestão.

Parágrafo 2º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral de Acionistas.

ARTIGO 12 - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante convocação de qualquer dos Diretores.

Parágrafo 1º - Será considerado presente à reunião o membro que tiver apresentado voto por escrito, entregue por outro membro ou enviado à Companhia previamente à reunião, admitida a presença por conferência telefônica ou outros sistemas de comunicações similares.

Parágrafo 2º - Serão dispensadas as formalidades de convocação se estiverem presentes todos os membros, admitida, para este fim, a verificação de presença mediante a apresentação de votos por escrito entregues por outro membro ou enviados à Companhia previamente à reunião.

Parágrafo 3º - Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas no livro de Atas das Reuniões de Diretoria, as quais deverão ser assinadas pelos Diretores e arquivadas no Registro de Comércio.

Artigo 13 - A Companhia será representada: pelo Diretor Presidente, desde que (i) perante órgãos, repartições ou entidades públicas (federais, estaduais ou municipais); (ii) perante entidades de classe, sindicatos e Justiça do Trabalho, para a admissão, suspensão ou demissão de empregados e para negociação de acordos trabalhistas; e (iii) para representação da Companhia em processos judiciais, administrativos e arbitrais, ou para a prestação de depoimento pessoal ou atuar como preposto ou testemunha.

Parágrafo Único - A Companhia, mediante mandato outorgado pelo Diretor Presidente poderá constituir procuradores, sempre com poderes específicos e por prazo não superior a 1 (um) ano, salvo os *ad judicia* que poderão ser constituídos por prazo indeterminado.

Artigo 14 - A Diretoria será responsável por todos os assuntos relativos ao dia-a-dia da Companhia, que não sejam de competência da Assembleia Geral, conforme definido na Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto Social.



CAPÍTULO V
Conselho Fiscal

Artigo 15 - O Conselho Fiscal compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, e terá funcionamento não permanente, somente sendo instalado por deliberação da Assembleia Geral, terminando cada período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação.

Artigo 16 - A Assembleia Geral que deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal elegerá os seus membros e fixará sua remuneração, observados os preceitos legais.

Artigo 17 - Os membros do Conselho Fiscal terão mandato unificado de 1 (um) ano, tendo as atribuições previstas em lei, manifestando-se por maioria absoluta de votos.

CAPÍTULO VI
Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação dos Resultados

Artigo 18 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social, serão elaborados o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras previstas em lei, que deverão ser apresentados à Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - Os lucros líquidos apurados em cada exercício social, após as deduções legais aplicáveis, deverão ser alocados conforme decisão da Assembleia Geral, de acordo com a proposta submetida pela Diretoria.

Parágrafo 2º - Por deliberação da Assembleia Geral, a Companhia poderá declarar dividendos intermediários ou intercalares baseados: (i) nos balanços intermediários semestrais, trimestrais ou mensais; ou (ii) nas contas de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo 3º - A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento). Os acionistas poderão, no entanto, deliberar de forma unânime, em assembleia geral, pela distribuição de um percentual maior.

Artigo 19 - A Companhia ainda poderá pagar juros sobre o capital próprio, nos termos e limites previstos em lei.

CAPÍTULO VII
Dissolução, Liquidação e Extinção da Companhia

Artigo 20 - A Companhia entrará em processo de dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante e, se for o caso, instalar o

Conselho Fiscal para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

CAPÍTULO VIII
Disposições Gerais

Artigo 21 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral, observando o que dispuser a Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 22 – Quaisquer litígios, controvérsias ou disputas direta ou indiretamente decorrentes ou relativos a este Estatuto, incluindo aqueles referentes à sua validade, interpretação, cumprimento ou violação (“Disputas”) – exceto, porém, habilitações de crédito, impugnações ou pedidos de restituição apresentados no âmbito de eventual recuperação judicial ou falência de uma Parte, nos termos dos art. 7º, §1º, 8º, 85 e 99, inciso IV, da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada, os quais deverão ser apresentados e processados exclusivamente perante o juízo estatal competente – serão definitivamente decididos por arbitragem, nos termos deste Artigo.

Parágrafo 1º - O procedimento arbitral será administrado pela Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial – Brasil (CAMARB) (“Câmara”), em consonância com o seu regulamento de arbitragem em vigor no momento da apresentação do requerimento de arbitragem (“Regulamento”). Será vedado o julgamento por equidade.

Parágrafo 2º - A arbitragem será decidida por um tribunal arbitral composto por 3 (três) árbitros (“Tribunal Arbitral”), devendo um ser indicado pela parte requerente, ou partes requerentes em conjunto, e outro pela parte requerida, ou partes requeridas em conjunto. O terceiro árbitro, que presidirá o Tribunal Arbitral, será escolhido de comum acordo pelos árbitros indicados pelas partes. Caso qualquer das partes, ou os árbitros por elas indicados, deixem de proceder à indicação, esta será realizada de acordo com o parágrafo 4º abaixo e o Regulamento, no que não conflitar com as presentes disposições.

Parágrafo 3º - O procedimento arbitral será conduzido no idioma português e todos os documentos redigidos em outros idiomas deverão ser acompanhados da respectiva tradução. O procedimento arbitral será conduzido e a sentença arbitral será prolatada, por escrito, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, sem prejuízo da designação motivada, por parte do Tribunal Arbitral, de diligências e atos processuais, inclusive audiências, em outras localidades. As Partes concordam que o procedimento arbitral deverá ser mantido confidencial (tanto em relação à sua existência, quanto em relação às alegações das partes, provas, laudos e outras manifestações de terceiros e quaisquer outros documentos apresentados ou trocados no curso do procedimento arbitral).

Parágrafo 4º - Caso os polos da disputa sejam compostos por mais de uma parte (demandantes ou demandadas) e as partes de um mesmo polo, conjuntamente, não puderem chegar a um consenso para indicar o respectivo árbitro na forma estipulada no parágrafo 2º acima, tais partes deverão se reunir para elegê-lo por maioria (sendo que cada demandante e/ou demandado terá direito a um único voto). Em

caso de empate na eleição ou impossibilidade de eleição por ausência de quórum, caberá ao Presidente da Câmara efetuar a indicação do árbitro, exclusivamente, porém, no que diz respeito ao polo que não obteve consenso quanto a uma indicação.

Parágrafo 5º - Antes da instituição do Tribunal Arbitral, qualquer das partes poderá requerer ao Poder Judiciário medidas cautelares ou antecipações de tutela com o propósito exclusivo de (a) assegurar a instauração da arbitragem; (b) solicitar medidas provisórias para proteger ou salvaguardar os direitos das Partes antes da constituição do Tribunal Arbitral; e/ou (c) executar obrigações líquidas e certas previstas neste Estatuto (incluindo obrigações de fazer e multas eventualmente aplicáveis), sendo certo que o eventual requerimento de medida cautelar ou antecipação de tutela ao Poder Judiciário não afetará, ou representará renúncia a, a existência, validade e eficácia desta convenção de arbitragem. Após a instauração do Tribunal Arbitral, os requerimentos de medida cautelar ou antecipação de tutela deverão ser dirigidos exclusivamente ao Tribunal Arbitral, que poderá, ainda, confirmar, modificar ou cassar eventual medida concedida anteriormente pelo Poder Judiciário, nos termos da Lei aplicável. Para as medidas previstas neste Artigo, para a execução da sentença arbitral e para as causas que não estejam submetidas à arbitragem, incluindo a execução específica de obrigações previstas neste Estatuto, as partes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como o único competente, renunciando a todos os outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam.

Parágrafo 6º - A sentença arbitral, parcial ou final, será considerada final e definitiva pelas Partes, não estando sujeita a qualquer recurso, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos previstos na Lei aplicável e no Regulamento.

Parágrafo 7º - No curso do procedimento, as partes arcarão com as despesas da arbitragem e honorários de árbitros na forma estabelecida no Regulamento. A sentença arbitral fixará, além das eventuais condenações impostas pelo Tribunal Arbitral, que a parte perdedora arque, proporcionalmente ao seu insucesso na demanda, com o pagamento e o reembolso (a) das taxas e demais valores devidos, pagos ou reembolsados à Câmara, (b) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos árbitros, (c) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos peritos, tradutores, intérpretes, secretários, estenotipistas e outros auxiliares eventualmente designados pelo Tribunal Arbitral e (d) dos honorários advocatícios de sucumbência fixados pelo Tribunal Arbitral. O Tribunal Arbitral não condenará qualquer das Partes a pagar ou reembolsar (i) honorários contratuais ou qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária a seus advogados, assistentes técnicos, tradutores, intérpretes e outros auxiliares e (ii) qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária com relação à arbitragem, a exemplo de despesas com fotocópias, autenticações, consularizações e viagens.

Parágrafo 8º - Caso duas ou mais Disputas surjam com relação ao presente Estatuto, o Tribunal Arbitral, com a anuência das Partes, poderá consolidar as demandas em um único procedimento arbitral. Antes da constituição do Tribunal Arbitral, caberá à consultar as partes, e com a sua aprovação, consolidar as referidas Disputas em um único procedimento arbitral. Depois da constituição do Tribunal Arbitral, este poderá, a pedido de qualquer das partes e concordância das demais, consolidar o procedimento arbitral



CEPALAB LABORATÓRIOS S.A.
CNPJ Nº 02.248.312/0001-44

com qualquer outro procedimento arbitral pendente que envolva a resolução de disputas oriundas deste Estatuto. A Câmara ou o Tribunal Arbitral somente consolidarão os procedimentos se (a) os procedimentos envolverem as mesmas partes; (b) existirem questões de fato e/ou de direito comuns entre eles; e (c) se os procedimentos estiverem em estágios compatíveis, de maneira que a consolidação não resulte em prejuízos decorrentes de atrasos injustificados para a solução de uma das Disputas. A competência para determinar a consolidação dos procedimentos e conduzir o procedimento consolidado será do primeiro Tribunal Arbitral constituído. A decisão de consolidação será final e vinculante sobre todas as partes envolvidas nas Disputas e procedimentos arbitrais objeto da ordem de consolidação.

Assinatura dos Acionistas

Alessandra Ximenes de Mello
Rezende

Marcella Ximenes

Visto do Advogado:

Mariana Coelho D'Amato
OAB/MG nº 175.491

Rua Governador Valadares, nº 104, bairro Chácaras Reunidas São Vicente
São José da Lapa – Minas Gerais – CEP 33.350-000



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300146138 em 04/04/2022 da Empresa CEPALAB LABORATORIOS S.A, Nire 31300146138 e protocolo 221394401 - 31/03/2022. Autenticação: E776757F7C4CAE1BABF0BF329C5DE235944B54F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/139.440-1 e o código de segurança nBIO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/139.440-1	MGP2200221283	21/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
872.589.866-34	ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
749.220.337-34	MARCELLA XIMENES
112.777.236-80	MARIANA COELHO DAMATO





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CEPALAB LABORATORIOS S.A, de NIRE 3130014613-8 e protocolado sob o número 22/139.440-1 em 31/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31300146138, em 04/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pela 2ª TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
872.589.866-34	ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
112.777.236-80	MARIANA COELHO DAMATO
749.220.337-34	MARCELLA XIMENES
872.589.866-34	ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
749.220.337-34	MARCELLA XIMENES
872.589.866-34	ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
112.777.236-80	MARIANA COELHO DAMATO

Belo Horizonte, segunda-feira, 04 de abril de 2022



Documento assinado eletronicamente por Antônio de Pádua Ubirajara e Silva em 04/04/2022, às 09:19 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por CLEIDER GOMES FIGUEIROA em 04/04/2022, às 09:19 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/139.440-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. segunda-feira, 04 de abril de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300146138 em 04/04/2022 da Empresa CEPALAB LABORATORIOS S.A, Nire 31300146138 e protocolo 221394401 - 31/03/2022. Autenticação: E776757F7C4CAE1BABF0BF329C5DE235944B54F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/139.440-1 e o código de segurança nBIO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31300146138**

Código da Natureza Jurídica **2054**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **CEPALAB LABORATORIOS S.A**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2300491348

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
	027		1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
	019		1	ESTATUTO SOCIAL
	053		1	BOLETIM DE SUBSCRICAO
	2244		1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

SAO JOSE DA LAPA
Local

6 JUNHO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO _____ Data _____ Responsável

SIM NÃO _____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/287.183-3	MGP2300491348	23/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
872.589.866-34	ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CEPALAB LABORATÓRIOS S.A.
CNPJ n.º 02.248.312/0001- 44
NIRE n.º 31300146138

ATA DE REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL. Em 24 de abril de 2023, às 10h, na sede social da CEPALAB LABORATÓRIOS S.A. estabelecida na Rua Governador Valadares, nº 104, bairro Chácaras Reunidas São Vicente, São José da Lapa – MG, CEP: 33.350-000 (“Companhia”).

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA. Publicação de edital de convocação dispensada, conforme faculta o artigo 124, 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), em virtude da presença de todos os acionistas, quais sejam: ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE, brasileira, empresária, viúva, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascida em 04/12/1971, portadora da carteira de identidade nº M- 8.369.215 expedida pela PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 872.589.866-34, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, nº 1.752, Apto. 102, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP.: 30.160-037; e MARCELLA XIMENES, brasileira, empresária, divorciada, natural de Lambari/MG, nascida em 21/03/1951, portadora da carteira de identidade nº MG- 20.260.268 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 749.220.337-34, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, nº 1.752, Apto 102, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP.: 30.160-037.

COMPOSIÇÃO DA MESA. Presidente: Alessandra Ximenes de Mello Rezende. Secretária: Marcella Ximenes, já qualificadas.

ORDEM DO DIA. Pela presidente foram abertos os trabalhos e lida a ordem do dia, com a seguinte pauta: a) Alteração do objeto social matriz e filial da Companhia ; b) Alteração de endereço da filial c) Subscrição de novas ações; d) Transferência de ações e aumento de capital social ; e) Aprovação do Estatuto Social alterado; f) Designação da Diretoria.

DELIBERAÇÕES. Pelos acionistas, após discutidas e votadas, foram deliberadas por unanimidade, as aprovações das seguintes matérias:

- a) **Alteração do objeto social da Companhia Matriz:** A Companhia matriz passa a ter, por objeto social “Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Fabricação de preparações farmacêuticas; Fabricação de materiais para medicina e odontologia; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios como um todo, exceto imobiliários; Gestão de ativos intangíveis não-financeiros.”
- b) **Alteração do objeto social da Companhia Filial:** A Companhia filial passa a ter, por objeto social, “Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de



laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios como um todo, exceto imobiliários; Gestão de ativos intangíveis não-financeiros”, permanecendo em vigor todos os direitos e obrigações sociais, constantes do estatuto social e a mesma escrituração comercial e fiscal.”

- c) Alteração de endereço da Filial: A Companhia filial incluiu em seu endereço o complemento “sala 02”, que passa a ter como endereço: Rua Alfredo Merlo, nº 560 – Sala 02, Bairro: Rio Marinho, localizada no município de Vila Velha em Espírito Santo, CEP: 29.112-360.
- d) Subscrição de novas ações; A Companhia oferecerá subscrição de 250.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais, após manifestação de interesse, foram distribuídas para a sócia Alessandra Ximenes de Mello Rezende, ao preço de R\$1,00 (um real) por ação, conforme disposto na Lista de Subscrição constante ao final.
- e) Transferência de ações; A sócia Marcella Ximenes, transfere, neste ato, à sócia Alessandra Ximenes de Mello Rezende, 70.000 (setenta mil) ações, ao preço de R\$1,00 (um real) por ação, conforme disposto na Lista de Subscrição constante ao final.

ACIONISTA	NÚMERO	AÇÕES
ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE, brasileira, empresária, viúva, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascida em 04/12/1971, portadora da carteira de identidade nº MG-8.369.215 expedida pela PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 872.589.866-34, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, nº 1752, Apto 102, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-037	495.000	Ordinárias
MARCELLA XIMENES, brasileira, empresária, divorciada, natural de Lambari/MG, nascida em 21/03/1951, portadora da carteira de identidade nº 20.742.974 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 749.220-337-34, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, nº 1752, Apto 102, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-037	5.000	Ordinárias
Total	500.000	

- f) Aprovação do Estatuto Social alterado; Fica aprovado o Estatuto Social da Sociedade que constitui o Anexo I da presente ata.
- g) Designação da Diretoria; Apenas para fins de designação específica, a sócia Alessandra Ximenes de Mello Rezende, eleita como Diretora na assembléia realizada no dia 17 de fevereiro de 2022, com aprovação unânime dos acionistas da Companhia, exercerá o seu mandato como Diretora Presidente, nos termos dos artigos 11 a 14 do Estatuto Social.

CEPALAB LABORATÓRIOS S.A.
À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CEPALAB LABORATÓRIOS S.A,
REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2023

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO E APROVADO

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º - A CEPALAB LABORATÓRIOS S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, que se regerá pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por ações).

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São José da Lapa, Estado de Minas Gerais, na Rua Governador Valadares, nº 104, bairro Chácaras Reunidas São Vicente, CEP: 33.350-000, e sua filial fica localizada no endereço Rua Alfredo Merlo, nº 560 – Sala 02, bairro: Rio Marinho, localizada no município de Vila Velha em Espírito Santo, CEP: 29.112-360. Podendo abrir, alterar e extinguir filiais, sucursais, agências, escritórios, representações, dependências e outros estabelecimentos, em qualquer localidade, no território nacional ou no exterior por deliberação da Diretoria.

Artigo 3º - A Companhia Matriz tem por objeto social: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Fabricação de preparações farmacêuticas; Fabricação de materiais para medicina e odontologia; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios como um todo, exceto imobiliários; Gestão de ativos intangíveis não-financeiros.

A Companhia Filial tem por objeto social: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios como um todo, exceto imobiliários; Gestão de ativos intangíveis não-financeiros.

Artigo 4º - A Companhia terá prazo indeterminado de duração e o seu exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano.



CAPÍTULO II
Do Capital

Artigo 5º - O capital social é de R\$500.000 (quinhentos mil reais), representado por 500.000 (quinhentas mil) ações, todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, distribuídos da seguinte forma:

ACIONISTA	NÚMERO	AÇÕES
ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE, brasileira, empresária, viúva, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascida em 04/12/1971, portadora da carteira de identidade nº MG-8.369.215 expedida pela PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 872.589.866-34, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, nº 1752, Apto 102, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-037	495.000	Ordinárias
MARCELLA XIMENES, brasileira, empresária, divorciada, natural de Lambari/MG, nascida em 21/03/1951, portadora da carteira de identidade nº 20.742.974 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 749.220-337-34, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, nº 1752, Apto 102, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-037	5.000	Ordinárias
Total	500.000	

Parágrafo 1º - As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cadação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais.

Parágrafo 2º - As ações são nominativas e a sua propriedade será presumida pela anotação nos livros sociais competentes, sendo que, em caso de emissão de títulos ou certificados representativos de ações, estes serão assinados por um diretor.

Parágrafo 3º - Os acionistas terão preferência, na proporção das respectivas participações, para a subscrição de novas ações nos aumentos de capital da Companhia, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo 4º - Os proprietários das ações não podem as ceder, alienar ou estabelecer qualquer gravame em favor de terceiros, sem o consentimento unânime dos demais acionistas e, em caso de cessão ou de alienação das ações, estarão obrigados a respeitar o direito de preferência na aquisição dessas ações, conferido aos demais acionistas proprietários de ações ordinárias e preferenciais da companhia, respeitando-se a proporcionalidade de participação de cada um dos acionistas no total das ações da sociedade. A preferência para a aquisição das ações deverá ser oferecida, por escrito, contra-recibo e com prazo decadencial de trinta dias, nas mesmas condições em que as mesmas ações serão (poderão ser) oferecidas para terceiros após o transcurso do prazo de preferência.

Parágrafo 5º - Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em

tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

Parágrafo 6º - Em caso de falecimento, insolvência ou falência de qualquer acionista, os demais acionistas poderão exercer proporcionalmente às ações que possuírem, direito de opção de compra de todas as ações do falecido, insolvente ou falido, desde que o preço de compra seja pago à vista, em dinheiro e seja determinado proporcionalmente pelo valor econômico da companhia, apurado por meio de fluxo de caixa descontado, realizado com projeção de 5 (cinco) anos e com taxa de desconto correspondente à praticada no mercado à época, realizado por uma empresa independente. Caso essas condições não sejam observadas e/ou os acionistas minoritários não tenham interesse em exercer a opção de compra, os herdeiros e sucessores do acionista controlador poderão assumir as funções até então exercidas pelo falecido/insolvente/falido, ou indicar profissional qualificado para o exercício de tais funções, sendo o mesmo remunerado, de forma equitativa e condizente com as condições do mercado à época, pela companhia;

CAPÍTULO III Da Assembleia Geral

Artigo 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, com as finalidades de: (a) examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração para o Exercício Social encerrado; (b) resolver sobre a alocação dos lucros líquidos do Exercício Social encerrado e a distribuição de dividendos, se for o caso; e (c) eleger os Conselheiros da Companhia, se for o caso; e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º - As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer de seus diretores.

Parágrafo 2º - Ressalvada quando quórum maior for exigido em Lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do capital social com direito de voto; e em segunda convocação instalar-se-á com acionistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do capital social com direito de voto.

Parágrafo 3º - Independentemente das formalidades acima, a Assembleia Geral será considerada validamente instalada e realizada se todos os Acionistas comparecerem. As questões que não estiverem incluídas no aviso de convocação para uma Assembleia Geral não poderão ser aprovadas em Assembleia Geral, exceto quando todos os Acionistas participarem da Assembleia Geral e concordarem em deliberar sobre tal questão.

Parágrafo 4º - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social ou em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, serão tomadas por maioria simples.

Artigo 7º - Compete exclusivamente à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei:

- (a) reformar o Estatuto Social;
- (b) aprovar a mudança do objeto social da Companhia;
- (c) aprovar o aumento de capital social da Companhia e fixação do respectivo preço de emissão



das ações;

- (d) aprovar a redução do capital social da Companhia;
- (e) eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal, quando instalado;
- (f) deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;
- (g) deliberar sobre a fusão, cisão, incorporação, transformação da Companhia e participação em grupo de sociedades, bem como deliberar sobre a autorização para fusão, incorporação, cisão, transformação ou extinção de sociedades coligadas ou controladas pela Companhia;
- (h) deliberar acerca da aquisição, cessão ou alteração de qualquer participação relevante em outrassociedades, assim como a celebração de qualquer tipo de acordo para esse fim;
- (i) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
- (j) eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- (k) deliberar sobre a dissolução, liquidação e cessação do estado de liquidação da Companhia, bem como a solicitação de recuperação judicial ou extrajudicial ou pedido de autofalência pela Companhia;
- (l) autorizar a Diretoria a efetuar a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação, em especial para firmar contrato de Cédula de Crédito Bancário;
- (m) aprovar os orçamentos anuais e plurianuais da Companhia, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento da Companhia, bem como acompanhar sua execução;
- (n) resolver os casos omissos no presente Estatuto Social.

CAPÍTULO IV Administração

Artigo 8º - A administração da Companhia competirá à Diretoria.

Parágrafo Único - A investidura dos Diretores se fará por meio da lavratura dos termos de posse nos respectivos livros de atas, quando de suas eleições.

Artigo 9º - O prazo de gestão dos membros da Diretoria se estenderá até a investidura dos novos administradores eleitos.

Artigo 10 - Compete à Diretoria, além das atribuições definidas em Lei:

- (a) gerir os negócios sociais, executar e cumprir o estatuto da companhia, bem como as deliberações de eventual acordo/deliberação de acionistas e da Assembleia Geral;
- (b) representar a sociedade e a própria Diretoria, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, perante órgãos e instituições, públicas e privadas (inclusive bancos, instituições financeiras, Receita Federal etc);
- (c) utilizar o nome social e assinar em nome da sociedade, quaisquer negócios de interesse social, inclusive no que diz respeito à prestação de garantias reais ou fidejussórias relativamente a negócios de interesse da sociedade, observados os limites estabelecidos neste estatuto social;
- (d) assinar, em nome da companhia, os instrumentos, balancetes e balanços destinados à



- publicidade ou registro, bem como os contratos em que a mesma for parte, dar quitações, emitir cheques e ordens de pagamento, celebrar e assinar contratos de câmbio e demais obrigações de caráter financeiro da sociedade, aceitar os títulos, saques, letras e endossos de responsabilidade da companhia;
- (e) apresentar, sempre que solicitado, aos acionistas e/ou à Assembleia Geral, o relatório de sua gestão;
 - (f) identificar e prospectar novos negócios para a Companhia, inclusive a participação em procedimentos de licitação;
 - (g) elaborar plano de ação, respeitadas as orientações gerais fixadas pelos acionistas e/ou pela Assembleia Geral, bem como apoiar a implementação de planos e projetos da sociedade.
 - (h) organizar, dirigir e fiscalizar os trabalhos administrativos internos da companhia;
 - (i) organizar, dirigir e elaborar todas as demonstrações financeiras e contábeis da companhia;
 - (j) ter em boa guarda todos os livros e valores da Companhia.

Da Diretoria

Artigo 11 - A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por um ou dois Diretores, sendo um Diretor Presidente e o outro Diretor, se houver, sem designação específica, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - Os Diretores serão pessoas físicas, com reputação e moral ilibada, bem como com capacidade notável de administração e técnicas em suas respectivas áreas de desempenho, eleitos por Assembleia Geral para um mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Os Diretores não reeleitos permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura de seus substitutos.

Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria serão investidos em seus respectivos cargos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no respectivo Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, prestando as informações exigidas por lei, dispensada a prestação de qualquer espécie de garantia de gestão.

Parágrafo 2º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral de Acionistas.

Artigo 12 - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante convocação de qualquer dos Diretores.

Parágrafo 1º - Será considerado presente à reunião o membro que tiver apresentado voto por escrito, entregue por outro membro ou enviado à Companhia previamente à reunião, admitida a presença por conferência telefônica ou outros sistemas de comunicações similares.

Parágrafo 2º - Serão dispensadas as formalidades de convocação se estiverem presentes todos os



membros, admitida, para este fim, a verificação de presença mediante a apresentação de votos por escrito entregues por outro membro ou enviados à Companhia previamente à reunião.

Parágrafo 3º - Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas no livro de Atas das Reuniões de Diretoria, as quais deverão ser assinadas pelos Diretores e arquivadas no Registro de Comércio.

Artigo 13 - A Companhia será representada: pelo Diretor Presidente, desde que (i) perante órgãos, repartições ou entidades públicas (federais, estaduais ou municipais); (ii) perante entidades de classe, sindicatos e Justiça do Trabalho, para a admissão, suspensão ou demissão de empregados e para negociação de acordos trabalhistas; e (iii) para representação da Companhia em processos judiciais, administrativos e arbitrais, ou para a prestação de depoimento pessoal ou atuar como preposto ou testemunha.

Parágrafo Único - A Companhia, mediante mandato outorgado pelo Diretor Presidente poderá constituir procuradores, sempre com poderes específicos e por prazo não superior a 1 (um) ano, salvo os *ad judicia* que poderão ser constituídos por prazo indeterminado.

Artigo 14 - A Diretoria será responsável por todos os assuntos relativos ao dia-a-dia da Companhia, que não sejam de competência da Assembleia Geral, conforme definido na Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto Social.

CAPÍTULO V Conselho Fiscal

Artigo 15 - O Conselho Fiscal compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, e terá funcionamento não permanente, somente sendo instalado por deliberação da Assembleia Geral, terminando cada período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação.

Artigo 16 - A Assembleia Geral que deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal elegerá os seus membros e fixará sua remuneração, observados os preceitos legais.

Artigo 17 - Os membros do Conselho Fiscal terão mandato unificado de 1 (um) ano, tendo as atribuições previstas em lei, manifestando-se por maioria absoluta de votos.

CAPÍTULO VI Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação dos Resultados

Artigo 18 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social, serão elaborados o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras previstas em lei, que deverão ser apresentados à Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - Os lucros líquidos apurados em cada exercício social, após as deduções legais aplicáveis, deverão ser alocados conforme decisão da Assembleia Geral, de acordo com a proposta submetida pela Diretoria.

Parágrafo 2º - Por deliberação da Assembleia Geral, a Companhia poderá declarar dividendos intermediários ou intercalares baseados: (i) nos balanços intermediários semestrais, trimestrais ou



Handwritten signature and date
 pag. 11/17

mensais; ou (ii) nas contas de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo 3º - A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento). Os acionistas poderão, no entanto, deliberar de forma unânime, em assembleia geral, pela distribuição de um percentual maior.

Artigo 19 - A Companhia ainda poderá pagar juros sobre o capital próprio, nos termos e limites previstos em lei.

CAPÍTULO VII

Dissolução, Liquidação e Extinção da Companhia

Artigo 20 - A Companhia entrará em processo de dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante e, se for o caso, instalar o Conselho Fiscal para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

CAPÍTULO VIII

Disposições Gerais

Artigo 21 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral, observando o que dispusera Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 22 – Quaisquer litígios, controvérsias ou disputas direta ou indiretamente decorrentes ou relativos a este Estatuto, incluindo aqueles referentes à sua validade, interpretação, cumprimento ou violação (“Disputas”) – exceto, porém, habilitações de crédito, impugnações ou pedidos de restituição apresentados no âmbito de eventual recuperação judicial ou falência de uma Parte, nos termos dos art. 7º, §1º, 8º, 85 e 99, inciso IV, da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada, os quais deverão ser apresentados e processados exclusivamente perante o juízo estatal competente – serão definitivamente decididos por arbitragem, nos termos deste Artigo.

Parágrafo 1º - O procedimento arbitral será administrado pela Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial – Brasil (CAMARB) (“Câmara”), em consonância com o seu regulamento de arbitragem em vigor no momento da apresentação do requerimento de arbitragem (“Regulamento”). Será vedado o julgamento por equidade.

Parágrafo 2º - A arbitragem será decidida por um tribunal arbitral composto por 3 (três) árbitros (“Tribunal Arbitral”), devendo um ser indicado pela parte requerente, ou partes requerentes em conjunto, e outro pela parte requerida, ou partes requeridas em conjunto. O terceiro árbitro, que presidirá o Tribunal Arbitral, será escolhido de comum acordo pelos árbitros indicados pelas partes. Caso qualquer das partes, ou os árbitros por elas indicados, deixem de proceder à indicação, esta será realizada de acordo com o parágrafo 4º abaixo e o Regulamento, no que não conflitar com as presentes disposições.

Parágrafo 3º - O procedimento arbitral será conduzido no idioma português e todos os documentos redigidos em outros idiomas deverão ser acompanhados da respectiva tradução. O procedimento



arbitral será conduzido e a sentença arbitral será prolatada, por escrito, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, sem prejuízo da designação motivada, por parte do Tribunal Arbitral, de diligências e atos processuais, inclusive audiências, em outras localidades. As Partes concordam que o procedimento arbitral deverá ser mantido confidencial (tanto em relação à sua existência, quanto em relação às alegações das partes, provas, laudos e outras manifestações de terceiros e quaisquer outros documentos apresentados ou trocados no curso do procedimento arbitral).

Parágrafo 4º - Caso os polos da disputa sejam compostos por mais de uma parte (demandantes ou demandadas) e as partes de um mesmo polo, conjuntamente, não puderem chegar a um consenso para indicar o respectivo árbitro na forma estipulada no parágrafo 2º acima, tais partes deverão se reunir para elegê-lo por maioria (sendo que cada demandante e/ou demandado terá direito a um único voto). Em caso de empate na eleição ou impossibilidade de eleição por ausência de quórum, caberá ao Presidente da Câmara efetuar a indicação do árbitro, exclusivamente, porém, no que diz respeito ao polo que não obteve consenso quanto a uma indicação.

Parágrafo 5º - Antes da instituição do Tribunal Arbitral, qualquer das partes poderá requerer ao Poder Judiciário medidas cautelares ou antecipações de tutela com o propósito exclusivo de (a) assegurar a instauração da arbitragem; (b) solicitar medidas provisórias para proteger ou salvaguardar os direitos das Partes antes da constituição do Tribunal Arbitral; e/ou (c) executar obrigações líquidas e certas previstas neste Estatuto (incluindo obrigações de fazer e multas eventualmente aplicáveis), sendo certo que o eventual requerimento de medida cautelar ou antecipação de tutela ao Poder Judiciário não afetará, ou representará renúncia, a existência, validade e eficácia desta convenção de arbitragem. Após a instauração do Tribunal Arbitral, os requerimentos de medida cautelar ou antecipação de tutela deverão ser dirigidos exclusivamente ao Tribunal Arbitral, que poderá, ainda, confirmar, modificar ou cassar eventual medida concedida anteriormente pelo Poder Judiciário, nos termos da Lei aplicável. Para as medidas previstas neste Artigo, para a execução da sentença arbitral e para as causas que não estejam submetidas à arbitragem, incluindo a execução específica de obrigações previstas neste Estatuto, as partes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como o único competente, renunciando a todos os outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam.

Parágrafo 6º - A sentença arbitral, parcial ou final, será considerada final e definitiva pelas Partes, não estando sujeita a qualquer recurso, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos previstos na Lei aplicável e no Regulamento.

Parágrafo 7º - No curso do procedimento, as partes arcarão com as despesas da arbitragem e honorários de árbitros na forma estabelecida no Regulamento. A sentença arbitral fixará, além das eventuais condenações impostas pelo Tribunal Arbitral, que a parte perdedora arque, proporcionalmente ao seu insucesso na demanda, com o pagamento e o reembolso (a) das taxas e demais valores devidos, pagos ou reembolsados à Câmara, (b) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos árbitros, (c) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos peritos, tradutores, intérpretes, secretários, estenotipistas e outros auxiliares eventualmente designados pelo Tribunal Arbitral e (d) dos honorários advocatícios de sucumbência fixados pelo Tribunal Arbitral. O Tribunal Arbitral não condenará qualquer das Partes a pagar ou reembolsar (i) honorários contratuais ou qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela



parte contrária a seus advogados, assistentes técnicos, tradutores, intérpretes e outros auxiliares e (ii) qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária com relação à arbitragem, a exemplo de despesas com fotocópias, autenticações, consularizações e viagens.

Parágrafo 8º - Caso duas ou mais Disputas surjam com relação ao presente Estatuto, o Tribunal Arbitral, com a anuência das Partes, poderá consolidar as demandas em um único procedimento arbitral. Antes da constituição do Tribunal Arbitral, caberá à consultar as partes, e com a sua aprovação, consolidar as referidas Disputas em um único procedimento arbitral. Depois da constituição do Tribunal Arbitral, este poderá, a pedido de qualquer das partes e concordância das demais, consolidar o procedimento arbitral com qualquer outro procedimento arbitral pendente que envolva a resolução de disputas oriundas deste Estatuto. A Câmara ou o Tribunal Arbitral somente consolidarão os procedimentos se (a) os procedimentos envolverem as mesmas partes; (b) existirem questões de fato e/ou de direito comuns entre eles; e (c) se os procedimentos estiverem em estágios compatíveis, de maneira que a consolidação não resulte em prejuízos decorrentes de atrasos injustificados para a solução de uma das Disputas. A competência para determinar a consolidação dos procedimentos e conduzir o procedimento consolidado será do primeiro Tribunal Arbitral constituído. A decisão de consolidação será final e vinculante sobre todas as partes envolvidas nas Disputas e procedimentos arbitrais objeto da ordem de consolidação.

Alessandra Ximenes de Mello Rezende (Presidente e acionista)

Marcella Ximenes (Secretária e acionista)

Advogado:

Mateus Drubscky Vasconcellos Pereira
OAB/MG 164.345

Stella Mesquita Londe Oliveira Lima
OAB/MG 168.827





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/287.183-3	MGP2300491348	23/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
872.589.866-34	ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
749.220.337-34	MARCELLA XIMENES
100.898.596-18	MATEUS DRUBSCKY VASCONCELLOS PEREIRA
092.856.596-32	STELLA MESQUITA LONDE OLIVEIRA LIMA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Handwritten signature and date pág. 15/17



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CEPALAB LABORATORIOS S.A, de NIRE 3130014613-8 e protocolado sob o número 23/287.183-3 em 23/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10518772, em 13/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
872.589.866-34	ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
872.589.866-34	ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
749.220.337-34	MARCELLA XIMENES
100.898.596-18	MATEUS DRUBSCKY VASCONCELLOS PEREIRA
092.856.596-32	STELLA MESQUITA LONDE OLIVEIRA LIMA

Belo Horizonte, terça-feira, 13 de junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por Zulene figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 13/06/2023, às 19:02 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/287.183-3.



Handwritten signature and date: 14/06/2023



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, terça-feira, 13 de junho de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10518772 em 13/06/2023 da Empresa CEPALAB LABORATORIOS S.A, Nire 31300146138 e protocolo 232871833 - 23/05/2023. Autenticação: F4E63790D0EDAD2952DB6DA2E1E38BBA33D8B26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/287.183-3 e o código de segurança okfk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM pág. 17/17



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.248.312/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/1997
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CEPALAB LABORATORIOS S.A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CEPALAB

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas**
- 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia**
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica**
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários**
- 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO
R GOVERNADOR VALADARES

NÚMERO
104

COMPLEMENTO

CEP
33.350-000

BAIRRO/DISTRITO
CHACARAS R.SAO VICENTE

MUNICÍPIO
SAO JOSE DA LAPA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@CEPALAB.COM.BR

TELEFONE
(31) 3486-1771

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

16/04/2024, 11:58

SITUAÇÃO ESPECIAL

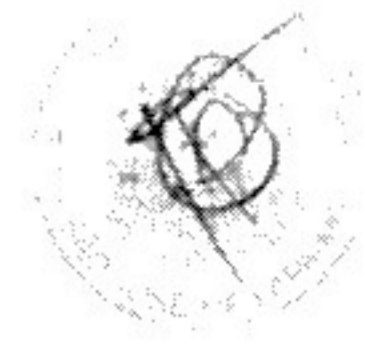
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

about:blank

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/04/2024** às **11:58:42** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: MG-8.389.215 DATA DE EMISSÃO: 09/05/2011

NOME: ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE

PURGA: ARNALDO LUIZ DE MELLO MARCELLA XIMENES DE MELLO

NACIONALIDADE: RIO DE JANEIRO-RJ DATA DE NASCIMENTO: 4/12/1971

DOC. ORIGEM: CAS. LV-2 FL-168

UBAPORANGA-MG CPF: 872589866-34

PIC-2205 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO ASSINATURA DO DIRETOR 2.VIA

LEI Nº 7.118 DE 2006/B3

REPUBLICANA - T.M. - CARRÃO - SÃO JOSÉ DE LAPA

Cartório de Registro Civil e Notas de São José de Lapa

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. São José de Lapa-MG, 26 de agosto de 2023

SELO DE CONSULTA: GYB83117
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1499 2476 6339 2374

Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 1 (1301)
 Ato(s) praticado(s) por: Reinaldo Bismak de Carvalho - Escrevente

Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 1 (1301) Ato(s)
 Praticado(s) por: Reinaldo Bismak de Carvalho - Escrevente - Emol:
 R\$ 7,44 - Tx. Judic: R\$ 2,31 - Total: R\$ 9,75 - IBS: R\$ 0,03

Consulta a validade desde selo no site: <https://selos.tmm.lapa.br>

Nº DA ETIQUETA: ACN565178



CÓPIA AUTENTICADA

REGISTRO CIVIL
SÃO JOSÉ DA LAPA-MG
EM BRANCO

379




5º OFÍCIO DE NOTAS

5º Ofício de Notas de Belo Horizonte
 Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
 Belo Horizonte, 22/08/2023 15:04:39 19542
 SELO DE CONSULTA: GYY36850
 CODIGO DE SEGURANÇA: 6082.9589.1107.0618
 Quantidade de atos praticados: 1
 Ato(s) praticado(s) por:
 KÉSSIA LOPES ARAUJO AMORIM - ESCRIVENTE
 Emol: R\$7,44 TFE: R\$2,31 Total: R\$9,75 ISS: R\$0,35

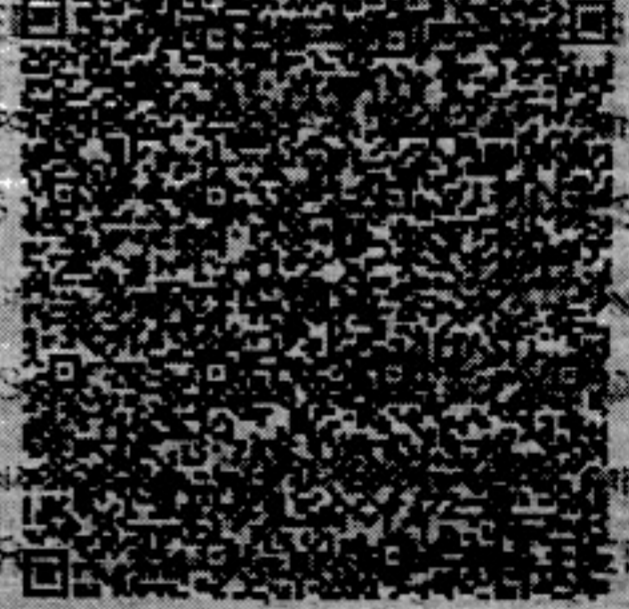
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.gmg.jus.br>

OFÍCIO DE NOTAS

Nº DA ETIQUETA: ACJ738388



MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS
 AIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS
 MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS
 AS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS
 MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS
 S GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS
 GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS
 MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS
 AIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS
 MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS MINAS GERAIS



001.155.001-2

001.155.001-2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CEPALAB LABORATORIOS S.A
CNPJ: 02.248.312/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:57:01 do dia 05/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2024.

Código de controle da certidão: **650A.5EFA.1F1B.4D92**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Positiva com efeito de negativa

 CERTIDÃO EMITIDA EM:
27/03/2024

 CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
25/06/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: CEPALAB LABORATORIOS S.A

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062738164.00-81

CNPJ/CPF: 02.248.312/0001-44

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R GOVERNADOR VALADARES

NÚMERO: 104

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CHACARAS R.SAO VICENTE

CEP: 33350000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SAO JOSE DA LAPA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2024000748021320



Prefeitura Municipal de São José da Lapa
MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA
DO MUNICÍPIO

Dados do Contribuinte

RAZÃO SOCIAL: CEPALAB LABORATORIOS S.A
CNPJ: 02.248.312/0001-44

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente CERTIDÃO, de modo especial aqueles decorrentes de últimação nos termos da Lei Complementar 123, de 14-12-2006 (Simples Nacional).

Emitida em: 09/04/2024 11:09:28

Válida até o dia: 09/05/2024

09/05/2024

Código de controle da certidão: E78A13CA97AC14A0C78A

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de
São José da Lapa

<http://www.saojosedalapa.mg.gov.br>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.248.312/0001-44
Razão Social: CEPALAB LABORATORIOS LTDA EPP
Endereço: RUA GOV VALADARES 108 / CHAC REUNIDAS S VIC / SAO JOSE DA LAPA / MG / 33350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2024 a 14/05/2024

Certificação Número: 2024041521240779542202

Informação obtida em 16/04/2024 11:43:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEPALAB LABORATORIOS S.A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.248.312/0001-44

Certidão nº: 26690303/2024

Expedição: 16/04/2024, às 11:51:10

Validade: 13/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEPALAB LABORATORIOS S.A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.248.312/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CEPALAB LABORATÓRIOS S.A
CNPJ: 02.248.312/0001-44

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 12 de Abril de 2024 às 08:25

VESPASIANO, 12 de Abril de 2024 às 08:25

Código de Autenticação: 2404-1208-2553-0564-8599

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21/2024**

DECLARAÇÃO

A empresa CEPALAB LABORATÓRIOS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.248.312/0001-44, sediada na Rua Governador Valadares, nº 104, no bairro Chácaras Reunidas, no município de São José da Lapa, estado de Minas Gerais, Telefone: (31)3643-0960 E-mail: licitacao@cepalab.com.br. Vem por intermédio de seu representante legal, o Sr(a). ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE, portador da carteira de identidade de nº 8.369.215 MG, do CPF nº 872.589.866-34, CARGO: Sócia Administrativa declara expressamente sob as penas da LEI:

1. **INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO** Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. **NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL**

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. **DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS** Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;



- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Além disso, declaramos

- Que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório.
- Declara que tomou conhecimento e aceita o teor completo do Edital, e que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. Declara que não está impedida de transacionar com a administração pública em qualquer de suas esferas.
- Declara que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- Declara que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos, e tem a responsabilidade de cumpri-lo.
- Declara que se vencedora fornecerá os produtos e/ou serviços pelo preço valor proposto e nos prazos estabelecidos.
- Declara que não têm em seu quadro servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, conforme o inciso III, do Art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- Declara, sob as penas da lei, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro das Prefeituras, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.
- DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalvado na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declara, para todos os fins necessários e em direito permitidos, que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive Internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem a autêntica rubrica dos signatários.
- Declara que se vencedora fornecerá os produtos e/ou serviços pelo valor proposto e nos prazos estabelecidos.
- Declarar que a proposta foi elaborada de forma independente.
- Declaramos que NÃO estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006 e alterações.



FLS. 389

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São José da Lapa- MG, 26 de Abril de 2024.

Desde já agradecemos a atenção e confiança,

Alessandra
Ximenes de
Mello
Rezende:8725
8986634

Assinado de forma
digital por Alessandra
Ximenes de Mello
Rezende:87258986634
Dados: 2024.04.26
12:48:08 -03'00'

Alessandra Ximenes de M. Rezende
Sócia

02.248.312/0001-44

CEPALAB LABORATÓRIOS

R. Governador Valadares, 104
Bairro Chácara Reunidas São Vicente
São José da Lapa/MG - CEP: 33.350-000



À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21/2024**

Fornecedor:

Razão Social: CEPALAB LABORATÓRIOS S.A

CNPJ: 02.248.312/0001-44

Endereço: Rua Governador Valadares 104, Chácaras Reunidas, São José da Lapa-MG

Contatos: (31) 3643-0960

Representante: Alessandra Ximenes de Mello Rezende

CPF: 872.589.866-34

E-mail: licitacao@cepalab.com.br

Inscrição Estadual: 062738164.00-81

Inscrição Municipal: 002397

DADOS BANCÁRIOS:

NOME: CEPALAB LABORATÓRIOS S.A

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA 1614-4 CONTA CORRENTE 9783-7

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

NOME: Alessandra Ximenes de Mello Rezende

NACIONALIDADE: Brasileira

DATA DE NASCIMENTO:

04/12/1971

E-mail: licitacao@cepalab.com.br

PROFISSÃO: Sócia Administrativa

CPF: 872.589.866-34

IDENTIDADE: 8.369.215 MG

DOMICÍLIO: Endereço: Rua Governador Valadares

104, Chácaras Reunidas, São José da Lapa-MG

TELEFONE: (31)3643-0960

PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	UNIDAD E	Nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO (R/\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	144	TESTE RAPIDO COVID-19 AG, CAIXA COM 25 TESTES	WONDFO /GUANGZHOU WONDFO BIOTECH CO., LTD	CX	80258020121	R\$533,85	R\$76.874,40

VALOR TOTAL: R\$76.874,40 (Setenta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados



O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o edital.

Declaramos que estamos de acordo com as exigências descritas no edital.

As condições de pagamento são aquelas estabelecidas no ato convocatório do certame em epígrafe;

São José da Lapa- MG, 26 de Abril de 2024.

Desde já agradecemos a atenção e confiança,

Alessandra
Ximenes de
Mello

Rezende: 8725
8986634

Assinado de forma
digital por Alessandra
Ximenes de Mello
Rezende: 87258986634
Dados: 2024.04.26
12:46:50 -03'00'

Alessandra Ximenes de M. Rezende
Sócia



À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21/2024**

Fornecedor:

Razão Social: CEPALAB LABORATÓRIOS S.A

CNPJ: 02.248.312/0001-44

Endereço: Rua Governador Valadares 104, Chácara Reunidas, São José da Lapa-MG

Contatos: (31) 3643-0960

Representante: Alessandra Ximenes de Mello Rezende

CPF: 872.589.866-34

E-mail: licitacao@cepalab.com.br

Inscrição Estadual: 062738164.00-81

Inscrição Municipal: 002397

DADOS BANCÁRIOS:

NOME: CEPALAB LABORATÓRIOS S.A

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA 1614-4 CONTA CORRENTE 9783-7

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

NOME: Alessandra Ximenes de Mello Rezende

NACIONALIDADE: Brasileira

DATA DE NASCIMENTO:

04/12/1971

E-mail: licitacao@cepalab.com.br

PROFISSÃO: Sócia Administrativa

CPF: 872.589.866-34

IDENTIDADE: 8.369.215 MG

DOMICÍLIO: Endereço: Rua Governador Valadares

104, Chácara Reunidas, São José da Lapa-MG

TELEFONE: (31)3643-0960

PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	UNIDAD E	Nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO (R/\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	144	TESTE RAPIDO COVID-19 AG. CAIXA COM 25 TESTES	WONDFO /GUANGZHOU WONDFO BIOTECH CO., LTD	CX	80258020121	R\$94,00	R\$13.536,00

VALOR TOTAL: R\$13.536,00 (Treze mil quinhentos e trinta e seis reais)

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados

O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados



na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o edital.

Declaramos que estamos de acordo com as exigências descritas no edital.

As condições de pagamento são aquelas estabelecidas no ato convocatório do certame em epígrafe;

São José da Lapa- MG, 30 de Abril de 2024.

Desde já agradecemos a atenção e confiança,

Alessandra Ximenes de M. Rezende
Sócia



7º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA
CNPJ/MF 09.028.635/0001-71
NIRE 35221566707

FERNANDO DANIEL FERREIRA SERAFIM, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03 de março de 1979, natural de Itápolis/SP, portador da Carteira de Identidade RG 30.623.917-SSP/SP, inscrito no CPF sob 283.841.278.75, residente domiciliado na Rodovia SP 333, Km 182, 5, Zona Rural Sítio Sao Jose CEP 14.900-000, na cidade de Itápolis, Estado de São Paulo;

Único sócio componente da sociedade limitada unipessoal, que gira nesta praça de Ribeirão Preto, sob denominação social de SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA, com sua sede na Rua Conde Afonso Celso, 1600, Jardim Sumaré, CEP 14025-040, na cidade de Ribeirão Preto, conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35221566707, em 03 de Setembro de 2007, inscrita no CNPJ sob nº 09.028.635/0001-71, **RERRATIFICAM** os seguintes dados da sexta alteração do contrato social, do ato arquivado em 03 de outubro de 2022, sob o nº 432.102/22-0, conforme a seguir:

A. NA CLÁUSULA IV – ENDEREÇO DA SEDE

No ato arquivado, onde se lê "Rua Conde Afonso Celso, **1600**, Jardim Sumaré, CEP 14025-040, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo", leia-se "'Rua Conde Afonso Celso, **1610**, Jardim Sumaré, CEP 14025-040, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

B. DA CONSOLIDAÇÃO

Estando a titular FERNANDO DANIEL FERREIRA SERAFIM já qualificada, resolve promover a REEDIÇÃO e ATUALIZAÇÃO de todas as cláusulas do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro como segue:

CONTRATO SOCIAL
SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA
CNPJ/MF 09.028.635/0001-71
NIRE 35221566707

FERNANDO DANIEL FERREIRA SERAFIM, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03 de março de 1979, natural de Itápolis/SP, portador da Carteira de Identidade RG 30.623.917-SSP/SP, inscrito no CPF sob 283.841.278.75, residente domiciliado na Rodovia SP 333, Km 182, 5, Zona Rural Sítio Sao Jose CEP 14.900-000, na cidade de Itápolis, Estado de São Paulo;

Único sócio componente da sociedade limitada unipessoal, que gira nesta praça de Ribeirão Preto, sob denominação social de SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA, com sua sede na Rua Conde Afonso Celso, 1610, Jardim Sumaré, CEP 14025-040, na cidade de Ribeirão Preto, conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35221566707, em 03 de setembro de 2007, inscrita no CNPJ sob nº 09.028.635/0001-71.

I – DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade é empresária sob o tipo jurídico de sociedade limitada, na condição de sócio único, nos termos da Lei nº 10.406/2002, art. 1502 e §1º e §2º, incluído pela Lei nº 13.874 de 2019 e rege-se pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos, pelos preceitos do Novo Código Civil de que trata a lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

II – DA DOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA.

III – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da sociedade é: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Impressão de material para outros usos, Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria, Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-medico hospitalares, Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico hospitalar partes e peças, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédico, Comércio varejista de calçados, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Aluguel de material médico, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Atividades de apoio a gestão de saúde e Produção musical.

IV – DA SEDE

A sociedade tem sua sede na Rua Conde Afonso Celso, 1610, Jardim Sumaré, CEP 14025-040, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, podendo, entretanto, abrir fechar filiais em qualquer parte do território nacional com ou sem capitais autônomos

para os fins devidos.

V – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído na seguinte proporção:

SÓCIO	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO
FERNANDO DANIEL FERREIRA SERAFIM	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

Parágrafo primeiro: responsabilidade do sócio na forma da Lei, restrita ao valor de suas quotas respondendo solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo segundo: Sobre as quotas acima pesa cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

VI – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade terá sua duração por tempo indeterminado podendo ser dissolvida qualquer época uma vez observada legislação vigente considerando se início das atividades após 03/09/2007.

VII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelo sócio FERNANDO DANIEL FERREIRA SERAFIM que tem os mais amplos e gerais poderes, podendo representar sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinar contratos, assumir obrigações, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar, avalizar títulos de emissão da sociedade, abrir e encerrar contas bancárias, efetuar saques e movimentação bancária, assinar enfim, todos os papeis de interesse social, inclusive cheques e escrituras.

Parágrafo Único: O administrador fica autorizado a usar nome empresarial, isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do sócio.

VIII – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio FERNANDO DANIEL FERREIRA SERAFIM terá direito uma retirada mensal título de pró-labore, que será levada débito da conta de despesas gerais da sociedade cujos níveis deverão ser fixados dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

IX – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DENOMOSTRAÇÃO FINANCEIRA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo elaboração do Balanço Patrimonial e do

Balanço de Resultados Econômicos cabendo ao sócio na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

X – DO FALECIMENTO

Falecendo socio empresa continuará suas atividades. Prosseguira até que ocorra alteração contratual, na qual se efetivara admissão de sucessores legalmente habilitados. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

XI – DA DISSOLUÇÃO LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio Único, que nessa hipótese realizara diretamente quitação ou indicara um liquidante, ditando-lhe forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio.

XII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, acesso cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas e defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

XIII – DO FÓRO

O sócio elege foro da comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste Contrato, renunciando se qualquer outro, por muito especial que seja.

E, por estar justo e contratado, assina-o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, depois de lido e achado, vai assinado para que produza seus efeitos jurídicos e legais, obrigando-se a si, seus herdeiros ou sucessores a cumprir fielmente todos os seus expressos termos.

Ribeirão Preto/SP, 17 de outubro de 2022

FERNANDO DANIEL FERREIRA SERAFIM



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verifica/AD5F-17B3-9568-D6E7> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AD5F-17B3-9568-D6E7

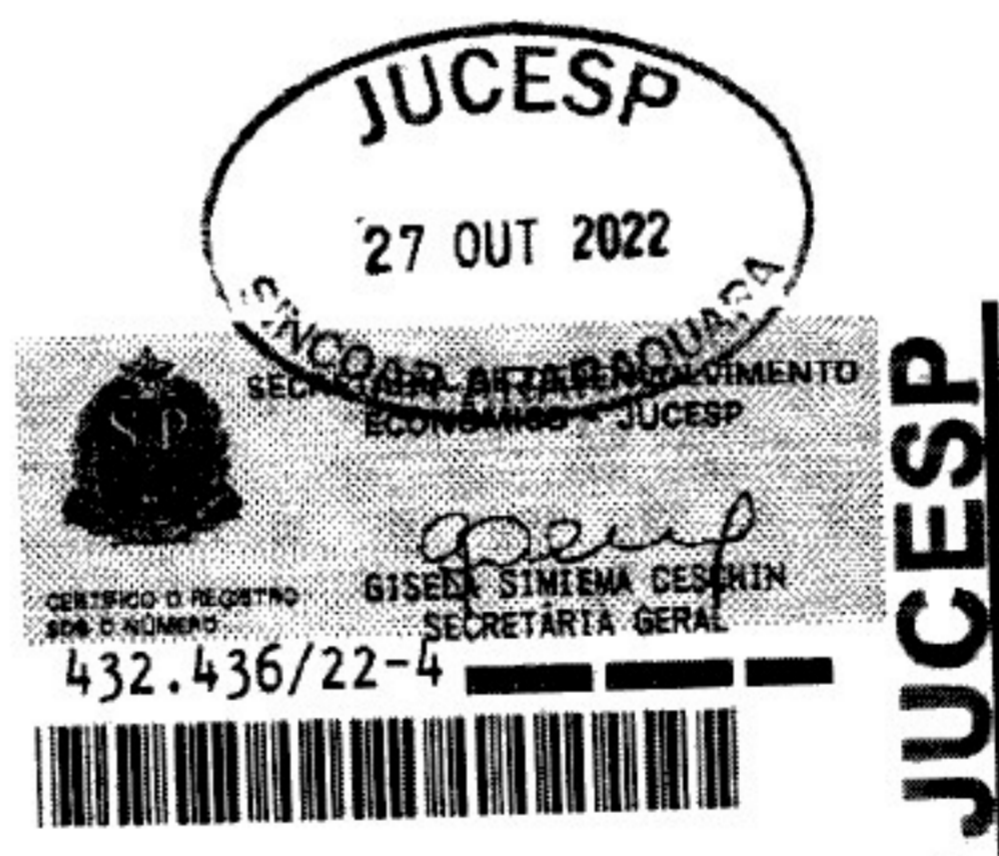


Hash do Documento

46BDB2634122D667CA0DE064D34923263205C3BB90158E7DE7323CEA7E5B9C12

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/10/2022 é(são) :

- FERNANDO DANIEL FERREIRA SERAFIM (Signatário) -
283.841.278-75 em 27/10/2022 09:59 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.028.635/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 03/09/2007	
NOME EMPRESARIAL SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS	PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (Dispensada *) 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Dispensada *) 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Dispensada *) 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 77.29-2-03 - Aluguel de material médico (Dispensada *) 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO R CONDE AFONSO CELSO	NÚMERO 1610
COMPLEMENTO *****	
CEP 14.025-040	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SUMARE
MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	
UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL.FERNANDO@SIGNAZ.COM.BR	
TELEFONE (16) 3235-8267	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.028.635/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/09/2007
NOME EMPRESARIAL SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *) 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CONDE AFONSO CELSO	NUMERO 1610	COMPLEMENTO *****	
CEP 14.025-040	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SUMARE	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL.FERNANDO@SIGNAZ.COM.BR		TELEFONE (16) 3235-8267	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2023 às 16:26:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[CONDICÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO](#)
[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 53b6e687-6ff8-482c-9262-b491a2b1356f

Estabelecimento	
<p>IE: 582.890.046.112 CNPJ: 09.028.635/0001-71 Nome Empresarial: SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA Nome Fantasia: SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: RUA CONDE AFONSO CELSO Nº: 1610 CEP: 14.025-040 Município: RIBEIRAO PRETO</p>	
<p>Complemento: Bairro: JARDIM SUMARE UF: SP</p>	
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO</p>	
<p>Data da Situação Cadastral: 26/03/2012 Posto Fiscal: PF-10 - RIBEIRÃO PRETO</p>	
<p>Atividades Econômicas: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Impressão de material para outros usos Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças Comércio varejista de lubrificantes Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos Comércio varejista de calçados Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários Aluguel de material médico* Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador Atividades de limpeza não especificadas anteriormente Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente Atividades de apoio à gestão de saúde Produção musical</p>	
Informações NF-e	

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 11/01/2018
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.25.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

FLS. 204

Fale Conosco: certidoes.fazenda@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Empresa: SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA

CNPJ/CPF: 09.028.635/0001-71 **Data Abertura:** 03/09/2007

Inscrição Municipal: 12676701

Endereço: RUA CDE AFONSO CELSO, Nº 1610

CNAE Principal: 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CNAE(s) Secundários(s): 1813099, 4618401, 4618402, 4618499, 4637199, 4644301, 4646002, 4649408, 4664800, 4732600, 4772500, 4773300, 4782201, 7020400, 7490104

Sócios e Administradores: FERNANDO DANIEL FERREIRA SERAFIM

A PESSOA acima identificada encontra-se na seguinte condição no Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda:

Situação Cadastral: Ativa

Esta certidão representa tão somente a situação cadastral. Eventuais débitos devem ser consultados através do site da Secretaria Municipal da Fazenda em Serviços On-line. São exibidos apenas os 10 primeiros sócios por ordem alfabética.

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 13:24h do dia 05/04/2024 - Código de controle: 3512386



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 09.028.635/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:49:31 do dia 01/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2024.

Código de controle da certidão: **B767.58F9.9EA9.EEC8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

FLS. 206

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 09.028.635/0001-71

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23080838870-17
Data e hora da emissão 24/08/2023 15:12:11
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

FLS. 207

Fale Conosco: certidoes.fazenda@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

CND

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO**

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários - ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários - IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Empresa: SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA

CNPJ/CPF: 09.028.635/0001-71

Inscrição Municipal: 12676701

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 15:56h do dia 18/02/2024 - Código de controle: 3476116

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.028.635/0001-71
Razão Social: SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA
Endereço: R CONDE AFONSO CELSO 1610 / JARDIM SUMARE / RIBEIRAO PRETO / SP / 14025-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2024 a 04/05/2024

Certificação Número: 2024040503074872473518

Informação obtida em 22/04/2024 13:49:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.028.635/0001-71
Certidão nº: 11641306/2024
Expedição: 20/02/2024, às 15:54:12
Validade: 18/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.028.635/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SIGNAZ - INTERMEDIações E NEGóCIOS LTDA - ME
RUA SARGENTO SILVIO DELMAR HOLLENBACH, 176 - SALA 11
N. RIBEIRINHA - RIBEIRÃO PRETO - SP - CEP: 14096-590
CNPJ: 09.028.635/0001-71 - IE: 582.890.046.112
e-mail: peoempenhos@gmail.com

FLS. 210

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SIGNAZ - INTERMEDIações E NEGóCIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA SARGENTO SILVIO DELMAR HOLLENBACH, 176 - SALA 11 - N. RIBEIRINHA - RIBEIRÃO PRETO - SÃO PAULO - CEP: 14096-590 inscrita no CNPJ/MF n.º 09.028.635/0001-71 - IE: 582.890.046.112, neste ato representada por sua sócia que a esta subscreve a Sra. FERNANDO DANIEL FERREIRA SERAFIM, brasileira, maior empresária, residente e domiciliado na cidade de RIBEIRÃO PRETO/SP, portadora da carteira de identidade n.º 30.623.917-6 SSP/SP e do C.P.F. n.º 283.841.278-75

OUTORGADOS: constituí os Srs. GABRIEL DE MELO ZANCHIN, brasileiro, solteiro, estagiário, RG. 38.052.076-X SSP/SP e CPF: 528.290.858-17, e o Sr DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, empresário, portador do RG. 14.216.338-7 - SSP/SP e do CPF: 063.259.958-80.

PODERES: Amplos poderes para representá-lo junto a ÓRGãos FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, em licitações de todos os tipos, podendo para tanto requerer cadastramento, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, participar de pregões presenciais e eletrônicos, cartas convites presenciais e eletrônicas e dispensas de licitação convencionais e eletrônicas, dar lances, negociar preços, assinar propostas e declarações, interpor recursos, deles desistir, solicitar documentos, representar em quaisquer atos licitatórios, enfim praticar todos os atos que visem agilizar questões sobre as licitações e todos os demais atos que se fizerem necessários, assinar atas ou contratos, receber empenhos e para o bom e fiel cumprimento do mandato. Válida em todo território nacional até 20 de maio de 2024

São Paulo, 20 de maio de 2023

FERNANDO DANIEL FERREIRA SERAFIM:28384127875 Assinado de forma digital por FERNANDO DANIEL FERREIRA SERAFIM:28384127875
Dados: 2023.07.07 16:24:06 -03'00'

FERNANDO DANIEL FERREIRA SERAFIM
C.P.F. n.º 283.841.278-75
Proprietário



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 09.028.635

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

[Faint, illegible text, likely a list of debtors or a table of data]

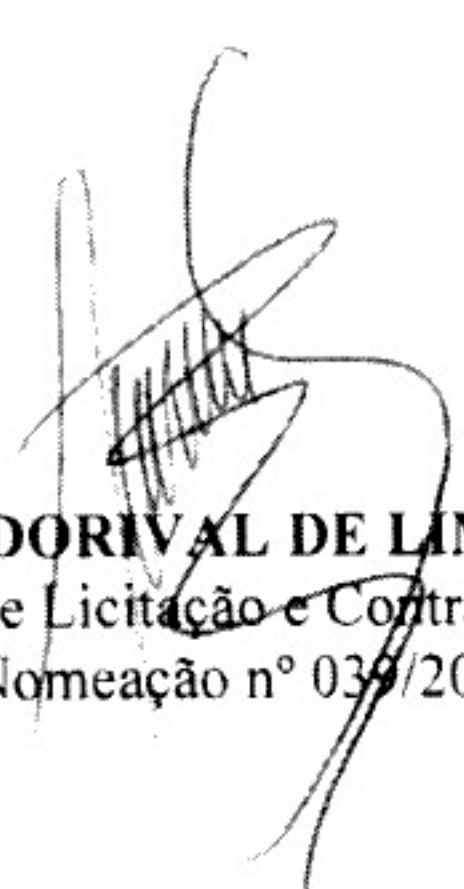
Certidão nº 55758288 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 08/04/2024 14:02:18 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

**MARACAJU**
PREFEITURA**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Por intermédio do presente para os devidos fins informamos que empresa **SIGNAZ INTERMEDIações E NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.028.635/0001-71, situada na **RUA SARGENTO SILVIO DELMAR HOLLENBACH**, nº 176, **NOVA RIBEIRANIA**, na cidade de **RIBEIRAO PRETO-SP**, **FORNECEU** precisamente 400 CX de Teste Rápido COVID-19, contendo 25 testes cada caixa, valor global de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), NF 405 em junho do ano corrente onde não se verificou nenhum descumprimento nas obrigações.

Neste sentido, **ATESTAMOS OS FORNECIMENTOS REALIZADOS SATISFATORIAMENTE**, demonstrando assim que a referida empresa dispõe de capacidade técnica, não existindo nada que a desabone até a presente data.

Maracaju-MS, 17 de setembro de 2.021



JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Supervisor de Licitação e Contrato
Portaria de Nomeação nº 035/2021

**MUNICÍPIO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU**

Itens Adjudicados por Processo / Licitação

(Período de 01/01/2021 a 17/09/2021)

Entidade Participante: Consolidado

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde. Cotada	Qtde. Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
<p>Ano: 1759/2021 Licitação: 59/2021 - DL Data de Homologação: 16/06/2021 Registro de Preço: Não</p> <p>Orçamento: 9658 Empresa: SIGNAZ INTERMEDIações E NEGóCIOS LTDA Tabela/Catálogo:</p> <p>Item: 1 Data: 16/06/2021 Centro de Custo:</p>							
1	01-039-5795	Teste Rápido COVID-19 Imunocromatográfico para detecção rápida e qualitativa do Antígeno (Ag) SARS-CoV-2, em Amostra Swab de nasofaringe com sensibilidade igual ou superior à 96,52% e Especificidade > 99% armazenamento de 2 a 30°C. O teste deve fornecer resultados em linhas de reação para Antígeno e controle. Tempo do teste: 2 - 15 minutos (não ler após 30 minutos). Validade: 12 meses. Apresentação: cassete, caixa com 25 testes, contendo dispositivo para leitura (cassete), swab estéril para coleta, sachê dessecante com sílica, tampão de extração, tampa filtro e instruções de uso (português), dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, e lote. Obrigatória aprovação do teste pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e INCQS.	Cx	400,000	400,000	600,00	240.000,00
TOTALS ----->						400,000	240.000,00
TOTAL GERAL ----->						400,000	240.000,00

Os testes deverão estar com prazo de validade mínimo de 80% do prazo máximo de vigência no ato da entrega

Prazo de entrega deverá ser de até 07 dias úteis.



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO PRETO

FLS. 214

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 354340218-464-000492-1-2	DATA DE VALIDADE: 28/07/2024
Nº PROCESSO:	
Nº PROTOCOLO: 2023/191239	DATA DO PROTOCOLO: 11/12/2023
SUBGRUPO: DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA	
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	
RAZÃO SOCIAL: SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS	
CNPJ / CPF: 09.028.635/0001-71	
LOGRADOURO: Rua CONDE AFONSO CELSO	NÚMERO: 1610
COMPLEMENTO:	
BAIRRO: JARDIM SUMARÉ	
MUNICÍPIO: RIBEIRÃO PRETO	
CEP: 14025-040	UF: SP
PÁGINA DA WEB:	
RESPONSÁVEL LEGAL: FERNANDO DANIEL FERREIRA SERAFIM	CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 28384127875	UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: AUDREY KAMILA ABRAHÃO DA SILVA	CONSELHO REGIONAL: CRBM
CPF: 37780185826	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 17685	

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 354340218-464-000492-1-2

DATA DE VALIDADE: 28/07/2024

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

IMPORTAR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

RIBEIRÃO PRETO

19/12/2023

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1703006689989

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	QR CONSULTING, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ	19.933.144/0001-29
Autorização	8.13.259-9
Produto	Família Teste Rápido de Antígeno SARS-CoV-2 (Swab Nasal)

Modelo Produto Médico
Jushek A: 1 teste
Jushek C: 1 teste
Beright A: 20 testes
Beright B: 20 testes
Beright C: 20 testes
Beright A: 1 teste
Beright C: 1 teste
Alltest A: 20 testes
Alltest C: 20 testes
Alltest A: 1 teste
Alltest C: 1 teste
Alltest D: 50 testes
Alltest E: 100 testes
Jushek A: 20 testes
Jushek B: 20 testes
Jushek C: 20 testes
Alltest B: 20 testes

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	146989700_INCP-502-N_AllTest_Portuguese_PI-(with Swab control).pdf	0255924232 - 14/03/2023 14:39:27
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	146989800_INCP-502-N_Beright_AllTest_Portuguese_PI-(with Swab control).pdf	0255924232 - 14/03/2023 14:39:27
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	JusCheck_INCP-502-N_AllTest_Portuguese_PI-.pdf	0255924232 - 14/03/2023 14:39:27

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	81325990189

Processo	25351498336202184
Fabricante Legal	HANGZHOU ALLTEST BIOTECH CO. LTD
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	14/06/2031
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]



O Teste Rápido de Antígeno do SARS-CoV-2 (Swab Nasal) é um imunoenensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos antígenos da proteína do nucleocapsídeo do SARS-CoV-2 presentes na amostra coletada com swab nasal. Somente para uso diagnóstico in vitro profissional.

[USO PRETENDIDO]
O Teste Rápido de Antígeno do SARS-CoV-2 (Swab Nasal) é um imunoenensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos antígenos da proteína do nucleocapsídeo do SARS-CoV-2 em amostra coletada com swab nasal de indivíduos com suspeita de infecção por SARS-CoV-2 em conjunto com a apresentação clínica e os resultados de outros exames laboratoriais.

Os resultados servem para a detecção dos antígenos do SARS-CoV-2. Um antígeno geralmente é detectável nas amostras do trato respiratório superior durante a fase aguda da infecção. Os resultados positivos indicam a presença dos antígenos virais, mas é necessária uma correlação clínica com o histórico do paciente e outras informações diagnósticas para determinar o status da infecção. Os resultados positivos não descartam infecção bacteriana ou coinfeção com outros vírus. O agente detectado pode não ser a causa definitiva da doença.

Os resultados negativos não descartam uma infecção por SARS-CoV-2 e não devem ser utilizados como a única base para tratamento ou decisões para o controle do paciente. Os resultados negativos devem ser tratados como presumidos e confirmados com um ensaio molecular, se necessário para o controle do paciente. Os resultados negativos não devem ser considerados no contexto das exposições recentes, histórico e a presença de sinais e sintomas clínicos consistentes com a COVID-19 de um paciente.

[RESUMO]
O novo coronavírus pertence ao gênero β. A COVID-19 é uma doença infecciosa respiratória aguda. Em geral, as pessoas estão suscetíveis. Atualmente, os pacientes infectados pelo novo coronavírus são a principal fonte de infecção; pessoas infectadas assintomáticas também podem ser uma fonte de infecção. Com base na investigação epidemiológica corrente, o período de incubação é de 1 a 14 dias, geralmente de 3 a 7 dias. As principais manifestações incluem febre, fadiga e tosse seca. Congestão nasal, coriza, dor de garganta, mialgia e diarreia ocorrem em menos casos.

[PRINCÍPIO]
O Teste Rápido de Antígeno do SARS-CoV-2 é um imunoenensaio qualitativo baseado em membrana para a detecção dos antígenos da proteína do nucleocapsídeo do SARS-CoV-2 na amostra coletada com swab. Os anticorpos contra a proteína do nucleocapsídeo do SARS-CoV-2 revestem a região da linha teste. Durante a testagem, a amostra reage com as partículas revestidas com o anticorpo contra a proteína do nucleocapsídeo do SARS-CoV-2 no teste. Então, a mistura migra pela membrana por ação capilar e reage com o anticorpo contra a proteína do nucleocapsídeo do SARS-CoV-2 na região da linha teste. Se a amostra contiver os Antígenos do SARS-CoV-2, uma linha colorida aparecerá na região da linha teste. Se a amostra não contiver os Antígenos do SARS-CoV-2, nenhuma linha colorida aparecerá na região da linha teste, indicando um resultado negativo. Para servir como um controle procedural, uma linha colorida sempre aparecerá na região da linha controle, indicando que o volume adequado da amostra foi adicionado e ocorreu a absorção pela membrana.

[REAGENTES]
O teste contém o anticorpo contra a proteína do nucleocapsídeo anti-SARS-CoV-2 como o reagente de captura, e o anticorpo contra a proteína do nucleocapsídeo anti-SARS-CoV-2 como o reagente de detecção.

[PRECAUÇÕES]
1. Esta instrução de uso deve ser lida completamente antes da realização do teste. O não-cumprimento das instruções de uso pode levar a resultados imprecisos do teste.
2. Somente para uso diagnóstico in vitro profissional. Não usar após a data de vencimento.
3. Não comer, beber ou fumar na área onde as amostras ou kits são manuseados.
4. Não usar o teste se a embalagem estiver danificada.
5. Manuseie todas as amostras como se essas contivessem agentes infecciosos.

Observe as precauções estabelecidas contra riscos microbiológicos ao longo da coleta, manuseio, armazenamento e descarte as amostras do paciente e do conteúdo do kit utilizado.
6. Use roupas de proteção, como jalecos, luvas descartáveis e óculos de proteção ao analisar as amostras.
7. Lave totalmente as mãos após o manuseio.
8. Certifique-se de que uma quantidade adequada de amostras seja utilizada nos testes. Um lambo de amostra muito grande ou muito pequeno pode levar ao desvio dos resultados.

9. As amostras extraídas para os testes de PCR ou amostra de Meio de Transporte Viral (VTM, Viral Transport Media) não podem ser utilizadas para o teste.
10. Os testes usados devem ser descartados de acordo com as regulamentações locais.
11. A umidade e temperatura podem afetar os resultados de forma adversa.

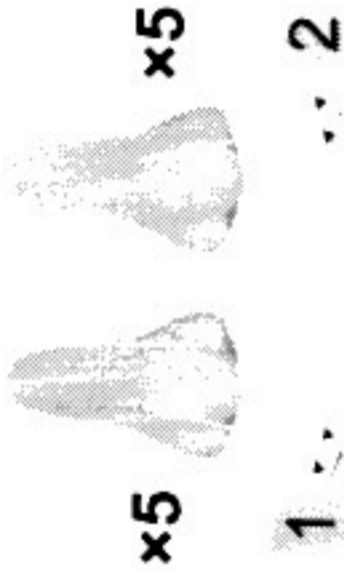
[ARMAZENAMENTO E ESTABILIDADE]
Armazene conforme acondicionado na embalagem lacrada em temperatura ambiente ou

refrigerado (2-30°C). O teste se mantém estável até a data de vencimento impressa na embalagem lacrada. O teste deve permanecer na embalagem lacrada até o momento do uso. **NÃO CONGELAR.** Não use após a data de vencimento.

[COLETA, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DA AMOSTRA]

Coleta da amostra com swab nasal

1. Insira menos de uma polegada (cerca de 2 cm) de um swab esterilizado em uma narina (até encontrar resistência nas conchas nasais).
2. Gire o swab 5-10 vezes contra a parede nasal. Utilizando o mesmo swab, repita o procedimento de coleta com a segunda narina.
3. Retire o swab estéril; evite o excesso de volume e secreção nasal com alta viscosidade.



Cuidado: Se a haste do swab quebrar durante a coleta da amostra, repita a coleta da amostra com um novo swab.

Transporte e Armazenamento da Amostra

As amostras devem ser testadas assim que possível após a coleta. Se os swabs não forem processados imediatamente, é extremamente recomendado que a amostra coletada com swab seja armazenada em um tubo plástico seco, estéril e hermético. A amostra coletada com swab, em condições secas e estéreis, permanece estável por até 24 horas a 2-8°C.

[PREPARAÇÃO DA AMOSTRA]

Somente o tampão de extração e os tubos fornecidos no kit devem ser utilizados na preparação da amostra coletada com swab.

Consulte o Cartão do procedimento para obter as informações detalhadas sobre a Extração da Amostra.

1. Coloque a amostra coletada com swab no tubo de extração com o tampão de extração. Gire o swab por 10-15 segundos enquanto pressiona a cabeça contra o interior do tubo para liberar o antígeno no swab.
2. Remova o swab enquanto aperta a cabeça do swab contra o interior do tubo de extração conforme você o remove para expelir o máximo de líquido possível do swab. Descarte o swab de acordo com seu protocolo de descarte de resíduos de risco biológico.

***NOTA:** O armazenamento da amostra após a extração permanece estável por 2 horas em temperatura ambiente ou por 24 horas a 2-8°C.

[MATERIAIS]

- Cassetes de teste
 - Tampão de extração
 - Tubos e pontas e extração (Opcionais)
 - Controle Positivo
- Materiais Fornecidos**
- Swabs estéreis
 - Cartão do procedimento
 - Estação de Trabalho

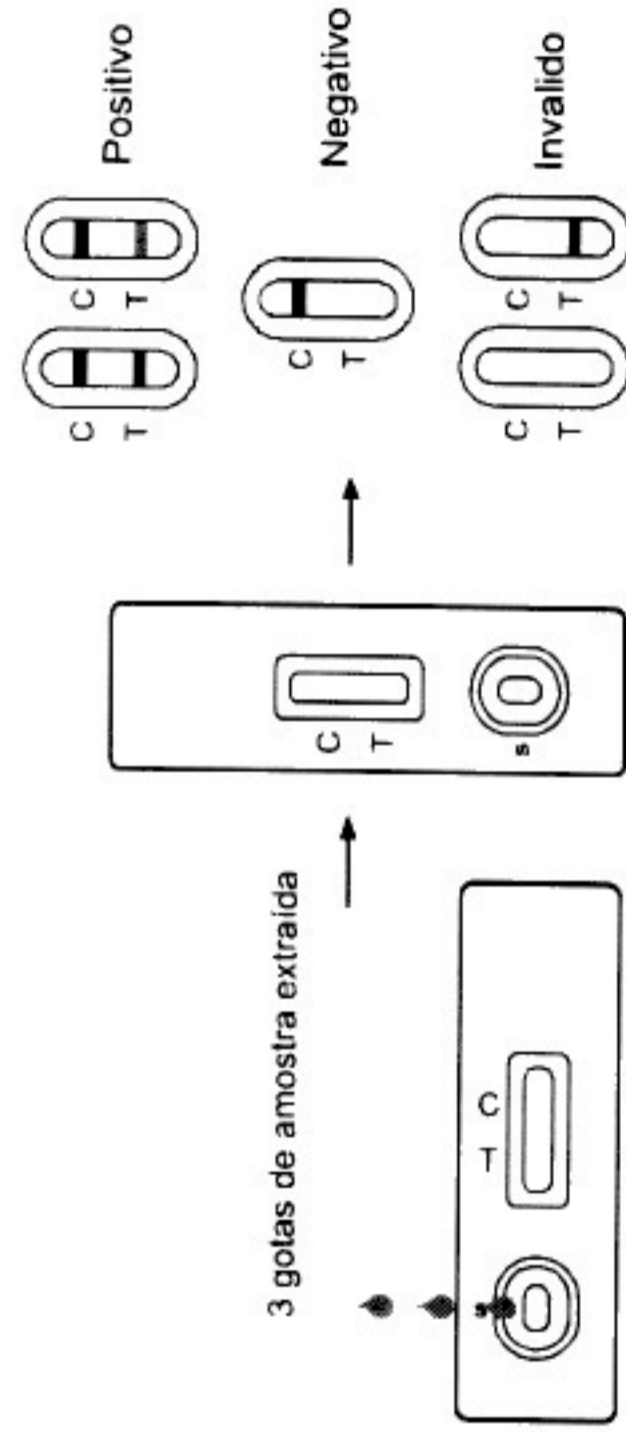
Materiais necessários, mas não fornecidos

- Timer

[INSTRUÇÕES DE USO]

Deixe o teste, a amostra extraída e/ou os controles se equilibrarem em temperatura ambiente (15-30°C) antes da testagem.

1. Remova o cassete de teste da embalagem de alumínio lacrada e use-o dentro de uma hora. Os melhores resultados serão obtidos se o teste for realizado imediatamente após a abertura da embalagem de alumínio.
2. Inverta o tubo de extração da amostra e adicione 3 gotas da amostra extraída (aprox. 75-100µL) no(s) poço(s) da amostra, e em seguida acione o timer.
3. Aguarde at(s) linha(s) colorida(s) aparecer(em). Leia o resultado após 15 minutos. Não interprete o resultado após 20 minutos.



[INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS]

(Consulte a ilustração acima)

POSITIVO: Aparecem duas linhas coloridas distintas. Uma linha colorida deve estar na região Controle (C), e a outra linha colorida deve estar na região Teste (T). O resultado positivo na região Teste indica a detecção dos antígenos da proteína do nucleocapsídeo do SARS-CoV-2 na amostra.

***NOTA:** A intensidade da cor na região da linha Teste (T) irá variar com base na quantidade de antígenos da proteína do nucleocapsídeo do SARS-CoV-2 presentes na amostra. Portanto, qualquer tonalidade de cor na região Teste (T) deve ser considerada positiva.

NEGATIVO: Uma linha colorida aparece na região Controle (C). Nenhuma linha colorida visível aparece na região da linha Teste (T).

INVALIDO: A linha Controle não aparece. Um volume insuficiente de amostra ou técnicas procedurais incorretas são os motivos mais prováveis da falha na linha Controle. Revise o procedimento e repita o teste com um novo teste. Se o problema persistir, descontinue o uso do kit de teste imediatamente e entre em contato com seu distribuidor local.

[CONTROLE DE QUALIDADE]

Controle de Qualidade Interno

Os controles processuais internos estão incluídos no teste. Uma linha colorida aparecendo na região Controle (C) é um controle processual interno. Isso confirma o uso de um volume suficiente da amostra e da técnica processual correta. Um fundo claro é um controle processual interno. Se o teste estiver funcionando corretamente, o fundo na área do resultado deve estar branco a rosa claro, e não interferir na capacidade de ler o resultado do teste.

Controle de Qualidade Externo

Os controles positivo/negativo não estão incluídos neste kit. Porém, em conformidade com as Boas Práticas Laboratoriais (GLP), esses controles são recomendados.

O **CONTROLE POSITIVO** contém antígeno COVID-19 liofilizado e algum Proclin300 como conservante no swab.

O **CONTROLE NEGATIVO** contém 0,5% BSA-PBS liofilizado com algum Proclin300 como conservante no swab.

Instruções para Controle Externo Negativo e Positivo:

O processamento de zarataga de controle POSITIVO ou NEGATIVO é o mesmo que o processamento da amostra de zarataga de amostra. Consulte o cartão de procedimento para obter informações detalhadas.

1. Coloque o swab de controle POSITIVO ou NEGATIVO no tubo de extração com tampão de extração. Gire o swab por aproximadamente 10 segundos enquanto pressiona a cabeça contra o interior do tubo para liberar o reagente no swab.
2. Remova o swab enquanto aperta as laterais do tubo para extrair o líquido do swab. Descarte o cotonete.
3. Coloque o cassete de teste em uma superfície limpa e nivelada. Inverta o tubo de extração da amostra e adicione 3 gotas da solução (75-100µL) ao poço da amostra (S) e, em seguida, inicie o cronômetro.
4. Aguarde até que at(s) linha(s) colorida(s) apareça(m). Leia o resultado em 15 minutos.
5. Controle positivo deve dar resultados positivos; controle negativo deve dar resultados negativos. Se os controles não produzirem os resultados esperados, não use os resultados do teste. Repita o teste ou contacte o seu distribuidor.

[LIMITAÇÕES]

1. O procedimento do teste e a interpretação do resultado do teste devem ser acompanhados cuidadosamente ao testar a presença dos antígenos da proteína do nucleocapsídeo do SARS-CoV-2 na narina humana de indivíduos suspeitos. Para uma performance ideal do teste, é fundamental coletar a amostra corretamente. O não-cumprimento do procedimento pode levar a resultados imprecisos.
2. A performance do Teste Rápido de Antígeno do SARS-CoV-2 (Swab Nasal) foi avaliada utilizando somente os procedimentos fornecidos na instrução de uso deste produto. Modificações nesses procedimentos podem alterar a performance do teste. O Meio de Transporte Viral (VTM, Viral Transport Media) pode afetar o resultado do teste; as amostras extraídas para os testes de PCR não podem ser utilizadas para este teste.
3. O Teste Rápido de Antígeno do SARS-CoV-2 (Swab Nasal) é indicado somente para uso diagnóstico in-vitro. Este teste deve ser utilizado para a detecção dos Antígenos do SARS-CoV-2 em amostras coletadas com swab nasal como um auxiliar no diagnóstico de pacientes com suspeita de infecção por SARS-CoV-2 em conjunto com a apresentação clínica dos resultados de outros exames laboratoriais. O valor quantitativo e o índice de elevação na concentração dos antígenos do SARS-CoV-2 não podem ser determinados por este teste qualitativo.
4. O Teste Rápido de Antígeno do SARS-CoV-2 (Swab Nasal) indicará somente a presença dos Antígenos do SARS-CoV-2 na amostra e não deve ser utilizado como o único critério para o diagnóstico das infecções por SARS-CoV-2.

5. Os resultados obtidos com o teste devem ser considerados com outros achados clínicos de outros exames e avaliações laboratoriais.

6. Se o resultado do teste for negativo ou não reagente e os sintomas clínicos persistirem: Recomenda-se repetir a coleta e teste da amostra do paciente, ou testar com um dispositivo diagnóstico molecular para descartar a infecção nesses indivíduos.

7. O teste apresentará resultados negativos sob as seguintes condições:
a. A concentração dos antígenos do novo coronavírus na amostra é menor que o

limite de detecção mínimo do teste.
b. O tempo de amostragem ideal (pico de concentração do vírus) após a infecção não foi verificado, então a coleta em diferentes momentos, para o mesmo paciente, pode evitar falsos negativos.

c. Coleta e armazenamento incorretos da amostra.
8. Resultados negativos não descartam a infecção por SARS-CoV-2, principalmente naqueles que tiveram contato com o vírus. A testagem de acompanhamento com diagnóstico molecular deve ser considerada para descartar a infecção nesses indivíduos.
9. Resultados positivos para SARS-CoV-2 podem ocorrer devido à infecção com cepas do coronavírus não-SARS-CoV-2 ou por outros fatores de interferência.

[CARACTERÍSTICAS DE PERFORMANCE]

O Teste Rápido de Antígeno do SARS-CoV-2 (Swab Nasal) pode detectar a cepa do vírus SARS-Co desde 1×10^7 TCID₅₀/ml.

Limitação da Detecção

O Teste Rápido de Antígeno do SARS-CoV-2 (Swab Nasal) foi avaliado com amostras coletadas com swab obtidas dos pacientes. O teste de RT-PCR é utilizado como método de referência para o Teste Rápido de Antígeno do SARS-CoV-2 (Swab Nasal). As amostras foram consideradas positivas se o teste de RT-PCR indicou um resultado positivo. As amostras foram consideradas negativas se o teste de RT-PCR indicou um resultado negativo.

Resultado de Correlação da Amostra

Teste Rápido de Antígeno do SARS-CoV-2 (Swab Nasal)	RT-PCR		Total
	Positivo	Negativo	
Antígeno do SARS-CoV-2	604	1	605
	16	1076	1092
Total	620	1077	1697
Sensibilidade Relativa	97.4% (95%CI*: 95.8%-98.5%)		
Especificidade Relativa	99.9% (95%CI*: 99.5%-100%)		
Precisão	99.0% (95%CI*: 98.4%-99.4%)		

* Intervalos de Confiança de 95%

Testes de Especificidade com Diversas Cepas Virais

O Teste Rápido de Antígeno do SARS-CoV-2 (Swab Nasal) foi testado com as seguintes cepas virais. Não se observou nenhuma linha perceptível nas regiões da linha Teste nessas concentrações:

Descrição	Nível do Teste
Adenovírus do tipo 3	$3,16 \times 10^4$ TCID ₅₀ /ml
Adenovírus do tipo 7	$1,58 \times 10^5$ TCID ₅₀ /ml
Coronavírus humano OC43	1×10^6 TCID ₅₀ /ml
Coronavírus humano 229E	5×10^5 TCID ₅₀ /ml
Coronavírus humano NL63	1×10^6 TCID ₅₀ /ml
Coronavírus humano HKU1	1×10^6 TCID ₅₀ /ml
Coronavírus MERS Florida	$1,17 \times 10^4$ TCID ₅₀ /ml
Influenza A H1N1	$3,16 \times 10^5$ TCID ₅₀ /ml
Influenza A H3N2	1×10^5 TCID ₅₀ /ml
Influenza B	$3,16 \times 10^6$ TCID ₅₀ /ml
Rinovírus Humano 2	$2,81 \times 10^4$ TCID ₅₀ /ml
Rinovírus Humano 14	$1,58 \times 10^6$ TCID ₅₀ /ml
Rinovírus Humano 16	$8,89 \times 10^6$ TCID ₅₀ /ml
Sarampo	$1,58 \times 10^4$ TCID ₅₀ /ml
Caxumba	$1,58 \times 10^4$ TCID ₅₀ /ml
Parainfluenza vírus 2	$1,58 \times 10^7$ TCID ₅₀ /ml
Parainfluenza vírus 3	$1,58 \times 10^6$ TCID ₅₀ /ml
Vírus sincicial respiratório	$8,89 \times 10^4$ TCID ₅₀ /ml

TCID₅₀ = A Dose Infecciosa para Cultura de Tecidos é a diluição do vírus que, sob as condições do ensaio, espera-se que possa infectar 50% dos vasos da cultura inoculados.

Testes de Especificidade com Diversos Organismos

Os seguintes organismos foram testados a $1,0 \times 10^8$ org/ml e todos forneceram resultados negativos quando testados com o Teste Rápido de Antígeno do SARS-CoV-2 (Swab Nasal):

<i>Arcanobacterium</i>	<i>Pseudomonas aeruginosa</i>
<i>Candida albicans</i>	<i>Staphylococcus aureus subsp. aureus</i>
<i>Corynebacterium</i>	<i>Staphylococcus epidermidis</i>
<i>Escherichia coli</i>	<i>Streptococcus pneumoniae</i>
<i>Moraxella catarrhalis</i>	<i>Streptococcus pyogenes</i>
<i>Neisseria lactamica</i>	<i>Streptococcus salivarius</i>
<i>Neisseria subflava</i>	<i>Streptococcus sp. grupo F</i>

Substâncias Interferentes

As substâncias interferentes abaixo foram diluídas com o Antígeno do SARS-CoV-2

frad. teste positivo e negativo. Nenhuma substância apresentou qualquer interferência com o Teste Rápido de Antígeno do SARS-CoV-2 (Swab Nasal).

Substância	Concentração
Sangue Total	20µl/ml
Mucina	50µg/ml
Spray Nasal com Budesonida	200µl/ml
Dexametasona	0,8mg/ml
Flunisolida	6,8 ng/ml
Mupirocina	12mg/ml
Oximetazolina	0,6mg/ml
Fenilefrina	12mg/ml
Rebetol	4,5µg/ml
Relenza	282 ng/ml
Tamiflu	1,1µg/ml
Tobramicina	2,43mg/ml

Precisão

Intraensaio e Interensaio
A precisão intracorrída e entre corridas foi determinada utilizando três amostras do controle padrão do SARS-CoV-2. Três lotes diferentes do Teste Rápido de Antígeno do SARS-CoV-2 (Swab Nasal) foram testados utilizando amostras negativas, P1 e P5. Dez duplicatas de cada nível foram testadas por dia por 3 dias consecutivos. As amostras foram identificadas corretamente em >99% do tempo.

[REFERÊNCIAS]

1. Westgard JO, Barry PL, Hunt MR, Groth T. A multi-rule Shewhart for quality control in clinical chemistry. Clinical Chemistry 1981;27:493-501

Índice dos Símbolos

	Somente para uso diagnóstico in-vitro		Testes por kit		Nº no Catálogo
	Armazenar entre 2-30°C		Validade		Não reutilizar
	Não usar se a embalagem estiver danificada		Número do Lote		
	Fabricante		Consulte as Instruções de Uso		

Fabricado por:

Hangzhou AllTest Biotech Co., Ltd.

#550, Yinhai Street,

Hangzhou Economic & Technological Development Area,

Hangzhou -310018, P.R.China

www.alltests.com.cn

Importado por:

QR Consulting, Importação e Distribuição de Produtos Médicos Ltda.

www.qrgroup.com.br

Contato: 31-3021-8091

Resp Técnico: Maria José Barbosa Duarte CRFMG 10334

CNPJ: 19.933.144/0001-29

Reg. ANVISA: MS 81325990189

Número Ref.: 146989700

Data de entrada em vigor: 04/08/2022

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	QR CONSULTING, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ	19.933.144/0001-29
Autorização	8.13.259-9
Produto	Familia Teste Rápido de Dengue NS1 em Cassete (Sangue total/Soro/Plasma)

Modelo Produto Médico
25 cassetes, 1 tampão com 3 mL, 25 tubos capilares, 25 lancetas, 1 instrução de uso
25 cassetes, 1 tampão com 3 mL, 25 conta-gotas, 25 tubos capilares, 25 lancetas, 1 instrução de uso
25 cassetes, 1 tampão com 3 mL, 25 conta-gotas, 1 instrução de uso
10 cassetes, 1 tampão com 3 mL, 10 conta-gotas, 10 tubos capilares, 10 lancetas, 1 instrução de uso
10 cassetes, 1 tampão com 3 mL, 10 conta-gotas, 1 instrução de uso
25 cassetes, 1 tampão com 3 mL, 25 tubos capilares, 25 lancetas, 1 instrução de uso
25 cassetes, 1 tampão com 3 mL, 25 conta-gotas, 1 instrução de uso
25 cassetes, 1 tampão com 3 mL, 25 conta-gotas, 25 tubos capilares, 25 lancetas, 1 instrução de uso
10 cassetes, 1 tampão com 3 mL, 10 conta-gotas, 1 instrução de uso
10 cassetes, 1 tampão com 3 mL, 10 tubos capilares, 1 instrução de uso
10 cassetes, 1 tampão com 3 mL, 10 conta-gotas, 10 tubos capilares, 10 lancetas, 1 instrução de uso
10 cassetes, 1 tampão com 3 mL, 10 tubos capilares, 10 lancetas, 1 instrução de uso
25 cassetes, 1 tampão com 3 mL, 25 conta-gotas, 1 instrução de uso

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU- IDES-402_Beright_.pdf	1068571233 - 06/10/2023 14:17:51
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU- IDES-402_Juschek_.pdf	1068571233 - 06/10/2023 14:17:51
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU-IDES-402_Alltest_.pdf	1068571233 - 06/10/2023 14:17:51

Nome Técnico	DENGUE
Registro	81325990219
Processo	25351511733202230
Fabricante Legal	HANGZHOU ALLTEST BIOTECH CO. LTD
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	16/01/2033

Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

ALL TEST

Teste Rápido de Dengue NS1 em Cassete (Sangue Total/Soro/Plasma)

Instruções de Uso

REF ID: A402 Português

Um teste rápido para detecção qualitativa de antígeno NS1 de vírus da dengue em sangue total, soro ou plasma em humanos.

Apenas para uso de diagnóstico profissional *in vitro*

USO PRETENDIDO

O Teste Rápido de Dengue NS1 em Cassete (Sangue total/Soro/Plasma) é um ensaio imunoenzimático cromatográfico rápido para detecção qualitativa de antígeno NS1 do vírus da Dengue no sangue total, soro ou plasma para auxiliar no diagnóstico de infecções da Dengue.

RESUMO

A dengue é um flavivírus, transmitido pelos mosquitos *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus*. Ela é amplamente distribuída em todas as áreas tropicais e subtropicais do mundo,¹ e causa até 100 milhões de infecções anualmente.² A infecção de Dengue clássica é caracterizada pelo aparecimento repentino de febre, dor de cabeça intensa, mialgia, antralgia e erupção cutânea. O NS1 é uma das 7 proteínas não estruturais do Vírus da Dengue que se acredita estarem envolvidos em replicação viral. O NS1 existe como um monômero em sua forma imatura, mas é rapidamente processado no retículo endoplasmático para formar um dímero estável. Uma pequena quantidade de NS1 permanece associada com organelas intracelulares onde se acredita estar envolvida em replicação viral. O resto do NS1 é encontrado associado com a membrana de plasma ou secretado como um hexâmero solúvel. O NS1 é essencial para viabilidade viral, mas sua função biológica precisa é desconhecida. Anticorpos criados em resposta para NS1 em infecção viral podem reagir de forma cruzada com os antígenos de superfície de célula em células epiteliais e plaquetas e isso implicar no desenvolvimento da febre hemorrágica por dengue.

O Teste Rápido de NS1 de dengue em cassette (sangue total/soro/plasma) é um teste rápido que utiliza uma combinação de partículas coloridas revestidas de anticorpos de Dengue para a detecção de antígeno da Dengue NS1 em sangue total, soro ou plasma humano.

PRINCÍPIO

O Teste Rápido de Dengue NS1 em Cassete (Sangue total/Soro/Plasma) é um ensaio imunoenzimático qualitativo com base em membrana para a detecção de antígeno NS1 da Dengue no sangue total, soro ou plasma. Durante o teste, a amostra reage com o conjugado de anticorpo da Dengue na cassette do teste. O conjugado de anticorpo de ouro se ligará ao antígeno da Dengue na amostra que por sua vez se ligará com o NS1 de anti-Dengue, revestido na membrana. Quando o reagente se move pela membrana, o anticorpo NS1 da Dengue na membrana se ligará no complexo de anticorpo-antígeno causando uma linha colorida para formar a região de linha de teste da membrana de teste. A intensidade da cor variará dependendo da quantidade do antígeno presente na amostra. A aparência de linha colorida na região de teste deve ser considerada como resultado positivo.

REAGENTES

A cassette de teste contém partículas de ouro conjugadas de anticorpo NS1 de anti-Dengue e anticorpo NS1 de anti-Dengue revestido na membrana.

PRECAUÇÕES

- Apenas para uso de diagnóstico profissional *in vitro*. Não use além da data de validade.
- Não coma, beba ou fume na área onde as amostras ou kits são manipulados.
- Manuseie todas as amostras como se elas contivessem agentes infecciosos. Observe as precauções estabelecidas contra os riscos microbiológicos em todos os procedimentos e siga os procedimentos padrão para a eliminação adequada das amostras.
- Use roupas de proteção, como aventais de laboratório, luvas descartáveis e proteção para os olhos quando as amostras forem ensaiadas.
- A umidade e temperatura podem afetar negativamente os resultados.

ARMAZENAMENTO E ESTABILIDADE

O kit pode ser armazenado à temperatura ambiente ou refrigerado (2-30°C). A cassette de teste é estável durante o prazo de validade impresso na bolsa selada. A cassette de teste deve permanecer na bolsa selada até o uso. Não utilize soluções com data de validade expirada.

COLETA E PREPARO DE AMOSTRAS

O Teste Rápido de Dengue NS1 em Cassete (Sangue total/Soro/Plasma) pode ser realizado utilizando sangue total, soro ou plasma.

- Para coletar amostras de Sangue Total com Picada no Dedo:
 - Lave a mão do paciente com água morna e sabão ou limpe com um cotonete embebido em álcool. Deixe secar.
 - Massageie a mão sem tocar no local da punção ao esfregar a mão em direção à ponta do dedo (dedo médio ou anular).
 - Puncione a pele com uma lanceta estéril. Ao primeiro sinal de sangue, comece a coletar.
 - Esfregue gentilmente a mão do punho até a palma e até o dedo para formar uma gotícula arredondada de sangue no local de punção.
 - Adicione a amostra de Sangue Total pela Picada no Dedo à cassette de teste utilizando um tubo capilar.
 - Toque a extremidade do tubo capilar no sangue até que este esteja cheio (aproximadamente 75µL). Evite bolhas de ar.
 - Coloque o bulbo na extremidade do tubo capilar, aperte o bulbo para dispensar o sangue total no poço da amostra da cassette de teste.
- Separe o soro ou plasma do sangue assim que possível para evitar hemólise. Utilize apenas amostras claras não hemolisadas.

- deve ser realizado imediatamente após a coleta de amostra. Não deixe as amostras em temperatura ambiente por períodos prolongados. Amostras de soro e plasma podem ser armazenadas em 2-8°C para 3 dias, para armazenamento de longo prazo, as amostras devem ser mantidas abaixo de -20°C. Sangue total coletado por venopunção deve ser armazenado a 2-8°C, se o teste tiver de ser executado em 2 dias da coleta. Não congelar amostras de sangue total. O sangue total coletado por picada no dedo deve ser testado imediatamente.

- Deixe as amostras em temperatura ambiente antes de testar. Amostras congeladas devem ser totalmente descongeladas e bem misturadas antes do teste. As amostras não devem congelar e descongelar repetidas vezes.

- Se as amostras forem enviadas, elas devem ser embaladas de acordo com as normas federais que regem o transporte de agentes etiológicos.

- EDTA K2, Heparina sódica, citrato de sódio e oxalato de potássio podem ser usados como anticoagulante para coleta de amostra.

MATERIAIS

- Cassetes de teste
- Conta gotas (opcional)
- Tampão
- Instrução de Uso
- Lancetas estéreis (opcional)

Materiais fornecidos

- Recipientes para coleta de amostras
- Centrífuga
- Almofada de álcool

ORIENTAÇÕES DE USO

Permita que a cassette de teste, a amostra, o tampão e/ou os controles atinjam a temperatura ambiente (15-30°C) antes do teste.

- Coloque a bolsa em temperatura ambiente antes de abri-la. Remova a cassette de teste da bolsa selada e use-a dentro de 1 hora.

- Coloque a cassette em uma superfície limpa e nivelada.

Para amostra de **Soro ou Plasma**:

- Segure o conta-gotas verticalmente e transfira 3 gotas de soro ou plasma (aproximadamente 75µL) para o poço de amostra e inicie o temporizador. Veja a ilustração abaixo.

Para a amostra de **Sangue Total por Venopunção**:

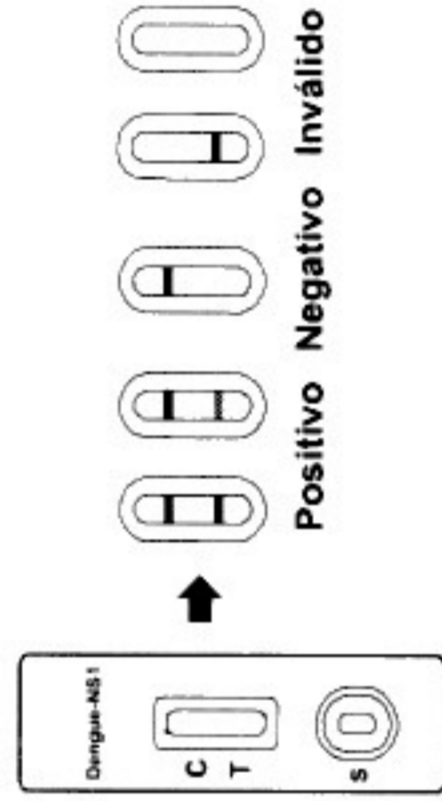
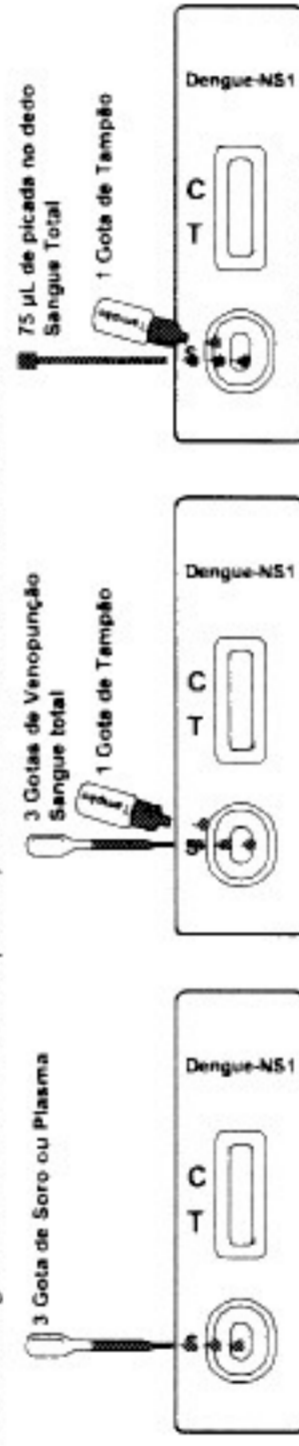
- Segure o conta-gotas verticalmente e transfira 3 gotas de sangue total (aproximadamente 75 µL) para o poço da amostra, depois, adicione 1 gota de tampão (aproximadamente 40 µL) e inicie o temporizador. Veja a ilustração abaixo.

Para a amostra de **Sangue Total por Picada no Dedo**:

- Usando um tubo capilar: Encha o tubo capilar e transfira aproximadamente 75µL de amostra de sangue total por picada no dedo para o poço de amostra da cassette de teste e, então, adicione 1 gota de tampão (aproximadamente 40 µL) e inicie o temporizador. Veja a ilustração abaixo.

- Aguarde até que as linhas coloridas apareçam. Leia o resultado em 10 minutos. Não interprete o resultado após 20 minutos.

Nota: Sugermos não usar o tampão após 6 meses da abertura do frasco.



Positivo Negativo Inválido

INTERPRETAÇÃO DE RESULTADOS

(Consulte a ilustração)

POSITIVO: Duas linhas coloridas aparecem. Uma linha colorida deve estar na região de controle (C) e outra linha colorida deve estar na região de teste (T).

NOTA: A intensidade da cor na região da linha de teste (T) variará dependendo da concentração do antígeno NS1 da Dengue presente na amostra. Portanto, qualquer tonalidade de cor na região de teste deve ser considerada positiva.

NEGATIVO: Uma linha colorida aparece na região de controle (C). Nenhuma linha vermelha ou rosa aparente aparece na região de teste (T).

INVÁLIDO: A linha de controle não consegue aparecer. O volume de amostra insuficiente ou técnicas processuais incorretas são os motivos mais prováveis para a falha da linha de controle. Revise o procedimento e repita o teste com uma nova cassette de teste. Se o problema persistir, interrompa o uso imediato do kit de teste e entre em contato com o distribuidor local.

CONTROLE DE QUALIDADE

Os controles processuais internos estão incluídos no teste. Uma linha colorida que aparece na região de controle (C) é um controle processual interno. Ela confirma o volume de amostra suficiente e técnica de procedimento correta.

Os padrões de controle não são fornecidos com este kit; no entanto, recomenda-se que os controles positivos e negativos sejam testados como uma boa prática de laboratório para confirmar o procedimento de teste e verificar o desempenho adequado do teste.

LIMITAÇÕES

- O Procedimento de ensaio e a Interpretação de Resultado de Ensaio devem ser estritamente seguidos ao testar a presença do antígeno da dengue no soro ou plasma a partir dos sujeitos individuais. Falha em seguir o procedimento pode fornecer resultados imprecisos.

- O Teste Rápido de Dengue NS1 em Cassete (Sangue total/Soro/Plasma) é limitado à detecção qualitativa de antígeno da dengue no sangue total, soro ou plasma humano. A intensidade da faixa de teste não se correlaciona linearmente com o título de antígeno da dengue da amostra.

- Um resultado de teste negativo não impede a possibilidade de exposição ou infecção com vírus da dengue.

- Um resultado negativo pode ocorrer se a quantidade do Ag da dengue presente na amostra estiver abaixo dos limites de detecção do ensaio, ou o Ag da dengue for detectado como não presente durante o estágio da doença na qual uma amostra é coletada.

- Algumas amostras contendo títulos não comumente elevados de anticorpos heterofílicos ou fator reumatóide podem afetar os resultados esperados.

- Se o sintoma persistir, enquanto o resultado do Teste Rápido de Dengue NS1 em Cassete (Sangue total/Soro/Plasma) for negativo ou for um resultado não reativo, recomenda-se reamostrar o paciente alguns dias depois ou testar com um dispositivo de teste alternativo como PCR, ELISA.

- Os resultados obtidos com esse teste devem somente ser interpretados em conjunto com outros procedimentos de diagnóstico e conclusões clínicas.

- O hematócrito do sangue total deve estar entre 25% e 65%.

VALORES ESPERADOS

O Teste rápido de NS1 da Dengue em Cassete (Sangue total/Soro/Plasma) foi comparado com um teste ELISA de Ag de Dengue comercial líder. A correlação entre esses dois sistemas é de 92,5%.

CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO

Sensibilidade e Especificidade

O Teste Rápido de Dengue NS1 em Cassete (Sangue total/Soro/Plasma) foi aprovado em um painel de soroc conversão e comparado com um teste ELISA de Ag da Dengue comercial líder usando amostras clínicas.

Os resultados mostram que a sensibilidade relativa do Teste Rápido de Dengue NS1 em Cassete (Sangue total/Soro/Plasma) é de 95,8% e a especificidade relativa é de 90,9%.

Método	Teste ELISA de Ag da Dengue		Resultados Totais
	Positivo	Negativo	
Teste Rápido de Dengue NS1 em Cassete (Sangue Total/Soro/Plasma)	137	28	
	6	280	
Resultados Totais	143	308	

Sensibilidade relativa: 95,8% (95%CI*:91,1%-98,4%); *Intervalos de Confiança

Especificidade relativa: 90,9% (95%CI*:87,1%-93,9%);

Exatidão: 92,5% (95%CI*:89,6%-94,7%)

Precisão

Intra-Ensaio

A precisão dentro da execução foi determinada usando 15 repetições de quatro amostras: uma negativa, uma positiva baixa, uma positiva média e uma positiva alta. As amostras foram identificadas corretamente >99% do tempo.

Inter-Ensaio

A precisão entre execuções foi determinada por 15 testes independentes nas mesmas quatro amostras: uma negativa, uma positiva baixa, uma positiva média e uma positiva alta. Três lotes diferentes de Teste Rápido de Dengue NS1 em Cassete (Sangue total/Soro/Plasma) foram testados usando essas amostras. As amostras foram identificadas corretamente >99% do tempo.

Reatividade Cruzada

O Teste Rápido de Dengue NS1 em Cassete (Sangue total/Soro/Plasma) foi testado por amostras anti-HAMA IgG, anti-RF IgG, HBsAg, HBeAg, HBeAb, HBeAb, anti-Sifilis IgG, anti-HIV, anti-HCV IgG, anti-H. Pylori IgG, anti-MONO IgM, anti-CMV IgG, anti-CMV IgM, anti-Rubéola IgG, anti-Rubéola IgM, anti-Toxoplasma IgG e anti-Toxoplasma IgM positivas. Os resultados não mostraram reatividade cruzada.

O Teste Rápido de Dengue NS1 pode apresentar reação cruzada com amostras de Chikungunya, Zika vírus e febre amarela.

Substâncias Interferentes

As substâncias a seguir com potencial de interferência foram adicionadas às amostras negativas e positivas de Dengue.

Acetaminofeno: 20mg/dL

Acido Ascórbico: 2g/dL

Creatina: 200mg/dL

Acido Oxálico: 60mg/dL

Nenhuma das substâncias na concentração testada interferiu no ensaio.

Acido Acetilsalicílico: 20mg/dL

Albumina: 2g/dL

Bilirrubina: 1g/dL

FLS 222

【 BIBLIOGRAFIA 】

1. Halstead SB, Selective primary health care: strategies for control of disease in the developing world. XI. Dengue. Rev. Infect. Dis. 1984; 6:251-264.
2. Halstead SB, Pathogenesis of dengue: challenges to molecular biology. Science 1988; 239:476-481.

Índice de símbolos

	Consultar as instruções de uso ou consultar as instruções de uso eletrônicas		Contém o suficiente para <n> testes		Limite de temperatura
	Dispositivo médico de diagnóstico <i>in vitro</i>		Código do lote		Número de catálogo
	Não utilizar se a embalagem estiver danificada e consultar as instruções de uso		Data de validade		Não reutilizar
	Cuidado		Fabricante		

Fabricado por:
Hangzhou AllTest Biotech Co., Ltd.

#550, Yinhai Street,
 Hangzhou Economic & Technological Development Area,
 Hangzhou, 310018, P.R.China
 www.alltests.com.cn Email: info@alltests.com.cn

Importado por:

QR Consulting, Importação e Distribuição de Produtos Médicos Ltda.

CNPJ: 19.933.144/0001-29

Reg. ANVISA: MS 81325990219

Lanceta estéril Registro Anvisa: MS 80134410004

Numero Ref.: 146538602

Data de entrada em vigor: 15/09/2023

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA

DENOMINAÇÃO ATUAL:

SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA

DENOMINAÇÕES ANTERIORES:

SIGNAZ INTERMEDIACOES E NEGOCIOS LTDA

POTENCIA PRODUcoes ARTISTICAS LTDA

LEANDRO & FERNANDO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA

TIPO: LIMITADA UNIPessoAL (E.P.P.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35221566707	03/09/2007	07/07/2023 14:24:00
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
30/08/2007	09.028.635/0001-71	

CAPITAL

R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA CONDE AFONSO CELSO	NÚMERO: 1610	
BAIRRO: JARDIM SUMARE	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: RIBEIRAO PRETO	CEP: 14025-040	UF: SP

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

FERNANDO DANIEL FERREIRA SERAFIM, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 283.841.278-75, RESIDENTE À SP 333 KM 182,5, S/N, SÍTIO SAOJOSE, ZONA RURAL, ITAPOLIS - SP, CEP 14900-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 291.174/20-6 SESSÃO: 13/08/2020

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA SIGNAZ INTERMEDIACOES E NEGOCIOS LTDA., DATADA DE: 20/07/2020.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE FERNANDO DANIEL FERREIRA SERAFIM, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 283.841.278-75, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JOSE CLOVIS DE ANDRADE JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 402.926.728-96, RG/RNE: 48664977-5 - SP, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS., DATADA DE: 20/07/2020.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA SARGENTO SILVIO DELMAR HOLLENBACH, 176, SALA 11, NOVA RIBEIRANIA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14096-590. , DATADA DE: 20/07/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 192.722/21-9 SESSÃO: 13/05/2021

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA., DATADA DE: 14/04/2021.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR., DATADA DE: 14/04/2021.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA SARGENTO SILVIO DELMAR HOLLENBACH, 176, SALAS 3,4 E11, NOVA RIBEIRANIA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14096-590. , DATADA DE: 14/04/2021.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 808.107/21-5 SESSÃO: 23/08/2021

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

NUM.DOC: 432.102/22-0 SESSÃO: 03/10/2022

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL., DATADA DE: 24/09/2022.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA CONDE AFONSO CELSO, 1600, JARDIM SUMARE, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14025-040. , DATADA DE: 24/09/2022.

NUM.DOC: 432.436/22-4 SESSÃO: 27/10/2022

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA CONDE AFONSO CELSO, 1610, JARDIM SUMARE, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14025-040. , DATADA DE: 17/10/2022.

ARQUIVAMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO: O SOCIO FERNANDO DANIEL FERREIRA SERAFIM RESOLVE RERRATIFICAR: (A) O TITULO DO ALTERACAO CONTRATUAL SOB O NUMERO DE REGISTRO : 432.102/22-0 EM 03/10/2022, ONDE CONSTOU ERRONEAMENTE O TITULO 5A ALTERACAO CONTRATUAL, CONSTANDO CORRETAMENTE NO PREAMBULO A SEXTA ALTERACAO DO CONTRATO SOCIAL; (B) RERRATIFICAR A CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO SOCIAL, ONDE INFORMOU ERRONEAMENTE O NUMERO DA SEDE DA EMPRESA DEVENDO CONSTAR DA SEGUINTE FORMA NO ENDERECO DA SOCIEDADE: RUA CONDE AFONSO CELSO, 1610, JARDIM SUMARE, CEP 14025-040, NA CIDADE DE RIBEIRAO PRETO, ESTADO DE SAO PAULO.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

OBSERVAÇÕES
NUM.DOC: 432.436/22-4 SESSÃO: 27/10/2022
B.A. = 3.203.752/22-0. DE 27/10/2022. FUNDAMENTO: ETIQUETA POSTA NA LAUDA INCORRETA..

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35221566707
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/07/2023



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 212388226, sexta-feira, 7 de julho de 2023 às 14:24:00.



12/12/2023

0071589374

FLS. 227

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7163809

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/12/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 09.028.635/0001-71, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de dezembro de 2023.

PEDIDO Nº: **0071589374**





SIGNAZ - INTERMEDIações E NEGóCIOS LTDA - ME
Rua Conde Afonso Celso, 1610 - Jardim Sumaré - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14025-040
CNPJ: 09.028.635/0001-71 - IE: 582.890.046.112
e-mail: peoempenhos@gmail.com - Fone: (11) 98318-1105

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu **DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º14216338 SSP SP e do CPF n.º 063.259.958-80, representante legal da empresa **SIGNAZ INTERMEDIações E NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **09.028.635/0001-71**, com sede na **Rua Conde Afonso Celso, 1610 - Jardim Sumaré - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14025-040**, Declaro, para os devidos fins, que possuo pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que preencho as condições de habilitação nele previstas, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaro que não me enquadro em nenhuma das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei Federal n.o 14.133/2021, especialmente:

1.1 Não mantenho vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que participe da licitação, fiscalize ou gerencie o contrato, ou que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau;

1.2 Nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fui condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Declaro que não utilizo mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e que não emprego, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7o, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Certifico que atendo à política pública ambiental de licitação sustentável, comprometendo-me integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo na proporção exigida pelo poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Para os fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.o 14.133/2021, declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme previsto em lei e outras normas específicas.

Ribeirão Preto - SP, 30 de abril de 2024

DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA:06325995880
Assinado de forma digital por DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA:06325995880
Dados: 2024.04.29 15:58:29 -03'00'

DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA
CPF: 063.259.958-80
RG: 14216338 SSP SP
PROCURADOR

09.028.635/0001-71
SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA
RUA SGTº SILVIO DELMAR HOLLENBACH, 176 - SALAS 3, 4 E 11
NOVA RIBEIRANIA - RIBEIRÃO PRETO - SP
CEP: 14.096-590



SIGNAZ - INTERMEDIações E NEGóCIOS LTDA - ME
Rua Conde Afonso Celso, 1610 - Jardim Sumaré - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14025-040
CNPJ: 09.028.635/0001-71 - IE: 582.890.046.112
e-mail: peoempenhos@gmail.com - Fone: (11) 98318-1105

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu **DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 14216338 SSP SP e do CPF n.º 063.259.958-80, representante legal da empresa **SIGNAZ INTERMEDIações E NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **09.028.635/0001-71**, com sede na **Rua Conde Afonso Celso, 1610 - Jardim Sumaré - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14025-040**, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 12/2024, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3o da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3o da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006;
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1o do artigo 18-A da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar no 188, de 2021.
- COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal no 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4o do artigo 3o da Lei Complementar n.o 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2o do Art. 4o da Lei Federal n.o 14.133/2021.

Ribeirão Preto - SP, 30 de abril de 2024

09.028.635/0001-71

SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA

RUA SGTO SILVIO DELMAR HOLLENBACH, 176 - SALAS 3, 4 E 11
NOVA RIBEIRANIA - RIBEIRÃO PRETO - SP
CEP: 14.096-590

DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA:06325995880
Assinado de forma digital por DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA:06325995880
Dados: 2024.04.29 15:58:49 -03'00'

DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA
CPF: 063.259.958-80
RG: 14216338 SSP SP
PROCURADOR



SIGNAZ - INTERMEDIações E NEGóCIOS LTDA - ME
Rua Conde Afonso Celso, 1610 - Jardim Sumaré - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14025-040
CNPJ: 09.028.635/0001-71 - IE: 582.890.046.112
e-mail: peoempenhos@gmail.com - Fone: (11) 98318-1105

ANEXO X
DECLARAÇÃO LGPD.

Eu **DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º14216338 SSP SP e do CPF n.º 063.259.958-80, representante legal da empresa **SIGNAZ INTERMEDIações E NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **09.028.635/0001-71**, com sede na **Rua Conde Afonso Celso, 1610 - Jardim Sumaré - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14025-040**, Declaro, para os devidos fins, que tenho pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possuo as condições de habilitação previstas no edital. Além disso, estou ciente de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. Documentos de identificação;
 - 1.2. Participações societárias;
 - 1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. Estado civil;
 - 1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. Relações de parentesco;
 - 1.8. Número de telefone;
 - 1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa, dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Ribeirão Preto - SP, 30 de abril de 2024

09.028.635/0001-71

SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA

RUA SGTº SILVIO DELMAR HOLLENBACH, 176 - SALAS 3, 4 E 11
NOVA RIBEIRANIA - RIBEIRÃO PRETO - SP
CEP: 14.096-590

DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA:06325995880
5995880

Assinado de forma digital por DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA:06325995880
Dados: 2024.04.29 15:59:04 -03'00'

DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA
CPF: 063.259.958-80
RG: 14216338 SSP SP
PROCURADOR



SIGNAZ - PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA - ME
Rua Conde Afonso Celso, 1610 - Jardim Sumaré - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14025-040
CNPJ: 09.028.635/0001-71 - IE: 582.890.046.112
e-mail: peoempenhos@gmail.com - Fone: (11) 98318-1105

PROPOSTA COMERCIAL

SIGNAZ - PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA - ME,
"SIGNAZ", CNPJ nº 09.028.635/0001-71 Endereço: **Rua Conde Afonso Celso, 1610 - Jardim Sumaré - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14025-040,** Fone: (16) 3235-8267 - E-MAIL: peoempenhos@gmail.com neste ato representada pelo SR. **DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA, PROCURADOR,** portador do RG. **14.216.338-7 - SSP/SP** e CPF: **063.259.958-80,** fone: **(11) 98318-1105.**
Dados Bancários: Banco Brasil - Agência 3235-2 - Conta Corrente 21492-2

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	144,00 CX	TESTE RAPIDO COVID-19 AG, CAIXA COM 25 TESTES. Marca/Modelo: Alltest - Teste Rápido de Antígeno SARS-CoV-2 Procedência: Importado Anvisa: 81325990189	R\$ 533,85	R\$ 76.874,40
2	180,00 CX	TESTE RÁPIDO DE DENGUE, NS1 CAIXA C/20 UNIDADES Marca/Modelo: Alltest - Teste Rápido de Dengue NS1 em Cassete Procedência: Importado Anvisa: 81325990219	R\$ 447,51	R\$ 80.551,80

2. A validade da proposta é de sessenta (60) dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Caso seja constatado qualquer problema, cabe à Contratada efetuar a troca do produto conforme os termos do Edital e da legislação vigente.
4. O preço unitário estimado para o objeto inclui a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, o valor na proposta não pode exceder o preço unitário máximo estimado para o item, independentemente de se tratar de uma "operação interna", conforme estabelecido pelo Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.
- 4.1 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ, devem indicar expressamente em sua proposta o preço com tributação e o preço sem tributação (que deve ser igual ou menor que o preço tributado), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
- 4.2 Para o licitante abrangido pelo benefício mencionado no item 4, que participa da licitação com o preço sem tributação de ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.
5. O arrematante declara o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, pelas leis trabalhistas, pelas normas infralegais, pelas convenções coletivas de trabalho e pelos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Ribeirão Preto-SP, 30 de abril de 2024.

09.028.635/0001-71

SIGNAZ - PRODUTOS E NEGÓCIOS
LTDA - EPP

Rua Conde Afonso Celso, 1610
Jardim Sumaré - Ribeirão Preto - SP
CEP: 14.025-040

DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA:06325995880

Assinado de forma digital por DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA:06325995880
0
Dados: 2024.04.29 16:14:34 -03'00'

DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA
CPF: 063.259.958-80
RG: 14216338 SSP SP
Procurador



SIGNAZ - PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA - ME
Rua Conde Afonso Celso, 1610 - Jardim Sumaré - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14025-040
CNPJ: 09.028.635/0001-71 - IE: 582.890.046.112
e-mail: peoempenhos@gmail.com - Fone: (11) 98318-1105

FLS. 932

PROPOSTA COMERCIAL

SIGNAZ - PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA - ME,
"SIGNAZ", CNPJ nº 09.028.635/0001-71 Endereço: **Rua Conde Afonso Celso, 1610 - Jardim Sumaré - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14025-040**, Fone: (16) 3235-8267 - E-MAIL: peoempenhos@gmail.com neste ato representada pelo SR. **DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA, PROCURADOR**, portador do RG. **14.216.338-7 - SSP/SP** e CPF: **063.259.958-80**, fone: **(11) 98318-1105**.
Dados Bancários: Banco Brasil - Agência 3235-2 - Conta Corrente 21492-2

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	180,00 CX	TESTE RÁPIDO DE DENGUE, NS1 CAIXA C/20 UNIDADES Marca/Modelo: Alltest - Teste Rápido de Dengue NS1 em Cassete Procedência: Importado Anvisa: 81325990219	R\$ 140,49	R\$ 25.288,20

2. A validade da proposta é de sessenta (60) dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Caso seja constatado qualquer problema, cabe à Contratada efetuar a troca do produto conforme os termos do Edital e da legislação vigente.
4. O preço unitário estimado para o objeto inclui a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, o valor na proposta não pode exceder o preço unitário máximo estimado para o item, independentemente de se tratar de uma "operação interna", conforme estabelecido pelo Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.
 - 4.1 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ, devem indicar expressamente em sua proposta o preço com tributação e o preço sem tributação (que deve ser igual ou menor que o preço tributado), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
 - 4.2 Para o licitante abrangido pelo benefício mencionado no item 4, que participa da licitação com o preço sem tributação de ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.
5. O arrematante declara o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, pelas leis trabalhistas, pelas normas infralegais, pelas convenções coletivas de trabalho e pelos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Ribeirão Preto-SP, 30 de abril de 2024.

09.028.635/0001-71
SIGNAZ - PRODUTOS E NEGÓCIOS
LTDA - EPP
Rua Conde Afonso Celso, 1610
Jardim Sumaré - Ribeirão Preto - SP
CEP: 14.025-040

DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA:06325995880
Assinado de forma digital por DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA:06325995880
Dados: 2024.04.30 10:03:15 -03'00'

DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA
CPF: 063.259.958-80
RG: 14216338 SSP SP
Procurador

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	QR CONSULTING, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ	19.933.144/0001-29
Autorização	8.13.259-9
Produto	Família Teste Rápido de Dengue NS1 em Cassete (Sangue total/Soro/Plasma)

Modelo Produto Médico
25 cassetes, 1 tampão com 3 mL, 25 tubos capilares, 25 lancetas, 1 instrução de uso
25 cassetes, 1 tampão com 3 mL, 25 conta-gotas, 25 tubos capilares, 25 lancetas, 1 instrução de uso
25 cassetes, 1 tampão com 3 mL, 25 conta-gotas, 1 instrução de uso
10 cassetes, 1 tampão com 3 mL, 10 conta-gotas, 10 tubos capilares, 10 lancetas, 1 instrução de uso
10 cassetes, 1 tampão com 3 mL, 10 conta-gotas, 1 instrução de uso
25 cassetes, 1 tampão com 3 mL, 25 tubos capilares, 25 lancetas, 1 instrução de uso
25 cassetes, 1 tampão com 3 mL, 25 conta-gotas, 1 instrução de uso
25 cassetes, 1 tampão com 3 mL, 25 conta-gotas, 25 tubos capilares, 25 lancetas, 1 instrução de uso
10 cassetes, 1 tampão com 3 mL, 10 conta-gotas, 1 instrução de uso
10 cassetes, 1 tampão com 3 mL, 10 tubos capilares, 1 instrução de uso
10 cassetes, 1 tampão com 3 mL, 10 conta-gotas, 10 tubos capilares, 10 lancetas, 1 instrução de uso
10 cassetes, 1 tampão com 3 mL, 10 tubos capilares, 10 lancetas, 1 instrução de uso
25 cassetes, 1 tampão com 3 mL, 25 conta-gotas, 1 instrução de uso




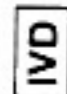
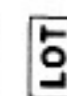






Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU- IDES-402_Beright_.pdf	1068571233 - 06/10/2023 14:17:51
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU- IDES-402_Jushek_.pdf	1068571233 - 06/10/2023 14:17:51
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU-IDES-402_Alltest_.pdf	1068571233 - 06/10/2023 14:17:51

Nome Técnico	DENGUE
Registro	81325990219
Processo	25351511733202230
Fabricante Legal	HANGZHOU ALLTEST BIOTECH CO. LTD
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	16/01/2033

[BIBLIOGRAFIA]

1. Halstead SB, Selective primary health care: strategies for control of disease in the developing world: XI. Dengue. Rev. Infect. Dis. 1984; 6:251-264.
2. Halstead SB, Pathogenesis of dengue: challenges to molecular biology. Science 1988; 239:476-481.

Índice de símbolos

	Consultar as instruções de uso ou consultar as instruções de uso eletrônicas		Contém o suficiente para <math>\leq n > testes		Limite de temperatura
	Dispositivo médico de diagnóstico <i>in vitro</i>		Código do lote		Número de catálogo
	Não utilizar se a embalagem estiver danificada e consultar as instruções de uso		Data de validade		Não reutilizar
	Cuidado		Fabricante		

Fabricado por:

Hangzhou AllTest Biotech Co., Ltd.

#50, Yinhai Street,

Hangzhou Economic & Technological Development Area,

Hangzhou, 310018, P.R.China

www.alltests.com.cn Email: info@alltests.com.cn

Importado por:

QR Consulting, Importação e Distribuição de Produtos Médicos Ltda.

CNPJ: 19.933.144/0001-29

Reg. ANVISA: MS 81325990219

Lanceta estéril Registro Anvisa: MS 80134410004

Número Ref.: 146538602

Data de entrada em vigor: 15/09/2023

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
Processo Administrativo Nº 21/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 10/04/2024 10:50:00

MOVIMENTOS DO PROCESSO

11/04/2024 08:42:56	CADASTRO DE PROPOSTA	CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES
22/04/2024 17:41:25	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	J. R EHLKE & CIA LTDA (76.730.076/0001-34)
<p>Prezado pregoeiro Milicio, boa tarde! Sobre o presente edital pedimos os seguintes esclarecimentos: 01) A apresentação dos documentos de habilitação será exigida somente DEPOIS da sessão de lances e UNICAMENTE do licitante arrematante, nos termos da Lei 14.133/2021?; 02) Qual o prazo será dado para a apresentação dos documentos de habilitação? Será de 02 horas, semelhante ao prazo para o arrematante enviar a sua proposta adequada ao valor do último lance? Desde já, agradamos a v. atenção.</p>		
23/04/2024 08:25:41	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
<p>BOM DIA, AGRADECEMOS O INTERESSE PELAS NOSSAS LICITAÇÕES. OS DOCUMENTOS DEVEM SER ANEXADOS ATÉ O INICIO DA SESSÃO. E A PROPOSTA FINAL SERA CONFORME O ITEM 5.28.2 DO EDITAL. NO PRAZO DE DUAS HORAS.</p>		
24/04/2024 14:23:28	CADASTRO DE PROPOSTA	E.R.SANTOS GLEDEN
24/04/2024 14:38:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	E.R.SANTOS GLEDEN



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

24/04/2024 15:01:26 ESCLARECIMENTO REQUERIDO MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE

Prezada Equipe de Licitação,

Ilmo. Sr. Pregoeiro, boa tarde!

A MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.343.029/0001-90, interessada em participar do certame em tela, vem respeitosamente à Vossa presença REQUERER que seja esclarecida a dúvida do item a seguir:

Item 2 - NS1 Caixa com 20 unidades

O descritivo desse item informa a quantidade de produtos que deverá conter em cada caixa. Ocorre que a quantidade de produto por caixa não interfere na sua qualidade, nem mesmo no resultado apresentado, tratando de característica meramente comercial e estratégica de cada fabricante.

Não seria razoável concluir que determinada fabricante seja impedida de participar da licitação simplesmente porque comercializa o produto em caixas com quantidade diferente daquela definida no edital, apesar de possuir produto de alta qualidade, devidamente aprovado e registrado na ANVISA.

Diante disso, requer que seja esclarecido:

A licitante poderá ofertar proposta conforme a quantidade por caixa definida no edital e, entregar em caixas com quantidade aproximada, desde que seja respeitada a quantidade total exigida no empenho?

At.te

26/04/2024 08:58:50	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
AGRADECEMOS PELO INTERESSE EM NOSSAS LICITAÇÕES. INFORMAMOS QUE FORNECER O PRODUTO DE OUTRA FORMA, NÃO SERÁ POSSIVEL EMITIR NOTA DE EMPEENHO (SE TORNARIA FRACIONADA)		
26/04/2024 11:33:17	CADASTRO DE PROPOSTA	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
26/04/2024 13:10:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
26/04/2024 13:54:09	CADASTRO DE PROPOSTA	LA LICITAÇÕES LTDA
26/04/2024 14:09:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LA LICITAÇÕES LTDA
29/04/2024 10:39:48	CADASTRO DE PROPOSTA	SEVEN DIAGNÓSTICA
29/04/2024 11:50:40	CADASTRO DE PROPOSTA	SUPRITÉCNICA LTDA
29/04/2024 13:16:32	CADASTRO DE PROPOSTA	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
29/04/2024 15:37:26	CADASTRO DE PROPOSTA	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
29/04/2024 15:51:49	CADASTRO DE PROPOSTA	J. R EHLKE & CIA LTDA
29/04/2024 15:58:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
29/04/2024 16:05:28	CADASTRO DE PROPOSTA	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
29/04/2024 16:11:40	CADASTRO DE PROPOSTA	LA DALLAPORTA JUNIOR
29/04/2024 16:16:48	CADASTRO DE PROPOSTA	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA
29/04/2024 16:19:59	CADASTRO DE PROPOSTA	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
29/04/2024 16:32:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J. R EHLKE & CIA LTDA

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

29/04/2024 16:44:56	CADASTRO DE PROPOSTA	A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTSOS PARA
29/04/2024 16:49:22	CADASTRO DE PROPOSTA	NOVA BRASIL D.I.S.T COMERCIAL LTDA
29/04/2024 17:08:37	CADASTRO DE PROPOSTA	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
29/04/2024 17:22:31	CADASTRO DE PROPOSTA	CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
29/04/2024 17:34:04	CADASTRO DE PROPOSTA	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
29/04/2024 17:40:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
29/04/2024 17:43:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
29/04/2024 17:50:41	CADASTRO DE PROPOSTA	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
29/04/2024 17:54:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LA DALLAPORTA JUNIOR
29/04/2024 17:56:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
30/04/2024 07:57:27	CADASTRO DE PROPOSTA	UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
30/04/2024 08:24:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
30/04/2024 09:30:40	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA A TODOS		
30/04/2024 09:31:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
OBRGADO POR PARTICIPAREM DESTA LICITAÇÃO. LEMBRANDO SEMPRE OFERTAR LANCES E PRODUTOS/SERVIÇOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.		
30/04/2024 09:31:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
DESEJO A TODO UM ÓTIMO CERTAME		
30/04/2024 09:55:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
VAMOS ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS. POR GENTILEZA ANEXAR A PROPOSTA FINAL NA PLATAFORMA NO PRAZO DE DUAS HORAS.RETORNAREMO À 10:30HS		
30/04/2024 09:58:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA adicionou o arquivo a994fa253c284e129a69b50f30972f48.pdf aos documentos complementares.		
30/04/2024 10:04:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA adicionou o arquivo b11710f734864ca9bfd18b45db66757e.pdf aos documentos complementares.		
30/04/2024 10:39:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
APÓS ANÁLISE VERIDFICAMOS QUE AS EMPRESAS APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO CONFORME EXIGENCIAS DO EDITAL. PORTANTO ESTÃO HABILITADAS.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WONDFO	Modelo: TESTE COVID AG 19
Descrição: TESTE RAPIDO COVID-19 AG, CAIXA COM 25 TESTES			
Quantidade: 144	Valor Unit.: 94,00	Valor Total: 13.536,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	143	02.248.312/0001-44	533,85	94,00		Não
2 VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	005	11.308.834/0001-85	533,50	94,75	0,80	Não
3 SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA	078	09.028.635/0001-71	533,85	138,99	46,69	Sim
4 UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	109	49.938.521/0001-83	250,00	188,72	35,78	Sim
5 HORTOPLUS PRODUTOS	036	17.676.642/0001-08	533,85	188,73	0,01	Sim
6 CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA	093	52.685.881/0001-25	533,85	188,80	0,04	Sim
7 WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO	051	66.000.787/0001-08	533,85	195,75	3,68	Não
8 LA LICITAÇÕES LTDA	046	41.474.334/0001-84	533,85	249,99	27,71	Sim
9 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	010	51.740.794/0001-60	533,85	271,87	8,75	Sim
10 A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE	052	22.627.453/0001-85	533,85	271,88	0,00	Sim

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

11	CH3 COMERCIO DE PRODUTOS	073	37.001.012/0001-40	533,85	300,00	10,34	Sim
12	SEVEN DIAGNÓSTICA	074	34.182.886/0001-53	533,85	303,75	1,25	Sim
13	J. R EHLKE & CIA LTDA	011	76.730.076/0001-34	533,85	450,00	48,15	Não
14	E.R.SANTOS GLEDEN	094	07.611.744/0001-91	528,00	528,00	17,33	Sim
15	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	020	32.282.308/0001-63	533,85	533,85	1,11	Sim
16	LA DALLAPORTA JUNIOR	012	11.145.401/0001-56	533,85	533,85	0,00	Não
17	SUPRITÉCNICA LTDA	077	13.107.128/0001-09	533,85	533,85	0,00	Não
18	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	001	34.064.557/0001-08	533,85	533,85	0,00	Sim
19	NOVA BRASIL D.I.S.T COMERCIAL LTDA	115	49.740.150/0001-20	1.000,00	1.000,00	87,32	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	129 81.706.251/0001-98	21,35	21,35		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/04/2024 10:50:39	PUBLICADO				
11/04/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
30/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
30/04/2024 09:32:11	DISPUTA				
30/04/2024 09:32:11	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 094)			528,00
30/04/2024 09:32:11	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 143)			533,85
30/04/2024 09:32:11	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			21,35
30/04/2024 09:32:11	LANCE	CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL			533,85
30/04/2024 09:32:11	LANCE	LA LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 046)			533,85
30/04/2024 09:32:11	LANCE	SEVEN DIAGNÓSTICA (PARTICIPANTE 074)			533,85
30/04/2024 09:32:11	LANCE	SUPRITÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 077)			533,85
30/04/2024 09:32:11	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			533,85
30/04/2024 09:32:11	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 005)			533,50
30/04/2024 09:32:11	LANCE	LA DALLAPORTA JUNIOR (PARTICIPANTE 012)			533,85
30/04/2024 09:32:11	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 078)			533,85
30/04/2024 09:32:11	LANCE	J. R EHLKE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 011)			533,85
30/04/2024 09:32:11	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE			533,85
30/04/2024 09:32:11	LANCE	NOVA BRASIL D.I.S.T COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 115)			1.000,00
30/04/2024 09:32:11	LANCE	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 051)			533,85
30/04/2024 09:32:11	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI			533,85
30/04/2024 09:32:11	LANCE	A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTSOS PARA			533,85
30/04/2024 09:32:11	LANCE	CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E			533,85
30/04/2024 09:32:11	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS			533,85
30/04/2024 09:32:11	LANCE	UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 109)			250,00
30/04/2024 09:32:22	LANCE	A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTSOS PARA			271,88
30/04/2024 09:33:07	MENSAGEM PREGOEIRO				
	PARA PARTICIPANTE 129: O VALOR É ENEQXEQUIVEL. FAVOR VERIFICAR				
30/04/2024 09:33:26	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 005)			237,00
30/04/2024 09:33:48	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 078)			236,99

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

30/04/2024 09:33:53 **DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA desclassificado. Motivo: LANCE OFERTADO É INEXEQUIVEL

30/04/2024 09:33:56	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 143)	235,00
30/04/2024 09:34:09	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	234,99
30/04/2024 09:34:21	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 005)	230,00
30/04/2024 09:34:31	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	229,99
30/04/2024 09:34:36	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 143)	225,00
30/04/2024 09:34:47	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	224,99
30/04/2024 09:34:51	LANCE	CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal	400,00
30/04/2024 09:35:01	LANCE	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	220,00
30/04/2024 09:35:05	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	219,99
30/04/2024 09:35:10	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 143)	200,00
30/04/2024 09:35:12	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	199,99
30/04/2024 09:35:19	LANCE	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	210,00
30/04/2024 09:35:21	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 005)	210,00
30/04/2024 09:35:23	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	399,99
30/04/2024 09:35:32	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 143)	175,00
30/04/2024 09:35:33	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	174,99
30/04/2024 09:35:39	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	249,99
30/04/2024 09:35:40	LANCE	SEVEN DIAGNÓSTICA (PARTICIPANTE 074)	303,75
30/04/2024 09:35:59	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	209,99
30/04/2024 09:36:07	LANCE	J. R EHLKE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 011)	450,00
30/04/2024 09:36:13	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	271,87
30/04/2024 09:36:17	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 005)	165,00
30/04/2024 09:36:21	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	164,99
30/04/2024 09:36:32	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 143)	160,00
30/04/2024 09:36:35	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	159,99
30/04/2024 09:36:48	LANCE	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	195,75
30/04/2024 09:36:51	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 143)	150,00
30/04/2024 09:36:52	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	149,99
30/04/2024 09:37:05	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	195,74
30/04/2024 09:37:08	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 005)	140,00
30/04/2024 09:37:14	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	139,99
30/04/2024 09:37:17	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 143)	139,00
30/04/2024 09:37:19	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	138,99
30/04/2024 09:37:33	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 143)	130,00
30/04/2024 09:37:41	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 005)	120,00
30/04/2024 09:37:56	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 143)	119,00
30/04/2024 09:38:30	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 005)	115,00
30/04/2024 09:39:40	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 143)	110,00
30/04/2024 09:39:52	LANCE	CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	188,80
30/04/2024 09:40:01	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 005)	109,75
30/04/2024 09:40:25	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	188,79

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

30/04/2024 09:40:25 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

30/04/2024 09:40:26	LANCE	LA LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 046)	249,99
30/04/2024 09:40:29	LANCE	CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal	380,00
30/04/2024 09:40:32	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 143)	105,00
30/04/2024 09:40:48	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 005)	100,00
30/04/2024 09:40:50	LANCE	UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 109)	188,78
30/04/2024 09:41:27	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	188,77
30/04/2024 09:41:39	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 143)	99,00
30/04/2024 09:41:51	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 005)	98,75
30/04/2024 09:42:04	LANCE	CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal	350,00
30/04/2024 09:42:20	LANCE	UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 109)	188,76
30/04/2024 09:42:54	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 143)	98,00
30/04/2024 09:43:03	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	188,75
30/04/2024 09:43:04	LANCE	UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 109)	188,74
30/04/2024 09:43:07	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 005)	97,75
30/04/2024 09:43:25	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	188,73
30/04/2024 09:43:31	LANCE	CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal	320,00
30/04/2024 09:43:32	LANCE	UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 109)	188,72
30/04/2024 09:44:24	LANCE	CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal	300,00
30/04/2024 09:45:24	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 143)	97,00
30/04/2024 09:45:49	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 005)	96,25
30/04/2024 09:45:57	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 143)	96,00
30/04/2024 09:46:39	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 005)	95,75
30/04/2024 09:46:56	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 143)	95,00
30/04/2024 09:47:06	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 005)	94,75
30/04/2024 09:48:38	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 143)	94,00

30/04/2024 09:50:38 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

30/04/2024 09:50:38 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA

30/04/2024 09:50:38 HABILITAÇÃO

30/04/2024 09:53:20 MENSAGEM CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 143)

Bom dia Sr.pregoeiro, infelizmente já estamos em nosso melhor valor

30/04/2024 10:39:29 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

30/04/2024 11:09:30 EM ADJUDICAÇÃO

30/04/2024 11:18:41 ADJUDICADO

**LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Alltest	Modelo: Teste Rápido de Dengue NS1 em Cassete
Descrição: TESTE RÁPIDO DE DENGUE, NS1 CAIXA C/20 UNIDADES			
Quantidade: 180	Valor Unit.: 140,49	Valor Total: 25.288,20	

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA	117	09.028.635/0001-71	447,51	140,49		Sim
2 HORTOPLUS PRODUTOS	112	17.676.642/0001-08	447,51	140,50	0,01	Sim
3 WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO	016	66.000.787/0001-08	447,51	140,60	0,07	Não
4 VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	051	11.308.834/0001-85	444,50	156,00	10,95	Não
5 LA LICITAÇÕES LTDA	093	41.474.334/0001-84	447,51	194,99	24,99	Sim
6 SEVEN DIAGNÓSTICA	015	34.182.886/0001-53	447,51	195,00	0,01	Sim
7 SUPRITÉCNICA LTDA	079	13.107.128/0001-09	447,51	210,00	7,69	Não
8 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	078	51.740.794/0001-60	447,51	224,97	7,13	Sim
9 CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA	111	52.685.881/0001-25	447,51	263,73	17,23	Sim
10 J. R EHLKE & CIA LTDA	001	76.730.076/0001-34	447,51	284,00	7,69	Não
11 CH3 COMERCIO DE PRODUTOS	119	37.001.012/0001-40	447,51	350,00	23,24	Sim
12 E.R.SANTOS GLEDEN	091	07.611.744/0001-91	443,00	412,00	17,71	Sim
13 MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	036	34.064.557/0001-08	447,51	447,51	8,62	Sim
14 LA DALLAPORTA JUNIOR	126	11.145.401/0001-56	447,51	447,51	0,00	Não
15 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	144	32.282.308/0001-63	447,51	447,51	0,00	Sim
16 NOVA BRASIL D.I.S.T COMERCIAL LTDA	007	49.740.150/0001-20	1.000,00	1.000,00	123,46	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/04/2024 10:50:39	PUBLICADO				
11/04/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
30/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
30/04/2024 09:32:12	DISPUTA				
30/04/2024 09:32:12	LANCE	J. R EHLKE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 001)			447,51
30/04/2024 09:32:12	LANCE	CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E			447,51
30/04/2024 09:32:12	LANCE	SUPRITÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 079)			447,51
30/04/2024 09:32:12	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 051)			444,50
30/04/2024 09:32:12	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI			447,51
30/04/2024 09:32:12	LANCE	NOVA BRASIL D.I.S.T COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 007)			1.000,00
30/04/2024 09:32:12	LANCE	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 016)			447,51
30/04/2024 09:32:12	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS			447,51
30/04/2024 09:32:12	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE			447,51
30/04/2024 09:32:12	LANCE	CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL			447,51
30/04/2024 09:32:12	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 091)			443,00
30/04/2024 09:32:12	LANCE	LA LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 093)			447,51
30/04/2024 09:32:12	LANCE	SEVEN DIAGNÓSTICA (PARTICIPANTE 015)			447,51
30/04/2024 09:32:12	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			447,51
30/04/2024 09:32:12	LANCE	LA DALLAPORTA JUNIOR (PARTICIPANTE 126)			447,51
30/04/2024 09:32:12	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)			447,51
30/04/2024 09:33:04	LANCE	SUPRITÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 079)			441,00
30/04/2024 09:33:37	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 051)			420,50

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

30/04/2024 09:33:47	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	420,49
30/04/2024 09:33:49	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	440,99
30/04/2024 09:33:57	LANCE	SUPRITÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 079)	418,00
30/04/2024 09:34:10	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	417,99
30/04/2024 09:34:27	LANCE	CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal	419,00
30/04/2024 09:34:35	LANCE	SUPRITÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 079)	402,00
30/04/2024 09:34:35	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	401,99
30/04/2024 09:34:42	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 091)	415,00
30/04/2024 09:34:50	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 051)	380,00
30/04/2024 09:34:51	LANCE	SUPRITÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 079)	399,00
30/04/2024 09:34:52	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	379,99
30/04/2024 09:35:00	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	417,98
30/04/2024 09:35:01	LANCE	SEVEN DIAGNÓSTICA (PARTICIPANTE 015)	398,00
30/04/2024 09:35:06	LANCE	SUPRITÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 079)	372,00
30/04/2024 09:35:16	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	371,99
30/04/2024 09:35:17	LANCE	SEVEN DIAGNÓSTICA (PARTICIPANTE 015)	370,00
30/04/2024 09:35:19	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	369,99
30/04/2024 09:35:26	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	369,98
30/04/2024 09:35:28	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	369,97
30/04/2024 09:35:28	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 091)	412,00
30/04/2024 09:35:41	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 051)	350,00
30/04/2024 09:35:43	LANCE	SUPRITÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 079)	362,95
30/04/2024 09:35:44	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	349,99
30/04/2024 09:35:50	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	369,96
30/04/2024 09:35:55	LANCE	SUPRITÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 079)	340,00
30/04/2024 09:35:56	LANCE	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 016)	300,00
30/04/2024 09:35:56	LANCE	SEVEN DIAGNÓSTICA (PARTICIPANTE 015)	335,00
30/04/2024 09:35:57	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	299,99
30/04/2024 09:36:01	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	299,98
30/04/2024 09:36:09	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	299,97
30/04/2024 09:36:10	LANCE	SEVEN DIAGNÓSTICA (PARTICIPANTE 015)	285,00
30/04/2024 09:36:17	LANCE	SUPRITÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 079)	280,00
30/04/2024 09:36:20	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	279,99
30/04/2024 09:36:20	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	284,99
30/04/2024 09:36:20	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 051)	270,00
30/04/2024 09:36:25	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	279,99
30/04/2024 09:36:28	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	269,99
30/04/2024 09:36:30	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	269,98
30/04/2024 09:36:33	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	269,97
30/04/2024 09:36:34	LANCE	SEVEN DIAGNÓSTICA (PARTICIPANTE 015)	264,00
30/04/2024 09:36:36	LANCE	SUPRITÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 079)	260,00
30/04/2024 09:36:37	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	263,99
30/04/2024 09:36:40	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	269,99
30/04/2024 09:36:40	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	259,99

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

30/04/2024 09:36:40	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	259,99
30/04/2024 09:36:48	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	259,98
30/04/2024 09:36:52	LANCE	SUPRITÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 079)	250,00
30/04/2024 09:36:53	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	259,97
30/04/2024 09:36:55	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	259,98
30/04/2024 09:37:02	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	249,99
30/04/2024 09:37:06	LANCE	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 016)	240,00
30/04/2024 09:37:07	LANCE	J. R EHLKE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 001)	284,00
30/04/2024 09:37:09	LANCE	SEVEN DIAGNÓSTICA (PARTICIPANTE 015)	245,00
30/04/2024 09:37:09	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	249,98
30/04/2024 09:37:10	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	239,99
30/04/2024 09:37:15	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	249,98
30/04/2024 09:37:18	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	239,98
30/04/2024 09:37:20	LANCE	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 016)	230,00
30/04/2024 09:37:23	LANCE	SUPRITÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 079)	238,00
30/04/2024 09:37:26	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	229,99
30/04/2024 09:37:30	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 051)	225,00
30/04/2024 09:37:32	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	224,99
30/04/2024 09:37:32	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	229,98
30/04/2024 09:37:34	LANCE	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 016)	229,00
30/04/2024 09:37:36	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	229,99
30/04/2024 09:37:41	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	224,98
30/04/2024 09:37:41	LANCE	SUPRITÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 079)	220,00
30/04/2024 09:37:43	LANCE	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 016)	220,00
30/04/2024 09:37:44	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	219,99
30/04/2024 09:37:47	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	219,99
30/04/2024 09:37:48	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	224,97
30/04/2024 09:37:49	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 051)	215,00
30/04/2024 09:37:50	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	214,99
30/04/2024 09:38:02	LANCE	SUPRITÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 079)	210,00
30/04/2024 09:38:09	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	209,99
30/04/2024 09:38:11	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	214,98
30/04/2024 09:38:20	LANCE	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 016)	200,00
30/04/2024 09:38:28	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	199,99
30/04/2024 09:38:29	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	209,98
30/04/2024 09:38:43	LANCE	SEVEN DIAGNÓSTICA (PARTICIPANTE 015)	195,00
30/04/2024 09:38:45	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	194,99
30/04/2024 09:38:47	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 051)	185,00
30/04/2024 09:38:48	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	184,99
30/04/2024 09:38:48	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	199,98
30/04/2024 09:38:50	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	184,98
30/04/2024 09:38:50	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	184,97
30/04/2024 09:39:02	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 051)	175,00
30/04/2024 09:39:05	LANCE	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 016)	180,00

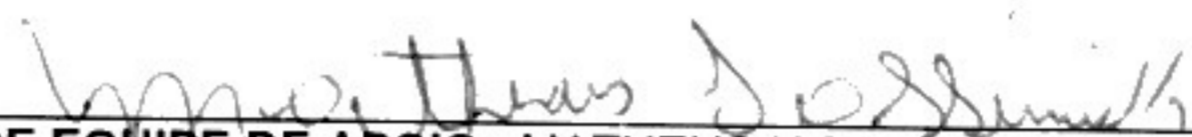
**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

30/04/2024 09:39:10	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	174,99
30/04/2024 09:39:16	LANCE	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 016)	170,00
30/04/2024 09:39:18	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	174,99
30/04/2024 09:39:22	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	169,99
30/04/2024 09:39:25	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	169,98
30/04/2024 09:39:32	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	169,97
30/04/2024 09:39:38	LANCE	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 016)	165,00
30/04/2024 09:39:42	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	164,99
30/04/2024 09:39:44	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	169,96
30/04/2024 09:39:52	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 051)	156,00
30/04/2024 09:39:58	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	155,99
30/04/2024 09:40:00	LANCE	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 016)	150,00
30/04/2024 09:40:05	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	164,98
30/04/2024 09:40:09	LANCE	CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	263,73
30/04/2024 09:40:12	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	149,99
30/04/2024 09:40:12	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/04/2024 09:40:25	LANCE	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 016)	145,00
30/04/2024 09:40:30	LANCE	LA LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 093)	194,99
30/04/2024 09:40:38	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	144,99
30/04/2024 09:40:43	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	149,98
30/04/2024 09:41:06	LANCE	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 016)	140,60
30/04/2024 09:41:06	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	144,98
30/04/2024 09:41:06	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	140,59
30/04/2024 09:41:08	LANCE	CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal	400,00
30/04/2024 09:41:47	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	140,58
30/04/2024 09:41:52	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	140,57
30/04/2024 09:42:03	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	140,56
30/04/2024 09:42:11	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	140,55
30/04/2024 09:42:43	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	140,54
30/04/2024 09:42:49	LANCE	CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal	380,00
30/04/2024 09:42:49	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	140,53
30/04/2024 09:43:14	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	140,52
30/04/2024 09:43:16	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	140,51
30/04/2024 09:45:01	LANCE	CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal	350,00
30/04/2024 09:46:28	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	140,50
30/04/2024 09:46:32	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	140,49
30/04/2024 09:48:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
30/04/2024 09:48:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA			
30/04/2024 09:48:32	HABILITAÇÃO		
30/04/2024 10:39:31	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
30/04/2024 11:09:31	EM ADJUDICAÇÃO		
30/04/2024 11:18:41	ADJUDICADO		

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO DANIEL FOMEN

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
Processo Administrativo Nº 21/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 10/04/2024 10:50:00

				TOTAL DO PROCESSO: 38.824,20
CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA		02.248.312/0001-44		13.536,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 143	Lance: 94,00	Total: 13.536,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WONDFO	Modelo: TESTE COVID AG 19	
Descrição: TESTE RAPIDO COVID-19 AG, CAIXA COM 25 TESTES				
Quantidade: 144	Val. Ref.: 533,85	Valor Unit.: 94,00		Total Item: 13.536,00
SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA		09.028.635/0001-71		25.288,20
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 117	Lance: 140,49	Total: 25.288,20
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Alltest	Modelo: Teste Rápido de Dengue NS1 em Cassete	
Descrição: TESTE RÁPIDO DE DENGUE, NS1 CAIXA C/20 UNIDADES				
Quantidade: 180	Val. Ref.: 447,51	Valor Unit.: 140,49		Total Item: 25.288,20



PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
Processo Administrativo Nº 21/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 10/04/2024 10:50:00

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 30/04/2024 11:18:47
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WONDFO	Modelo: TESTE COVID AG 19
Descrição: TESTE RAPIDO COVID-19 AG, CAIXA COM 25 TESTES			
Quantidade: 144	Valor Unit.: 94,00	Valor Total: 13.536,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	143	02.248.312/0001-44	533,85	94,00		Não
2 VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	005	11.308.834/0001-85	533,50	94,75	0,80	Não
3 SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA	078	09.028.635/0001-71	533,85	138,99	46,69	Sim
4 UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	109	49.938.521/0001-83	250,00	188,72	35,78	Sim
5 HORTOPLUS PRODUTOS	036	17.676.642/0001-08	533,85	188,73	0,01	Sim
6 CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA	093	52.685.881/0001-25	533,85	188,80	0,04	Sim
7 WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO	051	66.000.787/0001-08	533,85	195,75	3,68	Não
8 LA LICITAÇÕES LTDA	046	41.474.334/0001-84	533,85	249,99	27,71	Sim
9 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	010	51.740.794/0001-60	533,85	271,87	8,75	Sim
10 A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE	052	22.627.453/0001-85	533,85	271,88	0,00	Sim
11 CH3 COMERCIO DE PRODUTOS	073	37.001.012/0001-40	533,85	300,00	10,34	Sim
12 SEVEN DIAGNÓSTICA	074	34.182.886/0001-53	533,85	303,75	1,25	Sim
13 J. R EHLKE & CIA LTDA	011	76.730.076/0001-34	533,85	450,00	48,15	Não
14 E.R.SANTOS GLEDEN	094	07.611.744/0001-91	528,00	528,00	17,33	Sim
15 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	020	32.282.308/0001-63	533,85	533,85	1,11	Sim
16 LA DALLAPORTA JUNIOR	012	11.145.401/0001-56	533,85	533,85	0,00	Não
17 SUPRITÉCNICA LTDA	077	13.107.128/0001-09	533,85	533,85	0,00	Não
18 MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	001	34.064.557/0001-08	533,85	533,85	0,00	Sim
19 NOVA BRASIL D.I.S.T COMERCIAL LTDA	115	49.740.150/0001-20	1.000,00	1.000,00	87,32	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	129	81.706.251/0001-98	21,35	21,35		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 30/04/2024 11:18:47
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Alltest Modelo: Teste Rápido de Dengue NS1 em Cassete
 Descrição: TESTE RÁPIDO DE DENGUE, NS1 CAIXA C/20 UNIDADES
 Quantidade: 180 Valor Unit.: 140,49 Valor Total: 25.288,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA	117	09.028.635/0001-71	447,51	140,49		Sim
2 HORTOPLUS PRODUTOS	112	17.676.642/0001-08	447,51	140,50	0,01	Sim
3 WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO	016	66.000.787/0001-08	447,51	140,60	0,07	Não
4 VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	051	11.308.834/0001-85	444,50	156,00	10,95	Não
5 LA LICITAÇÕES LTDA	093	41.474.334/0001-84	447,51	194,99	24,99	Sim
6 SEVEN DIAGNÓSTICA	015	34.182.886/0001-53	447,51	195,00	0,01	Sim
7 SUPRITÉCNICA LTDA	079	13.107.128/0001-09	447,51	210,00	7,69	Não
8 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	078	51.740.794/0001-60	447,51	224,97	7,13	Sim
9 CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA	111	52.685.881/0001-25	447,51	263,73	17,23	Sim
10 J. R EHLKE & CIA LTDA	001	76.730.076/0001-34	447,51	284,00	7,69	Não
11 CH3 COMERCIO DE PRODUTOS	119	37.001.012/0001-40	447,51	350,00	23,24	Sim
12 E.R.SANTOS GLEDEN	091	07.611.744/0001-91	443,00	412,00	17,71	Sim
13 MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	036	34.064.557/0001-08	447,51	447,51	8,62	Sim
14 LA DALLAPORTA JUNIOR	126	11.145.401/0001-56	447,51	447,51	0,00	Não
15 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	144	32.282.308/0001-63	447,51	447,51	0,00	Sim
16 NOVA BRASIL D.I.S.T COMERCIAL LTDA	007	49.740.150/0001-20	1.000,00	1.000,00	123,46	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



AUTORIDADE: OSCAR DELGADO



RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024

PREGÃO ELETRONICO N.º 12/2024

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, e tem como **OBJETO: “AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE DENGUE NS1 E COVID19 AG PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**. Iniciado seus tramites legais, teve o seguinte desenvolvimento. O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 11 de abril de 2024, edição 3000, desta forma, disponibilizado aos interessados. Sendo que procederam ao acesso através da plataforma eletrônica BLL COMPRAS do edital as empresas: 1) CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA; 2) LA LICITAÇÕES LTDA; 3) SEVEN DIAGNÓSTICA; 4) SUPRITÉCNICA LTDA; 5) HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME; 6) VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA; 7) J R EHLKE & CIA LTDA; 8) YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; 9) LA DALLAPORTA JUNIOR; 10) SIGNAZ PRODUTOS MÉDICOS E NEGÓCIOS LTDA; 11)MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI; 12) A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA; 13) NOVA BRASIL D.I.S.T COMERCIAL LTDA; 14) WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA; 15) CIRÚRGICA MEDPLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS; 16) J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS; 17) PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e 18) UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Durante o prazo para elaboração das propostas houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital, os quais foram respondidos conforme documento e ata de sessão anexos. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstraram interesse em participar da referida licitação, protocolando as propostas e documentação, as seguintes empresas: 1) CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA; 2) LA LICITAÇÕES LTDA; 3) SEVEN DIAGNÓSTICA; 4) SUPRITÉCNICA LTDA; 5) HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME; 6) VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA; 7) J R EHLKE & CIA LTDA; 8) YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; 9) LA DALLAPORTA JUNIOR; 10) SIGNAZ PRODUTOS MÉDICOS E NEGÓCIOS LTDA; 11)MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI; 12) A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA; 13) NOVA BRASIL D.I.S.T COMERCIAL LTDA; 14) WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA; 15) CIRÚRGICA MEDPLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS; 16) J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS; 17) PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e 18) UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA;. Como indica a ata de sessão do Pregão Eletrônico.

Após, foi realizada a análise das propostas de lances anexadas na Plataforma BLL Compras, e em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue abaixo o resultado final onde consta o Item, o valor e os respectivos vencedores:

- 1) **CEPALAB LABORATÓRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.248.312/0001-44, situada na Rua Governador Valadares, Nº 104, Chácara Reunidas, São José da Lapa MG, neste ato representado pela Sra. ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE, portadora do RG nº 8.369.215 SSP MG e inscrita no CPF nº 0872.589.866-34.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	TESTE RAPIDO COVID-19 AG, CAIXA COM 25 TESTES	144,00	Wondfu Guangzhou wondfu biotechhh co. ltd	94,00	13.536,00
TOTAL					13.536,00

Ximenes



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

- 2) **SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.028.635/0001-71, situada na Rua Conde Afonso Celso, nº 1610, Jardim Sumaré, Ribeirão Preto SP, neste ato representado pelo Sr. DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA, portador do RG n.º 14.216.338-7 SSP-SP e inscrito no CPF n.º 063.259.958-80.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
2	TESTE RÁPIDO DE DENGUE, NS1 CAIXA C/20 UNIDADES	180,00	Alltest	140,49	25.288,20
TOTAL					25.288,20

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação dos licitantes vencedores, sendo a documentação rubricada pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que as empresas: **1) CEPALAB LABORATÓRIOS S.A.** e **2) SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA**, apresentaram a documentação em conformidade com o edital, assim as empresas participantes foram consideradas HABILITADAS.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o pregoeiro emite o seu parecer final:

Que a contratação do objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 12/2024**, seja adjudicada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, aos respectivos proponentes vencedores, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:

- 1) **CEPALAB LABORATÓRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.248.312/0001-44, situada na Rua Governador Valadares, Nº 104, Chácaras Reunidas, São José da Lapa MG, neste ato representado pela Sra. ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE, portadora do RG nº 8.369.215 SSP MG e inscrita no CPF nº 0872.589.866-34.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	TESTE RAPIDO COVID-19 AG, CAIXA COM 25 TESTES	144,00	Wondfu Guangzhou wondfu biotechhh co. ltd	94,00	13.536,00
TOTAL					13.536,00

- 2) **SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.028.635/0001-71, situada na Rua Conde Afonso Celso, nº 1610, Jardim Sumaré, Ribeirão Preto SP, neste ato representado pelo Sr. DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA, portador do RG n.º 14.216.338-7 SSP-SP e inscrito no CPF n.º 063.259.958-80.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
2	TESTE RÁPIDO DE DENGUE, NS1 CAIXA C/20 UNIDADES	180,00	Alltest	140,49	25.288,20
TOTAL					25.288,20

Santa Maria do Oeste PR, 02 de maio de 2024.

Milício Vicente Stroher
Pregoeiro



FLS. 253

PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024.

PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2024.

Objeto: “ AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE DENGUE NS1 E COVID19 AG, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, data de 11 de Abril de 2024, edição 3.000, fls. 83, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o **art. 54**, inciso I, Parág. 2º, da Lei nº 14.133/201., que dispõe: **“ Art. 54 – A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações**



Públicas (PNCP). § 2º - É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim."

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 80, anexo ainda às fls. 82, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que **18** (dezoito) empresas, procederam a retirada do referido edital: **1) CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA; 2) LA LICITAÇÕES LTDA; 3) SEVEN DIAGNÓSTICA; 4) SUPRITÉCNICA LTDA; 5) HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME; 6) VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA; 7) J R EHLKE & CIA LTDA; 8) YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; 9) LA DALLAPORTA JUNIOR; 10) SIGNAZ PRODUTOS MÉDICOS E NEGÓCIOS LTDA; 11) MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI; 12) A.G.L. ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA; 13) NOVA BRASIL D.I.S.T COMERCIAL LTDA; 14) WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA; 15) CIRÚRGICA MEDPLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS; 16) J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS; 17) PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e 18) UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA;**

Na data e hora aprazada verificou-se que procederam acesso através da plataforma eletrônica BLL Compras do edital e



demonstraram interesse em participar da referida licitação, 18 (dezoito) empresas, tendo sido vencedora a empresa, sendo assim, segue abaixo o resultado final onde consta o Item, o valor e os respectivos vencedores:

- 1) **CEPALAB LABORATÓRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.248.312/0001-44, situada na Rua Governador Valadares, Nº 104, Chácara Reunidas, São José da Lapa MG, neste ato representado pela Sra. ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE, portadora do RG nº 8.369.215 SSP MG e inscrita no CPF nº 0872.589.866-34.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	TESTE RAPIDO COVID-19 AG, CAIXA COM 25 TESTES	144,00	Wondfu Guangzhou wondfu biotechhh co. ltd	94,00	13.536,00
TOTAL					13.536,00

- 2) **SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.028.635/0001-71, situada na Rua Conde Afonso Celso, nº 1610, Jardim Samaré, Ribeirão Preto SP, neste ato representado pelo Sr. DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA, portador do RG nº 14.216.338-7 SSP-SP e inscrito no CPF nº 063.259.958-80.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
2	TESTE RÁPIDO DE DENGUE, NS1 CAIXA 10/20 UNIDADES	180,00	Alltest	140,49	25.288,20
TOTAL					25.288,20

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação dos licitantes vencedores, sendo a documentação rubricada pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que as empresas: 1) **CEPALAB LABORATÓRIOS S.A.** e 2) **SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA**, apresentaram a documentação em conformidade com o edital, assim as empresas participantes foram consideradas HABILITADAS.



Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade.

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados,



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 02 de Maio de 2024.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico